DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de janeiro de 2025 Edição 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 29.940, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto n° 28.288, de 31 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°A alínea “b” do inciso III e as alíneas “a” e “b” do inciso V do art. 1° do Decreto n° 28.288, de 31 de julho de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, para o biênio 2023/2025, e revoga o Decreto n° 26.052, de 5 de maio de 2021.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1°.....

.....

III - .....

.....

b) Cássia da Silva Barbosa, suplente;

.....

V - .....

a) Pura Moreno Domingues, titular; e

b) Regina Célia Nareci Baijo, suplente;

.....” (NR)

Art. 2°As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1° deste Decreto estão estabelecidas conforme seguem:

I - Cássia da Silva Barbosa, suplente, a contar de 3 de dezembro de 2024; e

II - Pura Moreno Domingues, titular, e Regina Célia Nareci Baijo, suplente, a contar de 5 de novembro de 2024.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas dispostas no art. 2°.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0055929102

DECRETO N° 29.942, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Art. 1°Fica prorrogada a cedência do Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Matrícula ******744, ROBERTO CESAR COSTA REIS, para exercer funções de interesse policial-militar no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o inciso V do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial militar.".

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua graduação.

Art. 2°O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4°O Terceiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1° de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056110986

DECRETO N° 29.941, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica prorrogada a cedência do Segundo-Sargento Músico da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, Matrícula ******808, SAMUEL CARLOS DOS SANTOS, para exercer funções de interesse policial-militar no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o inciso V do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial militar.".

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Art. 4°O Segundo-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1° de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056114536

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de janeiro de 2025, ROSANGELA PAULA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056164928

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2025, ANNA MARIA COELHO DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056165798

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2025, LINDIANE FRAZAO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056165906

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, JANIS FERREIRA DE MOTA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056166071

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2025, ANNA MARIA COELHO DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056166271

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de janeiro de 2025, MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO DE SOUZA SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056168926

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de dezembro de 2024 publicado no diário oficial nº.229 de 6 de dezembro de 2024 que nomeou, a partir de 2 de janeiro de 2025, ROSALIA DOS SANTOS COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056171447

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2025, JOAO ANTONIO ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056171599

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de janeiro de 2025, JESSIKA PESSOA SIMEÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056171789

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, RAISSA MARIA ALVES PRATES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056190776

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, RAIANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056190825

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, MARIA APARECIDA DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056190873

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, JHEFFERSON SOARES DAMATTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056190923

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, SUELLEN PAULA QUEIROZ DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056191100

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, KELLEN CARDOSO CAMPOS CAMARGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056191153

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, FABIANA ESTEVAO CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Presidente Médici, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056191208

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, LEILANE DANTAS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056191267

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, ATHIE ALVES FERNANDES PARAGUASSU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056189514

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, RAFAEL SOUZA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056189643

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, KAROLAINE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056189679

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, MIQUEIAS MARCOS DE OLIVEIRA MALAQUIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056189011

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, RONNIE JUAN DOS SANTOS PERIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056189038

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, ANIELLE LIMA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056189106

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 27 de dezembro de 2024, publicado no diário oficial nº 246 de 30 de dezembro de 2024, que exonerou a contar de 19 de dezembro de 2024, THIAGO ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 19 de Dezembro de 2024	a contar de 27 de Dezembro de 2024

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056156902

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, JOAO PEDRO NOGUEIRA CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056189216

Decreto de 6 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de dezembro de 2024, ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056242782

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, VINICIUS MEDEIROS NOETZOLD, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187243

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, MICHELE ROUMIE DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187320

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, RANILDA SOUZA DOS SANTOS DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187390

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, MAURO ALBERTO PAVELEGINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187543

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, SUSI LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187595

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, LUANA LEANDRO CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187657

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, JULIA EVELLYN FREITAS COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187713

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187761

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, AMANDA ALENCAR MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187800

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, CARLOS EDUARDO VIAMONTE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187899

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, VANUZIA ALMEIDA DA HORA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056188349

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, VANESSA EDUARDA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056188393

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, GLEICIANE SOUZA PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056188443

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, RAIMUNDA NONATO PEREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056188534

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, LEILA SUELI BARROS DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056188573

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de janeiro de 2025, CRISTIANO PEREIRA DE ALCANTARA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Pimenteiras do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056231144

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2025, FRANCISCO JAMES DOS SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056165559

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2024, GISLEI WESTPHAL DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Acompanhamento do Planejamento e Execução dos Repasses Financeiros II, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056240992

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2024, PATRICIA MACHADO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056241165

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2024, LOURDES DE FATIMA FRANCISCONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056241285

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2024, MARIA GORETE LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Administrativo e Financeiro II, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056241394

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de dezembro de 2024, BERENICE PINHEIRO DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Acompanhamento do Planejamento e Execução dos Repasses Financeiros II, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056241585

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de dezembro de 2024, GISLEI WESTPHAL DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056241776

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de janeiro de 2025, DANIEL DA COSTA NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056239671

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de dezembro de 2024, MARIA GORETE LARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056241976

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de janeiro de 2025, MARCIO DA SILVA JUSTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056240820

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2025, TATIANE QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056239902

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2025, ROGERIO CESAR DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056240375

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de janeiro de 2025, EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056241581

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2025, MICHELE MENONCIN SEMEÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Regional de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056246670

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 24 de dezembro de 2024, os efeitos do decreto do dia 23 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Nº.159 de 26 de agosto de 2024, que nomeou, DENISE LANGE MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de falecimento da mesma.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056243114

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, CAMILA ANDREIA ALLES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056195455

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2024, ROSANGELA APARECIDA TOBALDINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056246178

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, EDELSON GONCALVES DO NASCIMENTO WESSENDORF, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Protocolo 0056195517

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, RONALDO GOMES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056195635

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, JOZIVALDO DOS SANTOS SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056195699

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de novembro de 2024, QUEREM HAPUQUE NEVES CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0056191510

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, ANA GRACIELI DA SILVA BUNHAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056236649

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2025, CLARICE CATAFESTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais e Federais, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056196229

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2025, JOAB CABRAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais e Federais, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056197481

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de dezembro de 2024, FABIANA FELIX NASCIMENTO SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056191747

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, JANINE FREITAS NEVES DE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056197844

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, FELIPE CAMINHA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056189461

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, ADRIEL AUGUSTO BARBOSA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Relacionamento com Agricultores, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056189593

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, ALEXANDRE HENRIQUE SILVA DO ESPIRITO SANTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056189710

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2025, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056199250

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de janeiro de 2025, OLICKSA RACHID PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056199319

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, RAFAEL MEDEIROS MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056198401

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, VERIDIANA FIGUEIREDO DE MORAIS NAVARRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056198464

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, LUCIANA FERREIRA FIALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056198770

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 23 de dezembro de 2024, ERONDINA PALOMA SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056164382

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, CLEITON DA SILVA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056196381

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, PEDRO LUCAS QUEIROZ MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056196621

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, ALINE ROCHA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056196681

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, TULIO MENDES MANCEBO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056196786

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, SEBASTIANA APARECIDA FELICIDADE SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Protocolo 0056187551

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, VANUZA MOURA DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187874

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, THAISA VITORIA FERREIRA DIONIZIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056192007

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, RENATA AUGUSTA GOESE SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056192120

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, SUMAIA VITORIA PASSOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056193304

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de dezembro de 2024, WESLEY MARTINELLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056167762

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2025, HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056184367

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2025, KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056167536

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2025, PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056166492

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2025, CAMILA VIEIRA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056167230

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de dezembro de 2024, GEISA SALOMAO FAGUNTES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual do Indígena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056162790

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de janeiro de 2025, HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056164572

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2025, MARIANO LOBATO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056163277

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de janeiro de 2025, YURI VARGAS RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056242460

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2025, TEN CEL PM LUIZ GILSON SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056244760

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2025, GABRYELLA TAYNNARA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056247373

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2025, RUBIA MORGANA MACIEL ROLETTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor Regional, do Escritório Regional de Ji-Paraná, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056165495

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2024, ANGELITA TOME PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056167485

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de dezembro de 2024, MICHELY NOELY TOLEDO MACK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056167627

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2025, GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056168240

Decreto de 02 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de dezembro de 2024, THIFANY DE ALMEIDA FORTUNATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056168622

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, ILKA CECILIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Liquidação e Pagamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056186664

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, MAYRA CRISTINA ROSENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187549

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, SAMUEL ARLES BRITO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187704

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, IRACEMA OLIVEIRA GUTIERRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187824

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, REGINEIDE ALVES DE MELO NOBRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187953

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Projetos em Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056186335

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, JOSAFA NOGUEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187114

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, ANNE CAROLINA LIMA LOIOLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056187247

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, CARLOS EDUARDO MARCELLINO INACIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056190357

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, VAGNO COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056190460

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de janeiro de 2025, ADRIELI LOPES DOS ANJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056190601

Decreto de 03 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de dezembro de 2024, FERNANDO RODRIGO FIORENTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual do Indígena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056192116

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2025, RAFAEL MASCARENHAS BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056241798

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2025, TAIS NUNES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056242009

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2025, TAIS NUNES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056242251

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2025, RAFAEL MASCARENHAS BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056242488

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2025, ISRAEL MILHOMEM DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria, do Município de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056243210

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2025, ANDERSON CARREIRO LEMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria, do Posto Avançado da Zona Sul de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056243489

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2025, JULIE MARTINS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado da Zona Leste de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056243702

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2025, LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056243891

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de janeiro de 2025, CARLOS RAPHAEL FERNANDES SALES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria, do Município de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056244081

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2025, LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria, do Município de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0056244385

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2025, JONAS MENEZES MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria, do Posto Avançado da Zona Sul de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056244634

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2025, GABRIELE OLIVEIRA ZACARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056244885

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de janeiro de 2025, DAIANNA DE SA PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado da Zona Leste de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056245203

Decreto de 06 de janeiro de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2025, ALDAIR ANTONIO SOUSA DE SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria, do Município de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0056245551

Portaria nº 211 de 19 de dezembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

CONSIDERANDO o Decreto n° 29.324, de 26 de julho de 2024, que Altera e acresce dispositivos ao Decreto n° 28.680, de 20 de dezembro de 2023, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências onde informa sobre o Recesso Administrativo disposto no artigo 1°, Assim, cumpre destacar o seguinte:

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Art. 1º **CONCEDER** Recesso Administrativo em 02 (dois) períodos, de 23 a 27 de dezembro de 2024, e de 30 de dezembro a 03 de janeiro de 2025, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto nº 29.324, de 20 de dezembro de 2023, aos servidores deste Gabinete do Governador, conforme segue:

1º PERÍODO DE RECESSO - 23.12.2024 à 27.12.2024 (NATAL)

SERVIDOR	MATRÍCULA
Bruno Anderson Almeida Lelis	******717
Elisnete da Silva Zebalos	******272
Creuza Teixeira de Souza Ribeiro Vaz	******486
Francileide Pinheiro da Silva Brito	******640
Lucimar Pereira de Oliveira	******106
Maria Auxiliadora Santos Lima Lopes Silva	******379
Maria Ivanizia Marques Gomes	******409
Misael Verneck Lemos dos Santos	******155
Natália Barros da Silva	******733
Raimundo Samuel Paes de Oliveira	******112
Raimundo Sérgio Marques da Silva	******436
Rosa Maria da Silva	******965
Sebastião Alves de Queiroz	******076
Walter Paula de Sales Neto	******677

2º PERÍODO RECESSO - 30.12.2024 à 03.01.2025 (ANO NOVO)

SERVIDOR	MATRÍCULA
Alessandra dos Santos Monteiro	******439
Alessandra Milene Rocha Roque	******729
Aparecido Cesar Grillo	******970
Cleusa Margarida Bonamigo	******273
Cledson Amorim de Melo	******800
Eliel de Albuquerque Feitosa	******445
Jean de Brito Araújo	******712
João Pedro dos Santos	******386
Luiz Eduardo Marinho da Silva	******334
Pedro Henrique Silva de Carvalho	******388
Maria Cavalcante da Silva	******174
Maricleide Lima da Fonseca	******390
Maria Izabel Izel dos Santos	******807
Nivaldo Cidade Brito	******303
Nilson dos Santos Silva	******888
Rogério Aparecido Ferreira	******753
Rute Carvalho Silva Pedrosa	******857
Rute Maria Machado de Almeida	******304
Renan Fernandes Barreto	******981

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Wilton Júnior Barros Medeiros	******982

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0055931666

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 202 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965/2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS**, **PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula ******895, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

JOSE GONCALVES DA SILVA JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC35441

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 181 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES,** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula ******866, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(21/07/2025 a 19/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/04/2025 a 16/04/2025) e (21/07/2025 a 09/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC35420

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Portaria de férias nº 199 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS,** GOV - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******581, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, originalmente marcadas para o**13/12/2023 a 22/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**13/12/2023 a 22/12/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2024 a 20/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC35438

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO 706/2024/PGE-DERADM **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO. **4-OBJETO:** recuperação de 136,00 KM de estradas vicinais, conforme descrito no Plano de Trabalho de Id. 0055640295,. **5-REPASSE: R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais).**6-CONTRAPARTIDA: R$ 154.531,14** (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos). **7-VIGÊNCIA:** 06/01/2026. **8-PROCESSO:** 0009.013595/2024-69. **9-DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2025.

Protocolo 0056241809

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0073/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.430.790/0001-97 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087 - Fonte de Recurso: 15000 - Natureza da Despesa: 33903969. **6-PROCESSO:** 0042.000753/2023-23 **7-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2025.

Protocolo 0056253537

Portaria nº 6 de 06 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional do Analista da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE (ID 0043536235), resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a estabilidade à servidora **ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA CAMARGO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnica da Procuradoria - Sem especialidade, matrícula nº ******396, que foi aprovada na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0054765824).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, à referida servidora, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-

CSPG;

Art. 3º Fica REVOGADA a Portaria nº 746 de 18 de dezembro de 2024 (0055851825), em razão de erro material no que se refere à classe a ser promovida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/11/2024, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
HAROLDO BATISTI
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0056216774

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 57/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** NUNES ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 06.182.862/0001-69 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 180 dias, a contar de 31/12/2024. **5-PROCESSO:** 0069.002261/2023-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

Protocolo 0056248597

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 0010/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.430.790/0001-97. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 20 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0042.070227/2022-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2025.

Protocolo 0056278888

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1584/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** FHEMERON **3-CONTRATADA:** SEGUROS SURA S.A., CNPJ/MF Nº: 33.065.699/0001-27. **4-OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Seguros Frota. **5-VALOR:** R$ 22.399,78 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17032 - Programa de Trabalho: 1012210152087208702 - Fonte de Recurso: 1500001002 - Natureza da Despesa: 33903969 **7-PROCESSO:** 0052.001404/2024-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025.

Protocolo 0056280466

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/360/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 365 dias, a contar de 01 de janeiro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.069558/2022-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2025.

Protocolo 0056280784

EXTRATO

1-EXTRATO: 12º TACNT Nº 398/PGE-2019 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37. **4-OBJETO:** Fica repactuado o contrato vertente em razão do advento Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, conforme apurado na Informação nº 51/2024/SESDEC-NCONT (0048938891) - que passa a integrar este documento independentemente de transcrição - com efeitos financeiros a contar de 01º/03/2024, para o valor mensal de R$ 25.379,26, e total de R$ 304.551,16. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0612210152087 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 339039. **6-PROCESSO:** 0037.116953/2019-90 **7-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2025.

Protocolo 0056281202

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/1002/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 30/10/2024. **5-PROCESSO:** 0036.045550/2023-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024.

Protocolo 0056282401

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1002/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de gases especiais (HÉLIO GASOSO 5.0) com a disponibilização de cilindros em comodato, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal-HRC. **5-VALOR:** R$ 6.009,75 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00002659000001 - Natureza da Despesa: 33903004 **7-PROCESSO:** 0036.045550/2023-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/840/2022 - ARP/164/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2023.

Protocolo 0056283441

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1002/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Fica concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão, considerando a majoração decorrente da alíquota do ICMS, Com a revisão, o ajuste passa ao montante de R$ 6.159,06. **5-PROCESSO:** 0036.045550/2023-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024.

Protocolo 0056283569

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 6/2024/SEFIN-ASTEC **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.768.764/0001-15. **4-OBJETO:** Aquisição de Certificado Digital. **5-VALOR:** R$ 14.789,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208732 - Fonte de Recurso: 1711000001 - Natureza da Despesa: 33904023 **7-PROCESSO:** 0030.002953/2024-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2025.

Protocolo 0056284991

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025

Designa equipes para realizar fiscalização das Prestações de Contas Anuais de 2024 das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, bem como para orientar as Unidades Setoriais de Controle Interno.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, IV e XIII, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o art. 3°, VI, Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, que estabelece como finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Considerando o art. 5°, VII, do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, o qual atribui à CGE a competência para avaliar e monitorar a eficácia dos controles internos da gestão implementados pelos órgãos e entidades para mitigar os riscos, bem como outras respostas aos riscos avaliados;

Considerando o art. 24, II, Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna a competência de "planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de inspeção e auditoria executados pelo seu corpo técnico";

Considerando a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), publicada no no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023 (0035029847), publicada no DIOF n.º 8 de 12 de janeiro de 2023, a qual institui o Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno - SERCI da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO;

Considerando a Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), publicada no DIOF n.º 235 de 14 de dezembro de 2023, que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433), publicada no DIOF nº 235 de 14 de dezembro de 2023, que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar equipes para realizar fiscalização das Prestações de Contas Anuais das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, bem como para orientar as Unidades Setoriais de Controle Interno nas matérias relativas a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno – RACI.

Art. 2º - A equipe de fiscalização das Prestações de Contas Anuais das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação dos três primeiros:

I - Cintia da Silva Rodrigues Costa - Mat. XXXXXX017;

II - Daniele Castro Ferreira - Mat. XXXXXX324;

III - Tiago Garcia Araújo - Mat. XXXXXX697;

IV - Aline Spadeto - Mat. XXXXXX730;

V - André Luís Colombo Vieira - Mat. XXXXXX598;

VI - Cássio André Aguiar - Mat. XXXXXX242;

VII - Daiane Rodrigues Caminha Medeiros - Mat. XXXXXX903;

VIII - José Hildebrando Oliveira dos Reis - Mat. XXXXXX230;

IX - Leidiana dos Santos - Mat. XXXXXX716;

X - Maria Ingrid Silva Soares - Mat. XXXXXX639;

XI - Raphael Koiti Ihida - Mat. XXXXXX966;

XII - Sebastião Flaviano Andrade Concenço - Mat. XXXXXX197; e

XIII - Wrangler Gonçalves Blodow - Mat. XXXXXX671.

Art. 3º - Compete à equipe de fiscalização:

I - Avaliar o Processo de Prestação de Contas Ordinária (PPCO), em atenção aos arts. 22 a 25 da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI;

II - Elaborar o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON).

Art. 4º - A equipe de orientação das Unidades Setoriais de Controle Interno será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - Lucas Harry Prestes Lemos - Mat. XXXXXX656

II - Alexandre Gomes Felicio - Mat. XXXXXX327;

III - Carmelita Gomes dos Santos - Mat. XXXXXX639

IV - Ivanilde Alves Lavor e Souza - Mat. XXXXXX324;

V - Mara Jane Correa Marques - Mat. XXXXXX165

VI - Josimar Silva Nascimento - Mat. XXXXXX914

VII - Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico - Mat. XXXXXX258; e

VIII - Silvana Ferreira Monteiro - Mat. XXXXXX988.

Art. 5º - Compete à equipe de orientação:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

I - Analisar o Relatório Anual de Controle Interno – RACI, nos termos do art. 4° da Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023 (0035029847), publicada no DIOF n.º 8 de 12 de janeiro de 2023;

II - Orientar as Unidades Setoriais de Controle Interno (USCI) nas matérias relativas à instrução do Processo de Prestação de Contas Ordinária (PPCO) e à elaboração do Relatório Anual de Controle Interno – RACI no Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno - SERCI;

Art. 6º É parte integrante desta Portaria o Anexo Único que apresenta a relação de equipes designadas e das unidades a serem acompanhadas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE EQUIPES

Bloco	Unidade	Referência	Responsável pela Fiscalização	Responsável pela Orientação
1	SESDEC	**A**	Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	Carmelita Gomes dos Santos Mara Jane Correa Marques
	PC	B		
	CMB	**A**		
	PM	B		
	POLITEC	B		
	FUMRESPOL	B		
	FUNESBOM	B		
	FUMRESPOM	B		
	FUNESP	B		
2	DER	**A**	José Hildebrando Oliveira dos Reis	Alexandre Gomes Felicio
	FITHA	**A**		
	IPERON	B		
	FUNPRECAP	B		
	IDARON	B		
	FESA	B		
	AGERO	B		
	FAPERO	B		
3	FUNCER	**A**	Aline Spadeto	Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico
	FHEMERON	B		
	CETAS	B		
	AGEVISA	B		
	EMATER	B		
	FEASE	B		
	JUCER	B		
	IPEM	B		
	DETRAN	B		
	IDEP	B		
4	FES	**A**	Cássio André Aguiar	Josimar Silva Nascimento
	FUN-HEURO	**A**		
5	SEDUC	**A**	André Luís Colombo Vieira	Alexandre Gomes Felicio
6	SEAGRI	B	Wrangler Gonçalves Blodow	Ivanilde Alves Lavor e Souza
	FUNCAFE	B		
	PROLEITE	B		
	SETUR	B		
	CGE	B		
	SEDAM	B		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

	FEPRAM	B		
	FRH	B		
	FUNCLIMA	B		
	SETIC	B		
7	SEAS	B	Maria Ingrid Silva Soares	Josimar Silva Nascimento
	FECOEP	B		
	FEAS	B		
	FUNEDCA	B		
	FEDIPI	B		
	FUNEDM	B		
	SUPEL	B		
	SUGESP	B		
	SEPAT	B		
	FRFUR	B		
8	SEDEC	B	Sebastião Flaviano Andrade Concenço	Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico Ivanilde Alves Lavor e Souza
	FGPPP	B		
	FIDER	B		
	FUNDEC	B		
	FETERO	B		
	PGE	B		
	FUMORPGE	B		
	COGES	B		
	SEPOG	B		
	SEGEP	B		
9	SEJUCEL	B	Leidiana dos Santos	Silvana Ferreira Monteiro
	FUNDER	B		
	FEDEC	B		
	SEFIN	B		
	RS-SEFIN	B		
	FUNDAT	B		
	SEJUS	B		
	FUPEN	B		
	FESPREN	B		
	SI	B		
	SEOSP	B		

Protocolo 0056281368

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06/2024/SUGESP-ASTEC

Dispõe sobre o fluxo a ser observado pelos integrantes do Sistema de Controle Interno, relativos ao processamento das despesas com compras, obras e serviços no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP).

A Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II do artigo 113 da Lei Complementar n.º 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto n.º 16.901, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 4.320/1964, no âmbito da Administração Pública Estadual e suas alterações;

Considerando o Decreto n.º 25.829 de 11 de fevereiro de 2021, que versa sobre o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta, e revoga o Decreto n.º 3.461, de 13 de outubro de 1987;

Considerando o Decreto n.º 28.874 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021-Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos n.º 12.234, de 13 de junho de 2006, n.º 16.089, de 28 de julho de 2011, n.º 18.340, de 6 de novembro de 2013, n.º 21.349, de 21 de outubro de 2016 e n.º 26.182, de 24 de junho 2021;

Considerando a Decisão Normativa n.º 002/2016/TCE-RO que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados;

Considerando a Instrução Normativa n.º 55/2017/TCE/RO, que dedica-se a estabelecer diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas;

Considerando a Instrução Normativa n.º 58/2017/TCE-RO, que trata sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de adequação ao Sistema Estadual de Controle Interno, estabelecido mediante o Decreto n.º 23.277/2018 e a Instrução Normativa n.º 58/2017/TCE-RO, que discorre sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade da padronização, uniformização de procedimentos administrativos e definição de pontos de controle e controles internos, visando à otimização das rotinas internas de cada setor desta Superintendência, em atendimento ao Princípio da Eficiência que trata o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer diretrizes para o fluxo de processamento da despesa no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP), em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e demais normativos e recomendações dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. Os Contratos vigentes, regidos pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, devem obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa (IN), naquilo que couber.

Art. 2º A presente IN abrange toda a estrutura organizacional da SUGESP, incluindo os órgãos a ela apoiados.

Art. 3º O processamento da despesa pública observará as seguintes fases: empenho, liquidação e pagamento, conforme previsto na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II
DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL INICIAL

Art. 4º O processo de pagamento deve ser inicialmente instruído pelos seguintes documentos:

I - termo de abertura conforme modelo anexo I deste normativo;

II - autorização do(a) Ordenador(a) da despesa;

III - edital (ato convocatório);

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - contrato ou ata de registro de preço e comprovação da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VI - proposta da contratada (homologada);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

VII - notas de empenho;

VIII - ordens de serviço e/ou paralisação;

IX - termos aditivos e apostilamentos;

X - designação do gestor e fiscais de contratos.

XI - certidões que guardem relação com as exigências da habilitação da licitação, quer de regularidade fiscal, quer da regularidade trabalhista.

§ 1º O processo que trata o *caput*, deve ser iniciado de forma apartada e por exercício financeiro, cabendo a gerência de contratos, em conjunto com o gestor contratual, a responsabilidade pela correta e adequada instrução das peças que o compõem.

§ 2º Todos os processos de pagamento iniciados nos exercícios financeiros pertinentes devem ser relacionados ao processo principal de contratações públicas, cuja finalidade exclusiva será realizar os trâmites necessários à fase do processamento da despesa.

§ 3º Excetuam-se à abertura de processo apartado para pagamento os serviços e compras cuja entrega seja de forma integral e imediata, os quais devem ser processados nos autos em que ocorreu a contratação.

§ 4º As peças documentais de que trata o *caput*, constituem-se como primeiro ponto de controle no processamento da despesa, assim, na ausência de alguma peça, o setor competente deverá devolver o processo para a devida instrução processual necessária, indicando as peças ausentes por meio de uma lista de verificação.

§ 5º O processo principal deverá conter uma informação registrando a abertura do processo apartado com sua perfeita identificação, bem como a motivação da instrução processual, conforme anexo II deste normativo.

CAPÍTULO III

DOS AGENTES INTEGRANTES DA GESTÃO CONTRATUAL

Art. 5º São agentes integrantes da Gestão dos Contratos:

I - Gestor do Contrato; e

II - Fiscal (Técnico, Administrativo ou Setorial).

Parágrafo único. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais do contrato deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, as quais serão exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades.

Parágrafo único. O fiscal de contrato deverá ser, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade signatária do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 7º O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Parágrafo único. Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024.

Art. 8º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao:

i. Registro de ponto ou folha de frequência;

ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

iii. Comprovantes de depósito do FGTS;

iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias;

v. Recibos de pagamento de vale-transporte;

vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação;

vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROCESSAMENTO DA DESPESA

Art. 9º Os procedimentos relativos ao processamento da despesa compreendem as seguintes fases:

I - empenho: reserva de dotação orçamentária para um fim específico, sendo realizado após a regular tramitação do processo de contratação ou aquisição;

II - liquidação: verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito; e

III - pagamento: concretizado mediante ordem de pagamento, que se constitui em documento ou despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Seção I
Dos procedimentos relacionados à fase do empenho

Art. 10. O Empenho será formalizado mediante emissão da Nota de Empenho da Despesa, documento que materializa o ato emanado de autoridade competente, estabelecendo para o Estado uma obrigação de pagamento, seja pendente ou não de implemento de condição.

Art. 11. O Empenho poderá ser emitido consoante as seguintes classificações:

I - ordinário: empregado para as despesas com montante previamente conhecido e cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

II - global: utilizado para atender às despesas com montante previamente definido. Essa modalidade permite atender a despesas contratuais e outras sujeitas a parcelamento;

III - estimativo: aplicado, em geral, para gastos que ocorrem regularmente, mas que possuem base não homogênea, ou seja, o valor sempre varia. A característica desta modalidade é a existência de despesa cujo montante não se possa determinar.

Art. 12. Incumbe ao gestor do contrato solicitar o empenho da despesa, que deve ser anuído pelo Ordenador de Despesa e pelo Coordenador Administrativo Financeiro, ou outro servidor legalmente designado.

Art. 13. A Gerência de Planejamento e Orçamento ou setor equivalente deverá realizar as verificações que antecedem a execução dos trâmites relacionados ao empenhamento da despesa.

Art. 14. É vedada a realização de despesas sem prévio empenho e sem a devida emissão da nota de empenho, salvo nas situações de dispensa legalmente previstas e devidamente justificadas.

Parágrafo único. A realização de despesa sem prévio empenho, sem o respectivo crédito orçamentário ou adicional, sem cobertura financeira e sem cobertura contratual (quando obrigatório o termo de contratual), estará sujeita a apuração de responsabilidade, sem prejuízos a adoção de medidas administrativas com vistas ao ressarcimento de dano ou instauração de Tomada de Contas Especiais se comprovado o dano ao erário.

Art. 15. Os saldos de empenho devem ser rigorosamente monitorados de forma contínua pelo gestor contratual e pela gerência de contratos, com o objetivo de evitar a realização de despesas sem o devido empenho prévio ou em situações de insuficiência orçamentária.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de risco iminente de que o saldo de empenho não suporte o montante correspondente a, no mínimo, duas parcelas da obrigação, seja ela fixa ou estimada, o gestor do contrato, em conjunto com a SUGESP-GCONV, deverá solicitar reforço de empenho, a qual deverá ser precedida por uma justificativa fundamentada para o pleito.

Art. 16. O fiscal e gestor do contrato deverão acompanhar o empenho, cabendo-lhes solicitar, se necessário, reforço ou anulação da nota de empenho de despesa com as devidas justificativas fundamentadas, informando o seguinte:

I - quantidade, dimensão, quando for o caso;

II - percentual pendente de execução contratual o qual será objeto do reforço;

III - valor exato a ser reforçado ou anulado; e

IV - motivos que ensejaram na solicitação de reforço ou anulação de nota de empenho, bem como as evidências que comprovam o relatado na justificativa.

Parágrafo único. A solicitação deve ser realizada dentro do Exercício Financeiro de emissão da nota de empenho de despesa a ser reforçada ou anulada.

Art. 17. A ordem de fornecimento ou de serviço somente será emitida e enviada ao fornecedor ou prestador de serviço após a emissão da nota de empenho.

Parágrafo único. A atividade mencionada no *caput* deve ser comunicada ao fornecedor ou prestador de serviço por meio de um canal oficial, como telefone funcional, e-mails institucionais ou qualquer outro meio de comunicação oficial da SUGESP.

Art. 18. Em hipóteses de reforço ou anulação de empenho, dever-se-á observar as orientações, critérios e procedimentos estabelecidos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES ou por outro órgão competente.

Art. 19. Compete ao Gerente de Planejamento e Orçamento elaborar, bimestralmente, relatórios sobre a execução orçamentária e financeira versus o cumprimento de metas, entre outros aspectos relativos à matéria.

Seção II

Dos procedimentos relacionados à fase da liquidação

Art. 20. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto.

Art. 21. Os procedimentos relativos à liquidação da despesa terão início com a apresentação da nota fiscal, fatura, ou outro documento de cobrança similar emitido pela contratada, no qual deve constar a origem e o objeto que se deve pagar, o valor exato a ser pago e a quem se deve pagar este valor, para extinguir a obrigação.

§ 1º A Gerência de Contratos e Convênios ou o setor/núcleo que legalmente a substituir, recepcionará o documento de cobrança expedido pela empresa e anexará o documento no processo de pagamento formalizado, devendo certificar a data da apresentação do documento de cobrança, a data de recebimento pelo setor competente acompanhado de comprovação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

§ 2º Após adoção das medidas que trata o § 1º, o setor competente deverá encaminhar os autos aos agentes integrantes do gerenciamento dos contratos, para procederem com as atividades que lhes competem.

§ 3º O Fiscal é responsável por realizar o recebimento provisório do objeto, devendo observar as competências dispostas no Decreto n.º 28.874/2024.

Art. 22. As atividades de recebimento, tanto provisório quanto definitivo, obedecerão às seguintes diretrizes:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) o recebimento provisório será realizado - em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega da nota fiscal pelo fornecedor/prestador - pelo fiscal do contrato administrativo e, quando necessário, em conjunto com o fiscal técnico, mediante termo de recebimento provisório/termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências administrativas e técnicas estabelecidas no Contrato, bem como a elaboração do relatório de fiscalização dos serviços prestados.

b) o recebimento definitivo será efetuado - em até 10 (dez) dias contados da data de tramitação do termo de recebimento provisório - pelo gestor do contrato, mediante termo de recebimento definitivo/termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - em se tratando de compras:

a) o recebimento provisório será elaborado - em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega da nota fiscal pelo fornecedor - de forma sumária pelos fiscais técnico e, se houver, administrativo, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) o recebimento definitivo será realizado - em até 10 (dez) dias, contados da data de tramitação do termo de recebimento provisório - pelo gestor do contrato, mediante termo de recebimento definitivo/termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências contratuais.

III - o instrumento contratual poderá estabelecer prazos para o recebimento provisório e definitivo distintos daqueles previstos nos incisos I e II do art. 22, desde que fundamentados em análise prévia a ser incluída na justificativa para a contratação durante a fase de planejamento, sendo imprescindível que tais prazos estejam expressamente consignados no termo de referência ou projeto básico.

IV - nos contratos vigentes e regidos pela Lei Federal n.º 8.666/1993, devem ser adotados os prazos estabelecidos na referida norma para o recebimento provisório e definitivo.

Art. 23. Para a efetivação da liquidação da despesa, deverão ser observados os seguintes procedimentos mínimos:

I - verificação da regularidade dos documentos comprobatórios apresentados pelo credor, incluindo notas fiscais, contratos, certidões e outros documentos pertinentes;

II - conferência do cumprimento dos termos contratuais e legais pertinentes, incluindo a verificação de entrega de bens ou serviços, quantidade, qualidade, dimensão, conforme as especificações pactuadas;

III - verificação da adequação da despesa ao orçamento aprovado e à disponibilidade financeira;

IV - quando aplicável, realizar a análise e registro contábil das retenções tributárias e previdenciárias relacionadas à natureza específica da despesa, emitir das guias de recolhimento e efetuar o pagamento dos valores devidos, garantindo a observância dos prazos legais para evitar o pagamento de juros e multas;

V - registro contábil da liquidação da despesa no sistema de controle financeiro do Estado, consoante os princípios e normas de contabilidade pública, assim como os registros patrimoniais, quando aplicável.

Art. 24. Os integrantes da Gestão dos contratos, além das atribuições entabuladas no Decreto n.º 28.874/2024, deverão verificar se o documento de cobrança apresentado possui critérios mínimos exigidos, tais como:

I - na hipótese de aquisição de materiais, se o documento é contemporâneo à data de saída do material e posterior ao pedido efetuado pela Administração;

II - no caso de serviço, se o documento foi emitido após a realização do serviço;

III - se há qualificação correta do contratante conforme registrado no contrato: nome empresarial, CNPJ e endereço;

IV - se há qualificação correta do contratado conforme registrado no contrato: nome empresarial e CNPJ (para pessoas jurídicas), nome pessoal e CPF (para pessoas físicas), endereço do contratado;

V - se as quantidades descritas, unitárias e totais, correspondem ao contrato e ao pedido.

VI - se há rasuras ou erros dos dados do documento, os quais deverão ser entregues nova cópia ou realização de retificação, conforme o caso.

VII - averiguar sua veracidade por meio de consulta ao emissor, para confrontar se o documento entregue corresponde ao documento emitido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Art. 25. Em hipótese de se constatar qualquer inexatidão ou irregularidade na documentação, prestação de serviço ou entrega do objeto, o fiscal deverá notificar a contratada para proceder com o saneamento pertinente, devendo ser fixado prazo para o respectivo atendimento.

§ 1º Persistindo a inexatidão/irregularidade ou repetição das irregularidades, o fiscal poderá, motivadamente, rejeitar, total ou parcialmente, o recebimento do objeto e indicar a necessidade de abertura de processo sancionatório.

§ 2º A notificação que trata o *caput*, deverá ser acompanhada da ciência inequívoca da contratada no respectivo documento, ou que configure o objetivo dessa.

Art. 26. Após o recebimento provisório pelo fiscal, e verificação da regular comprovação da execução contratual, deverá ser emitido um relatório nos termos previstos no Decreto n.º 28.874/2024, o qual deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato para avaliação e Recebimento Definitivo.

§ 1º Cada setorial deverá verificar o atendimento das etapas anteriores necessárias ao prosseguimento, nos moldes do anexo IV desta norma, pois, em hipótese de não atendimento, deverão retornar os autos à fase necessária para saneamento.

§ 2º É vedada a liquidação de despesas sem a devida comprovação documental e a observância dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 27. A liquidação parcial da despesa será permitida quando houver entrega parcial de bens ou execução parcial de serviços, desde que devidamente comprovada e aceita pela administração pública.

Art. 28. Efetuada as atividades pertinentes aos Integrantes da Gestão de Contratos, os autos deverão ser remetidos para análise quanto à conformidade do pagamento, o qual deverá ser ultimada em até 10 (dez) dias.

Subseção I

Da Análise de Conformidade quanto ao Pagamento

Art. 29. A análise de conformidade do pagamento da despesa consiste na verificação da legalidade, legitimidade e conformidade dos processos de pagamento, antes da autorização e efetivação do pagamento ao credor.

Art. 30. Para efeitos de análise pela Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), fica estabelecido o valor de alçada de 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal (UPF), unidade fixada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para instauração de tomadas de contas especial.

Parágrafo único. As despesas que não atingirem os valores estabelecidos no *caput* serão analisadas pela unidade responsável pela execução orçamentária e financeira do Órgão, cabendo a USCI, trimestralmente avaliar, por amostragem, a conformidade dos atos.

Art. 31. A análise de conformidade a ser realizada, independente do valor de alçada, deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - identificação da despesa e resumo do escopo;

II - conformidade legal, que consiste na verificação se a despesa está conforme as normas e regulamentos vigentes, e atendem as obrigações previstas no contrato.

III - verificação da vigência contratual e saldo quantitativo e financeiro para cobrir a despesa;

IV - conformidade orçamentária, contábil e financeira, que trata da verificação se a despesa está prevista no orçamento e se há saldo suficiente na dotação correspondente, assim como, o adequado lançamento nos registros contábeis;

V - conformidade operacional, que consiste na verificação das etapas que tratam o processamento da despesa, se as atividades coadunam com o disposto em normas que disciplinem seu fluxo.

VI - recomendação de medidas saneadoras ou proposição de ações de melhorias, quando for o caso.

Art. 32. A USCI deverá elaborar relatórios periódicos sobre a análise de despesas, incluindo as realizadas, às amostras inspecionadas e as inconformidades identificadas, com recomendações para melhorias.

Seção III

Dos procedimentos relacionados à fase do pagamento

Art. 33. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

I - nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento;

II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

III - certidão de regularidade previdenciária e trabalhista;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

IV - certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Rondônia (CAGEFIMP);

V - comprovante de cumprimento de obrigações previdenciárias, nos casos de contratos de obra;

VI - certificação da Nota Fiscal, fatura ou outro documento equivalente.

§ 1º Os documentos apresentados deverão ser verificados e atestados pelos responsáveis na fase de liquidação.

§ 2º Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação financeira e efetivação do pagamento.

§ 3º Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.

§ 4º Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito estadual.

§ 5º Nos contratos de prestação de serviços contínuos que envolvam dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra, caso seja constatada a inobservância do cumprimento do inciso III, a fiscalização do contrato deverá advertir/notificar a contratada, estabelecendo um prazo máximo para a regularização da situação. Persistindo a irregularidade, os pagamentos pendentes deverão ser retidos até a efetiva regularização, em conformidade com as diretrizes previstas no art. 26, § 2º, incisos I a III, do Decreto nº 28.874/2024.

§ 6º Além dos documentos citados, antes do efetivo pagamento, o setor competente deverá emitir Checklist contábil nos termos do Anexo VI desta normativa.

Art. 34. A antecipação de pagamento somente será admitida em situações excepcionais, na forma do art. 145 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, devendo a administração estadual exigir seguros ou garantias específicas e suficientes ou adotar as devidas cautelas, como a previsão de devolução do valor antecipado caso não executado o objeto, sob pena de incorrer em sanções legais e/ou contratuais, comprovação de execução de parte ou etapa do objeto, se for o caso, emissão de título de crédito pelo contratado, dentre outras, justificadas.

Subseção I

Da Ordem Cronológica de Pagamentos

Art. 35. As notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança de créditos serão classificados, por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§1º Os credores dos contratos custeados com recursos não vinculados serão ordenados, distinguindo-se, em listas classificatórias próprias, as despesas correntes daquelas de capital.

§2º Os credores de contratos custeados com recursos legalmente vinculados a finalidade específica, órgão, fundo ou despesa serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 36. Respeitada a ordem de classificação dos créditos, a Administração observará o prazo de até 15 (quinze) dias para pagamento da despesa, devendo ser respeitado o prazo máximo de inadimplemento por parte da Administração, previsto no art. 137, § 2º, IV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 para rematar a liquidação e o pagamento da obrigação, contados da data da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

Parágrafo único. O pagamento em atraso de maneira reiterada ou deliberada sujeita o agente público responsável pelo atraso às penalidades previstas na legislação.

Art. 37. As cobranças devem ser efetuadas a partir da data final do período de adimplemento da obrigação contratual ou da etapa, ou parcela desta, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o Cronograma de Execução e o Cronograma Financeiro.

Parágrafo único. O edital e o contrato estabelecerão as condições do adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente adimplidas as obrigações, tais como a expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Art. 38. O Fiscal do Contrato, com a supervisão do Gestor do Contrato, adotará as providências necessárias para concluir a etapa de certificação do adimplemento da obrigação, impreterivelmente, no prazo estipulado no instrumento contratual, o qual não ultrapassará os prazos previstos no artigo 22 e seguintes desta normativa, sendo a contagem iniciada com a apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

Parágrafo único. O instrumento convocatório e o contrato estabelecerão o plano, a metodologia, os instrumentos, as condições e os prazos para a fiscalização, medição e certificação da prestação contratada.

Art. 39. Quando o Contratado for notificado, em qualquer momento, para sanar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou com a documentação apresentada, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para adequação, não sendo efetuada neste período, o crédito será imediatamente excluído do Quadro-Geral de Credores até o saneamento das falhas e omissões.

§ 1º Reputar-se-á válida a notificação do Contratado por correspondência encaminhada a endereço eletrônico ou fac-símile.

§ 2º Na hipótese do *caput*, a cobrança terá sua exigibilidade suspensa e o crédito excluído será reinserido no final da ordem de classificação, quando protocolada pelo contratado a comunicação escrita da regularização das falhas e omissões.

§ 3º Os prazos oponíveis à Administração para certificação e pagamento reiniciar-se-ão em cada nova cobrança.

Art. 40. Os créditos decorrentes de contratos de adesão serão classificados pela data de vencimento da fatura, independentemente de prévia notificação, salvo se essa forma de cobrança não constituir cláusula uniforme aplicável aos demais usuários do serviço ou do fornecimento de bens.

Subseção II

Do Reequilíbrio Econômico Financeiro

Art. 41. As elaborações e análises concernentes às planilhas de cálculo de reajuste, repactuação ou revisão de preços dos contratos, serão precedidas de:

§ 1º Planilha de cálculo de reajuste, repactuação ou revisão de preços dos contratos elaborada por comissão constituída para este fim, devendo integrar a referida comissão, agentes públicos com expertise na matéria, e na impossibilidade de constituir comissão, caberá a Gerência de Contratos e Convênios elaborá-la, desempenhando o papel de primeira linha de defesa do sistema de controle interno.

§ 2º Manifestação pela Unidade Setorial de Controle Interno (SUGESP-CI) desta Superintendência, quanto aos cálculos realizados mediante planilha elaborada de acordo com o § 1º deste artigo, desempenhando o papel de segunda linha de defesa do sistema de controle interno.

CAPÍTULO V

CONTROLE E MONITORAMENTO

Art. 42. A Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) deve definir um período para realizar o monitoramento da execução das atividades estabelecidas neste normativo, realizando relatório de identificação de inconformidades detectadas e identificação, avaliação e tratamento de riscos.

Art. 43. A USCI poderá orientar, sugerir, recomendar aspectos relativos à matéria para aprimoramento deste normativo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. O descumprimento dos dispositivos estabelecidos neste regulamento poderá acarretar a responsabilização administrativa dos agentes públicos envolvidos, conforme previsto na legislação aplicável.

Parágrafo único. A aplicabilidade das penalidades previstas neste artigo não desobriga o infrator das determinações civis e penais cabíveis ao caso.

Art. 45. As atividades e prazos estabelecidos nos Anexos deverão ser rigorosamente observados por cada responsável.

§ 1º O setor subsequente a atividade de sua competência a ser executada deverá emitir checklist, anexo IV, com a finalidade de verificar se as etapas anteriores foram devidamente atingidas. Em hipótese negativa, o processo deve ser devolvido ao setor da origem da tramitação para as devidas correções, indicando os pontos que não foram atendidos.

§ 2º O descumprimento injustificado dos prazos previstos neste normativo ensejará em apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa.

§ 3º Os prazos previstos nessa normativa deverão ser computados como dias corridos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Art. 46. As condutas dos agentes envolvidos nas atividades relativas ao processamento da despesa em geral e as previstas neste normativo devem ser pautadas pelo Código de Ética de Rondônia, conforme Decreto n.º 20.786 de 25 de abril de 2016, bem como à Portaria n.º 444/2019/SUGESP-ASS (9515615).

Parágrafo único. Poderão ser utilizados outros normativos, bem como julgamento de colegiados, desde que devidamente fundamentadas por escrito e indicadas as referidas fontes.

Art. 47. As disposições trazidas nesta normativa, aplicam-se, no que couber, ao processamento da despesa com serviços de publicidade.

Art. 48. A despesa cujo processamento já tenha sido iniciado antes da publicação desta norma, deverão ser adequadas a partir da etapa em que se encontram.

Art. 49. Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga a Instrução Normativa n.º 03/2024/SUGESP-ASTEC (0053849188).

Porto Velho, data e hora do sistema.

✎**SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Anexo I - Modelo de Termo de Abertura (Id. SEI 0053881697)

Processo de pagamento relacionado ao processo n.º *[indicar identificador do processo de licitação, dispensa, etc.].*

Contrato ou Ata de Registro de Preço n.º *[indicar a numeração do contrato, ou ata de registro de preço]*

Objeto: ***[indicar o objeto contratado]***

Setor ou Órgão Requisitante: *[indicar o setor ou órgão requisitante da despesa]*

Homologação da despesa: *[indicar o documento de homologação da despesa]*

Assinaturas:

Responsável pelo Setor de Contratos

Gestor do Contrato

Ordenador de Despesa

Anexo II - Informação no Processo Principal (Id. SEI 0053882071)

Em atenção ao normativo ***[indicar normativo que motiva a inserção da informação]*** que versa sobre os procedimentos e rotinas relacionadas ao fluxo do processamento da despesa pública no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, registra-se a abertura do processo n.º ***[indicar o número do processo administrativo SEI]***. Neste processo, serão realizados os trâmites necessários para a execução do processamento da despesa relativa aos pagamentos referentes ao Contrato ou Ata de Registro de Preço n.º ***[indicar a numeração do contrato, ou ata de registro de preço]***, cujo objeto da despesa é ***[indicar o objeto contratado]***.

Assinaturas:

Responsável pelo Setor de Contratos

Gestor do Contrato

Anexo III - Matriz de atividades, responsáveis e prazos (Id. SEI 0053882085)

Matriz de Responsabilidade Processamento da Despesa				
Ordem	**Atividade**	**Responsável (SIGLA)**	**Prazo por atividade**	**Prazo Total**
1	Alocação dos Recursos Orçamentários - Nota de Empenho	**SUGESP-GPLAN**	**01**	**01**
2	Solicitar e receber Documento de Cobrança (Ex.: Nota Fiscal, etc.)	**SUGESP-GCONV**	**01**	**02**
3	Formalizar e/ou instruir processo de pagamento		**01**	
4	Apresentar comprovante de recebimento do documento de cobrança			
5	Consultar autenticidade do documento de cobrança;	**FISCAL DE CONTRATO**	**01**	**10**
6	Certificar Documento de Cobrança		**01**	

7	Averiguar o cumprimento das exigências pertinente à execução contratual		**02**	
8	Notificar a contratada para sanear as inconsistências detectadas na execução contratual, e quando couber, sugerir a instauração de procedimento de aplicação de penalidade por descumprimento contratual.		**02**	
9	Receber provisoriamente o objeto da despesa		**01**	
10	Emitir relatório de fiscalização dos serviços, o qual deverá conter os detalhes entabulados no Decreto n.º 28.874/2024.		**03**	
11	Receber definitivamente o objeto	**GESTOR DE CONTRATOS**	**02**	**06**
12	Relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato		**03**	
13	Controlar o saldo orçamentário do contrato		**01**	
14	Documento de Preparação Pagamento - PP;	**SUGESP-GFIN**	**01**	**03**
15	Apresentar Guia e Comprovante de Recolhimento do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) e do Imposto de Renda e Encargos, quando couber;		**02**	
16	Analisar conformidade da despesa igual ou superior a 500 UPF	**SUGESP-CI**	**10**	**10**
17	Analisar conformidade da despesa com valor inferior a 500 UPF	**SUGESP-GCONV**	**10**	**10**
18	Verificação da regularização das pendências pelos setores competentes, quando houver;	**SUGESP-GCONV**	**02**	**02**
19	Incluir em Ordem Cronológica de Pagamento devidamente Publicada	**SUGESP-CAF**		
20	Autorizar Pagamento da Despesa	**AUTORIDADE MÁXIMA**	**02**	**02**
21	Expedir Ordem Bancária de Pagamento	**SUGESP-GFIN**	**01**	**01**
22	Pagamento da Despesa em Ordem Cronológica, nos termos e prazos da legislação vigente;		**02**	**02**
23	Termo de Quitação Parcial ou Total, conforme o caso;	**SUGESP-GCONV**	**02**	**02**
O Processamento da despesa deverá ser ultimado em até:				**41**

Anexo IV - Checklist de Verificação de Conformidade (Id. SEI 0053882103)

IDENTIFICAÇÃO				
Processo n.º *[indicar n.º de identificação do SEI]*				
Unidade Responsável pela Verificação: Gerência de Contratos e Convênios (SUGESP-GCONV)				
Fase da Despesa: Liquidação				
Item	**Descrição do item verificado**	**SIM [link]**	**NÃO**	**N/A**
01	Termo de Abertura conforme Anexo I desta Instrução Normativa			
02	Autorização do(a) Ordenador(a) de Despesa			
03	Edital (ato convocatório);			

04	Proposta da contratada;			
05	Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso.			
06	Parecer Jurídico (quando for o caso)			
07	Avisos/Ratificações/Homologações de licitações, adesões, dispensas e inexigibilidades de licitação, com suas devidas publicações na imprensa oficial.			
08	Contrato ou Ata de Registro de Preço			
09	Nota de Empenho (Art. 60 da Lei n.º 4.320/1964)			
10	Ordens de serviço e paralisação;			
11	Termos aditivos e apostilamentos			
12	Documento de cobrança [nota fiscal, fatura e outros] acompanhado dos respectivos documentos exigidos no contrato/termo de referência para pagamento.			
13	Documento que comprove a data da apresentação pela contratada e recebimento do documento de cobrança pelo contratante			
14	Publicação da Portaria de nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato			

Anexo IV - A: Checklist de Verificação de Conformidade (Id. SEI 0053882412)

IDENTIFICAÇÃO				
Processo n.º *[indicar n.º de identificação do SEI]*				
Unidade Responsável pela Verificação: Fiscal de Contrato				
Fase da Despesa: Liquidação				
Item	**Descrição do item verificado**	**SIM [link]**	**NÃO**	**N/A**
01	Verificação do cumprimento de todas as etapas previstas no checklist da gerência/setorial remetente dos autos			
02	Nota Fiscal Certificada			
03	Consulta de autenticidade das notas fiscais			
04	Emissão do Termo de Recebimento Provisório de Bens ou Serviços			
05	Certidões de regularidade fiscal e previdenciário			
06	Certidão de regularidade trabalhista			
07	Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Rondônia (CAGEFIMP)			
08	Para materiais permanentes, n.º da inscrição no acervo patrimonial (tombamento)			
09	Notificação à empresa com vistas a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão, ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, quando aplicável.			

10	Relatório de fiscalização da execução dos serviços [Despesas com execução de serviços], devendo conter, além do disciplinado no Decreto n.º 28.874/2024, as seguintes informações mínimas: • Registro de ponto ou folha de frequência; • Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; • Comprovantes de depósito do FGTS; • Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; • Recibos de pagamento de vale-transporte; • Recibo de pagamento de vale-alimentação; • Outras exigências contratuais.			

Anexo IV-B: Checklist de Verificação de Conformidade (Id. SEI 0053882454)

IDENTIFICAÇÃO				
Processo n.º *[indicar n.º de identificação do SEI]*				
Unidade Responsável pela Verificação: Gestor de Contrato				
Fase da Despesa: Liquidação				
Item	**Descrição do item verificado**	**SIM [link]**	**NÃO**	**N/A**
01	Verificação do cumprimento de todas as etapas previstas no checklist da gerência/setorial remetente dos autos, sobretudo: • Relatório de Fiscalização de Serviço, contendo todos itens discriminados para verificação; • Termo de Recebimento Provisório; • Comprovantes de Obrigações Trabalhistas e Previdênciárias; • Outras exigências contratuais; • Informações Complementares que julgar necessárias.			
02	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens ou Serviços			
03	Consulta saldos de empenho do processo			
04	Relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato.			

Anexo IV-C: Checklist de Verificação de Conformidade (Id. SEI 0053882500)

IDENTIFICAÇÃO				
Processo n.º *[indicar n.º de identificação do SEI]*				
Unidade Responsável pela Verificação: Gerência de Contabilidade (SUGESP-GCONT)				
Fase da Despesa: Liquidação				
Item	**Descrição do item verificado**	**SIM [link]**	**NÃO**	**N/A**
01	Verificação do cumprimento de todas as etapas previstas no checklist da gerência/setorial remetente dos autos			
02	Declaração de Adequação Financeira e Orçamentária;			
03	Documento de Certificação da Despesa - CE (gerado no SIGEF)			
04	Comprovação do pagamento referente à retenção dos impostos (quando for o caso)			

05	Nota de Lançamento - NL			

Anexo IV-D: Checklist de Verificação de Conformidade (Id. SEI 0053882514)

IDENTIFICAÇÃO				
Processo n.º *[indicar n.º de identificação do SEI]*				
Unidade Responsável pela Verificação: Gerência de Contratos e Convênios (SUGESP-GCONV)				
Fase da Despesa: Liquidação				
Item	**Descrição do item verificado**	**SIM [link]**	**NÃO**	**N/A**
01	Verificação do cumprimento de todas as etapas previstas no checklist da gerência/setorial remetente dos autos			
02	Documento constando manifestação setorial quanto a regularidade da despesa cujo valor de alçada seja inferior a 500 UPF, contendo os seguintes elementos: • Identificação da despesa e resumo do escopo; • Conformidade legal, que consiste na verificação se a despesa está conforme as normas e regulamentos vigentes, e atendem as obrigações previstas no contrato. • Conformidade orçamentária, contábil e financeira, que trata da verificação se a despesa está prevista no orçamento e se há saldo suficiente na dotação correspondente, assim como, o adequado lançamento nos registros contábeis; • Conformidade operacional, que consiste na verificação das etapas que tratam o processamento da despesa, se as atividades coadunam com o disposto em normas que disciplinem seu fluxo, bem como, da vigência contratual e saldo quantitativo e financeiro para cobrir a despesa; • Informações complementares que julgar necessárias; • Recomendação de medidas saneadoras ou proposição de ações de melhorias, quando for o caso.			

Anexo IV-E: Checklist de Verificação de Conformidade (Id. SEI 0053882527)

IDENTIFICAÇÃO				
Processo n.º *[indicar n.º de identificação do SEI]*				
Unidade Responsável pela Verificação: Controle Interno (SUGESP-CI)				
Fase da Despesa: Liquidação				
Item	**Descrição do item verificado**	**SIM [link]**	**NÃO**	**N/A**
01	Verificação do cumprimento de todas as etapas previstas no checklist da gerência/setorial remetente dos autos			

02	Documento constando manifestação setorial quanto a regularidade da despesa cujo valor de alçada seja igual ou superior a 500 UPF: • Identificação da despesa e resumo do escopo; • Conformidade legal, que consiste na verificação se a despesa está conforme as normas e regulamentos vigentes, e atendem as obrigações previstas no contrato. • Conformidade orçamentária, contábil e financeira, que trata da verificação se a despesa está prevista no orçamento e se há saldo suficiente na dotação correspondente, assim como, o adequado lançamento nos registros contábeis; • Conformidade operacional, que consiste na verificação das etapas que tratam o processamento da despesa, se as atividades coadunam com o disposto em normas que disciplinem seu fluxo, bem como, da vigência contratual e saldo quantitativo e financeiro para cobrir a despesa; • Informações complementares que julgar necessárias; • Recomendação de medidas saneadoras ou proposição de ações de melhorias, quando for o caso.			

Anexo IV-F: Checklist de Verificação de Conformidade (Id. SEI 0053882533)

IDENTIFICAÇÃO				
Processo n.º *[indicar n.º de identificação do SEI]*				
Unidade Responsável pela Verificação: Gerência de Finanças (SUGESP-GFIN)				
Fase da Despesa: Pagamento				
Item	**Descrição do item verificado**	**SIM [link]**	**NÃO**	**N/A**
01	Verificação do cumprimento de todas as etapas previstas no checklist da gerência/setorial remetente dos autos			
02	Documento de Preparação Pagamento - PP;			
03	Inserção em Ordem Cronológica de Pagamento			
04	Ordem Bancária de Pagamento - OB			

Anexo V - Checklist de Conformidade Contábil (Id. SEI 0053882571)

Processo n.º [indicar n.º de identificação do SEI]				
Unidade Responsável pela Verificação: Gerência de Finanças (SUGESP-GFIN)				
Fase da Despesa: Pagamento				
IDENTIFICAÇÃO CONTRATUAL				
Numero do Contrato	*[indicar n.º do contrato]*	**Empresa Contratada**	*[indicar a empresa contratada]*	
Data de assinatura Contratual		*[indicar a data de assinatura*	**Data de publicação no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP):**	*[indicar a data de assinatura]*
Quantidade Contratada		*[xxxxx + unidade de medida]*	**Valor Contratado**	*[R$ xxx.xxx,xx (valor por extenso)]*

Objeto Contratado	[descrever o objeto contratado]

DADOS CONTRATUAIS				**DOCUMENTOS CABÍVEIS**			
Contrato	**Link SEI**	**CNT - Validade**	**Publicação DOE**	**Certidão**	**Emissor**	**Validade**	**Link Id. SEI**
Adesão		*XX/XX/XXXX*	*XX/XX/XXXX*	**Tributos e Dívida Ativa Federal e encargos Sociais [Previden ciário]**	**PGFN-INSS/RFB**	*XX/XX/XXXX*	
1º Termo Aditivo - Acréscimo de 25%		*XX/XX/XXXX*	*XX/XX/XXXX*	**Tributos e Dívida Ativa Estadual**	**SEFIN/RO**	*XX/XX/XXXX*	
2º Termo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses		*XX/XX/XXXX*	*XX/XX/XXXX*	**Tributos Municipais**	**SEMFAZ/PMPV**	*XX/XX/XXXX*	
3º Termo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses		*XX/XX/XXXX*	*XX/XX/XXXX*	**Certidão Débitos Trabalhistas**	**TST**	*XX/XX/XXXX*	
4º Termo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses		*XX/XX/XXXX*	*XX/XX/XXXX*	**Regularidade do FGTS**	**CEF**	*XX/XX/XXXX*	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

EMPENHOS									
Empresa	**P/A**	**Fonte**	**E/D**	**Especificação**	**NE**	**Link Id. SEI**	**Valor**	**Emissão**	**Saldo**
Indicar a empresa	*XXXX. XXXX (Ex.: 1015. 2087)*	*X.XXX.X. XXXXX (Ex.: 1.500.0. 01002)*	*XXXXXX (Ex.: 339039)*	*Indicar se trata de Empenho Original, Reforço ou Anulação, devendo serem preenchidas sucessivamente considerando as anteriores informadas*	*N.º da Nota*	*Link id. SEI*	*R$ XX.XXX,XX*	*XX/XX/ 20XX*	*R$ XX.XXX, XX*
Indicar a empresa	*XXXX. XXXX (Ex.: 1015. 2087)*	*X.XXX.X. XXXXX (Ex.: 1.500.0. 01002)*	*XXXXXX (Ex.: 339039)*	*Indicar se trata de Empenho Original, Reforço ou Anulação, devendo serem preenchidas sucessivamente considerando as anteriores informadas*	*N.º da Nota*	*Link id. SEI*	*R$ XX.XXX,XX*	*XX/XX/ 20XX*	*R$ XX.XXX, XX*
SOMA DOS SALDOS DE EMPENHO (SE)									*R$ XX.XXX, XX*

DOCUMENTOS DE SUPORTE À LIQUIDAÇÃO								
Unid. Correspo.	**Nota fiscal/ Fatura**	**Valor**	**Competência**	**Termo de Recebimento Definitivo**	**Relatório de Fiscalização**	**Relatório do Gestor de Contrato**	**Vencimento da Nota Fiscal/ Fatura**	**Valor da Liquidação**
SUGESP-*XXXXX*	*N.º xxxxxx (Link id. SEI)*	*R$ XX.XXX, XX*	*Indicar Mês/Ano*	*Link id. SEI*	*Link id. SEI*	*Link id. SEI*	*XX/XX/ 20XX*	*R$ XX.XXX,XX*
SUGESP-*XXXXX*	*N.º xxxxxx (Link id. SEI)*	*R$ XX.XXX, XX*	*Indicar Mês/Ano*	*Link id. SEI*	*Link id. SEI*	*Link id. SEI*	*XX/XX/ 20XX*	*R$ XX.XXX,XX*
							Soma das Liquidações (SL)	*R$ XX.XXX,XX*
Saldo para Liquidação Futuras *(Saldo de empenho (SE) subtraído pelas liquidações (SL))*		*R$ XX.XXX,XX (valor por extenso)*						

Anexo VI: Checklist de Verificação (Id. SEI 0053882589)

IDENTIFICAÇÃO				
Processo n.º *[indicar n.º de identificação do SEI]*				
Unidade Responsável pela Verificação: Gerência de Finanças (SUGESP-GFIN)				
Fase da Despesa: Pagamento				
Item	**Descrição do item verificado**	**SIM [link]**	**NÃO**	**N/A**
01	Verificação do cumprimento de todas as etapas previstas no checklist da gerência/setorial remetente dos autos			
02	Conferência do Empenho da Despesa			
03	Conferência da Nota fiscal e autenticidade			
04	Conferência do Documento de Certificação da Despesa - CE			
05	Conferência do Termo de Recebimento Provisório de Bens ou Serviços			
06	Conferência do Relatório de Fiscalização da Execução dos Serviços			
07	Conferência do Termo de Recebimento Definitivo de Bens ou Serviços			
08	Conferência das Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), trabalhista e previdenciária			
09	Conferência da Nota de Lançamento - NL			

10	Análise quanto a regularidade do pagamento			
11	Conferência do Documento de Preparação Pagamento - PP			

Anexo VII - Fluxo de Processamento da Despesa (Id. SEI 0053882792)

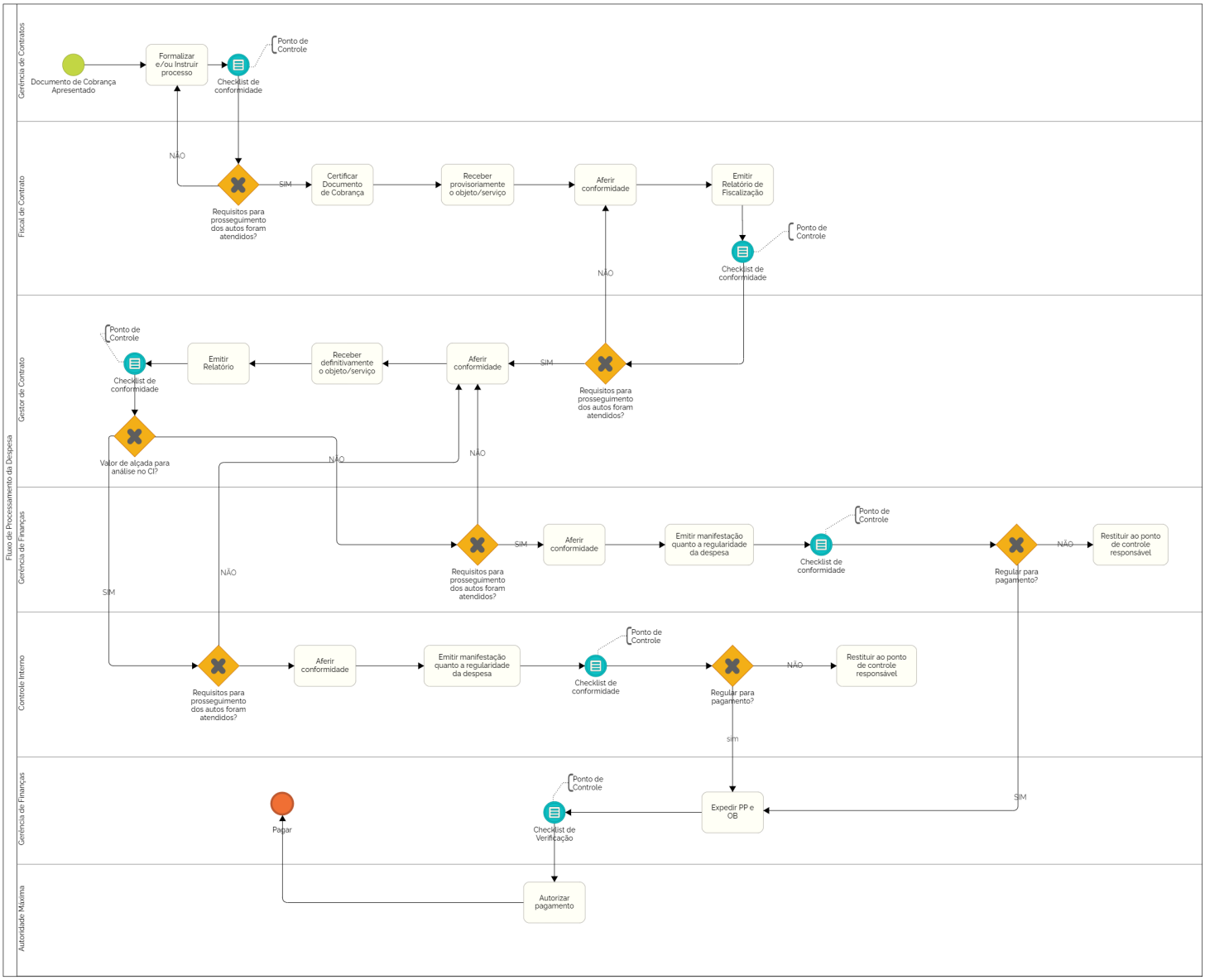

Protocolo 0054621446

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 7 de 03 de janeiro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o Requerimento (ID:0056095834), Autorização SEPOG-DIREX (ID:0056165710)e Declaração (ID: 0055834282), constante no Processo SEI (ID: 0035.007581/2024-99), com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, quatro (04) dias de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração a servidora: **VANDERLÚCIA SEABRA BRAGA**, matrícula: ******509**, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento,

Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas **19, 20, 21 e 22/08/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0056187714

Portaria nº 5 de 03 de janeiro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 02 SEPOG-CPP (ID: 0056163692), constantes no Processo SEI (ID: 0035.000012/2025-01).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício 2024 da servidora: EURY YEDA DE DEUS ALENCAR, matrícula ******504, que estava programado para o período de: **30/12/2024 a 03/01/2025**, conforme Portaria nº 646 de 30 de outubro de 2024, publicada no DIOF edição 227 de 04/12/2024 , ficando remarcado para o período de: **23/12 a 27/12/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO,data e hora do Sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0056185914

Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Memorando nº 20 SEPOG-ND (ID: 0056126152) e Autorização (ID: 0056168302), constantes no Processo SEI (ID: 0035.007712/2024-38).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício 2024 da servidora: **JÉSSICA CATARINA COSTA DUNICE**, matrícula ******458, que estava programado para o período de: **30/12/2024 a 03/01/2025**, conforme Portaria nº 646 de 30 de outubro de 2024, publicada no DIOF edição 227 de 04/12/2024 , ficando remarcado para o período de: **06/01 a 10/01/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO,data e hora do Sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0056186383

Portaria nº 10 de 06 de janeiro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Considerando o Memorando 02 SEPOG-CAF (ID: 0056158850) e Memorando 4 SEPOG-CAF(ID: 0056189359) constantes no Processo SEI (ID: 0035.000009/2025-80).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício 2024 do servidor: **NICKSON NERES DE MOURA**, matrícula ******157, que estava programado para o período de: 30/12/2024 a 03/01/2025, conforme Portaria nº 646 de 30 de outubro de 2024, publicada no DIOF edição 227 de 04/12/2024 , ficando remarcado para o período de: 06/01 a 10/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora do Sistema.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0056221409

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria de férias nº 176 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula ******044, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 01/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2025 a 26/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35414

Portaria de férias nº 177 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL SABINA MUSTAFA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******548, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(16/07/2025 a 25/07/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2025 a 30/07/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35415

Portaria de férias nº 178 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOELA TOLEDO GUSMAN,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******254, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35416

Portaria de férias nº 179 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UELINTON AIRES DUARTE,** GOV - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******240, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(31/03/2025 a 29/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/02/2025 a 09/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/03/2025 a 19/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35417

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Portaria de férias nº 180 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/12/2024 a 28/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELA SANTOS DA SILVA MOTTA**, **SEPOG - Assessor SEPOG VII - CDS-07**, matrícula ******065, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(09/12/2024 a 28/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC35419

Portaria nº 59 de 06 de janeiro de 2025

Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração Preliminar de Responsabilidade de Licitantes, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Apuração Preliminar de Responsabilidade de Licitantes, desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

I - Presidente:

a) GIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA n. ******106

II - Membros:

a) REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n.° ******744;

b) JONES RODRIGUES SOARES, matrícula n.º ******656;

Parágrafo Único. Fica designado como Presidente Substituto o servidor indicado na alínea *a)*, inciso II, deste artigo, o qual desempenhará as atividades inerentes ao exercício da função nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 0056234943

Portaria nº 63 de 06 de janeiro de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 10/2025/SEGEP-CAR, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 017/PIP/SESAU/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056254120

Portaria nº 62 de 06 de janeiro de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 11/2025/SEGEP-CAR, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 040/PIP/SEDAM/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056254006

Portaria nº 60 de 06 de janeiro de 2025
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho (0056239111), conforme constam no Processo n. 0036.057821/2024-96,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 8764 de 19 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 240 de 20 de dezembro de 2024, que concedeu a Progressão Horizontal, a servidora LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Tecnico em Enfermagem, Matrícula ******123, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	28/03/2022 a 27/**08**/2024	28/03/2024

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	28/03/2022 a 27/**03**/2024	28/03/2024

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0056240180

Portaria nº 77 de 07 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 13/2025/SEGEP-CAR, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 046/PIP/SEDUC/2024 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056283164

Portaria nº 78 de 07 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 12/2025/SEGEP-CAR, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 048/PIP/SEAS/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de janeiro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0056284253

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001958/2024-44,

RESOLVE:

Retificar, os termosdo Decreto de 12.11.2024, que Cedeu, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, o servidor FELIPE ARCHANJO, Técnico de Licitação, Registro e Pesquisa Preço, matrícula n. ******253, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional do Eleitoral de Rondônia - TRE.

Onde se lê: **a partir de 1º de janeiro de 2025,**

Leia-se: **a partir de 8 de janeiro de 2025,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2025, 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056239758

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO
MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90395/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.032933/2024-23

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Porto Velho, jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - RO, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 83/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 17 de outubro de 2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração conforme segue:

I - FICA ALTERADO O ANEXO VI - Quadro Estimativo de Preços, conforme anexo.

II - Fica ANEXO deste, o documento: - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS (0055579388).

III- Fica alterada a data de abertura da sessão para o dia 17/01/2025 às 12h00min (horário de Brasília – DF). Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br.

IV- Fica alterado o valor da licitação conforme abaixo:

Valor Total Estimado: R$ 26.534.104,75 (Vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos.)

V- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: atendimento@supel.ro.gov.br. Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0056207230

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90326/2024		
Data da Homologação:	30/12/2024	Processo nº	0036.026774/2024-39
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Medicamentos ANTIBIÓTICOS**,** com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
1	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200mg SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA). BOLSA/FRASCO 100ml.	166900	UND	ISOFARMA/ HALEXISTAR	R$ 7,53	R$ 6,63	-11,95	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
2	FLUCONAZOL , SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA). BOLSA/FRASCO 100ml.	14000	UND	ISOFARMA/ HALEXISTAR	R$ 6,23	R$ 6,23	0	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
4	GANCICLOVIR, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG PARA INFUSÃI I.V., SISTEMA FECHADO (1 MG/ML) DE SORO FISIOLÓGICO 0,9%, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) BOLSA/FRASCO 250 ML	2400	UND	HALEXISTAR	R$ 99,77	R$ 99,77	0	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
5	GANCICLOVIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG PARA INFUSÃI I.V., SISTEMA FECHADO (1MG/ML) DE SORO FISIOLÓGICO 0,9%, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) BOLSA/FRASCO 500 ML	1440	UND	HALEXISTAR	R$ 188,91	R$ 188,91	0	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

6	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 100ml	25000	UND	ISOFARMA/ HALEXISTAR	R$ 10,06	R$ 8,72	-13,32	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
7	LINEZOLIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600mg, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) COM (2mg/ml), (SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA), SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 300ml SISTEMA FECHADO	7800	UND	HALEXISTAR	R$ 15,36	R$ 15,36	0	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
10	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ml), SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA) BOLSA/FRASCO 100ml	96700	UND	ISOFARMA/ HALEXISTAR	R$ 4,06	R$ 3,92	-3,45	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	BR 153, KM 03 - CHÁCARA RETIRO	GOIANIA - GO	MARINES ZABOTTE	(62) 3265-6500

RAFAEL DE MOURA BARROS
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0056185236

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2024/SUPEL/RO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0043.000018/2024-91**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de digitalização, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP), torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista impugnação, em atendimento ao Ofício nº 62/2025/SUGESP-GCOM. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Diário Oficial da União - DOU, Sistema ComprasGOV e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0056203529

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90398/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.036360/2024-15

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencente ao município de Mirante da Serra e Nova União, jurisdicionado à **Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste - RO**, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Tipo: Maior desconto por lote. PARA OS LOTES 05, 06 e 07, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. **PARA OS DEMAIS LOTES,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 818.683,74 (oitocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Data de Abertura: 20 de janeiro de 2025 as 10h00m. (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 07 de janeiro de 2025.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro da/SUPEL/RO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0056282028

Portaria de férias nº 277 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA,** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******321, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 25/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/06/2025 a 25/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva

Protocolo DOC35508

AVISO
DE RETORNO À FASE DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90100/2024/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.031921/2023-31

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção Civil para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia, para atender as unidades prisionais do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. A Superintendência Estadual de Licitações, através do Pregoeiro Substituto, nomeado pela **Portaria nº 83/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE do dia 17 de outubro de 2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que em conformidade com as razões expostas no Termo de Julgamento 0056090821, o PE n. 90100/2024 estará **retornando à fase de julgamento, para os lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 07, ficando asessão de continuidade** do certame licitatório agendada para o dia **14 de janeiro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília – DF)**. Publique-se.

Porto Velho-RO, 07 de janeiro de 2025.

Thales Silva Souza

Pregoeiro Substituto - GAMA/SUPEL

Protocolo 0056285149

Portaria de férias nº 281 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA PEREIRA DE SOUZA,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******520, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva

Protocolo DOC35511

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1285 de 30 de dezembro de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a aquisição conjunto de molas recuperadora (recoil spring assembly) do tipo leve, para as pistolas Beretta APX calibre 9x19mm, com o objetivo de atender as necessidades das Corporações Policiais vinculadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Raiza Salvi de Albuquerque - Matrícula: ******911 - Titular

Carlos Cury Tito - Matrícula: ******246 - Substituto

Gerencia de Integração, Segurança e Fronteira- GISF/SESDEC

Alexandre Junqueira Ignácio - Matrícula ******307 -Titular

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Rubens de Brito Martins - Matrícula ******353 - Substituto

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056110541

Portaria nº 29 de 03 de janeiro de 2025

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2025.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania*, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I;*

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, a contar do período de 30 de dezembro de 2024, pelo período de trinta e cinco dias (35), à servidora LUCIANA DA SILVA NOBERTO, em substituição a Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, cumulativamente ao cargo que já exerce, considerando os afastamentos legais da Chefe de Gabinete, conforme quadro abaixo:

TIPO	PERÍODO	QTD DIAS	DOCUMENTO
Recesso Administrativo	30/12/2024 a 03/01/2025	05 dias	Portaria nº 1177 de 29 de dezembro de 2024 (SEI nº 0055248905)
Férias/2022	06/01/2025 a 15/01/2025	10 dias	Portaria nº 816 de 02 de setembro de 2024 (SEI nº 0052386058)
Férias/2024	17/01/2025 a 05/02/2025	20 dias	Portaria de férias nº 15668 de 10 de dezembro de 2024 (SEI nº 0055780927)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056200401

Portaria nº 30 de 06 de janeiro de 2025

Dispõe sobre folga por convocação de prestação de serviço eleitoral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0056106199), a Declaração Justiça Eleitoral - 1º Turno (0056106343) e o Memorando 722 (0056106203)do Processo SEI nº 0037.008816/2024-40.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, referentes a convocação para prestação de serviço eleitoral, pleito 2022, a servidora **DEISIANE MENDES DE FRANÇA**, Assessora V, Matrícula ******768, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CAF, na data de **03 a 04.02.2025 (02 dias) e 24 a 25.02.2025 (02 dias)**, com fulcro no art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056215355

Portaria nº 38 de 06 de janeiro de 2025

Dispõe sobre Recesso Administrativo de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 16 (0056263671), Autorização (0056089874), Autorização (0056111756), Autorização (0056250716) e Errata (0056267704) do Processo Sei nº 0037.007846/2024-39;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do Recesso Administrativo de 2024 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO	NOVO PERÍODO
1	ANDREW FREITAS DA SILVA MAIA	******	FÉRIAS	**23 a 27.12.2024**
2	FRANCISCO UÉSCLEI LOPES DA SILVEIRA	******818	30.12.2024 a 03.01.2025	**03 a 07.02.2025**
3	ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO	******077	30.12.2024 a 03.01.2025	**06 a 10.01.2025**
4	JOCIMARA VIEIRA LIMA	******111	30.12.2024 a 03.01.2025	**06 a 10.01.2025**
5	MIRIAN SOUSA PEREIRA	******060	30.12.2024 a 03.01.2025	**06 a 10.01.2025**
6	VALÉRIA LOPES GARCIA	******490	23 a 27.12.2024	**10 a 14.03.2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0056240343

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 44 de 03 de janeiro de 2025

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RR** ******568 **J**ESUS NUNES **SILVA** do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato nº 0056142877/2024/PM-CP6 (0056142877)**, publicado no Diário Oficial do Estado de

Rondônia nº 1, em 02 de janeiro de 2025, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 02 de janeiro de 2025, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CEL QOPM**

Comandante-Geral *em exercício*

Portaria nº 29, de 02 de janeiro de 2025 (0056170333)

Protocolo 0056184219

Portaria nº 10545 de 30 de dezembro de 2024

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RR** ******662 JADSON ANDRÉ **CRUZ** MELO do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - Ato nº 0056010935/2024/PM-CP6 (0056010935)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244, em 27 de dezembro de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenadoria de Atividades Sociais da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 27 de dezembro de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral *em exercício*

Portaria nº 29, de 02 de janeiro de 2025 (0056170333)

Protocolo 0056116013

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 027/2024/2025/CAERD-DVPG **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, CNPJ/MF Nº: 05.914.254/0001-39. **4-OBJETO:** Fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto aos imóveis que abrigam os quartéis da Polícia Militar nos municípios de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 780.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0612210152087 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0021.059397/2024-83 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, a contar de 1° de janeiro de 2025. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.

Protocolo 0056267811

Portaria nº 138 de 06 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Designação do Subcomandante-Geral da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997; e

CONSIDERANDO a Portaria 93, de 06 de janeiro de 2025 (0056217209), inserta no Processo nº 0021.010975/2024-83, que concedeu a este Comandante-Geral da PMRO, **20** (vinte) dias de férias regulamentares, no período de 08 a 27 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** ******097 **GLAUBER** ILTON DE SOUSA **SOUTO**, para exercer, **interinamente**, a função de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de 08 a 27 de janeiro de 2025, "*cumulativamente*" com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997 e o inciso I do art. 7º do Decreto nº 26.648, de 2021, que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0056249614

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 - CTPM IX - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CTPM IX - CACOAL

CONTRATADA: cooperativa agropecuária de produtores e agricultores familiares de cacoal - coopercacoal, CNPJ n.º 08.436.366/0001-10

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS PERECÍVEIS da agricultura familiar), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES EXECUTORAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE IX DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONTEMPLADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DECORRENTE da chamada publica nº 01/2024/seduc-adcreac.

VALOR: **R$ 13.329,81 (treze MIL, Trezentos E vinte e nove REAIS E oitenta e um CENTAVOS)**

PROCESSO: 0021.026134/2024-98

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS)

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024

ASSINAM: JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS / **Presidente do Conselho Escolar**

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS/ **Presidente da Cooperativa**

Protocolo 0055749608

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1364 de 17 de dezembro de 2024

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

Considerando a Nota 1907 (0055721612) de Dispensa como Recompensa do TEN CEL BM RE **76-1 **ROBERTO** RODRIGUES LEAL, referente ao processo 0004.014123/2024-73 (Comunicação: Interna) no qual solicita Portaria de designação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para responder pelo Comando do 1° GBM - Porto Velho, o MAJ BM RE **69-0 **ADRIANO** REIS DE OLIVEIRA, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 15 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025, em substituição ao TEN CEL BM RE **76-1 **ROBERTO** RODRIGUES LEAL, por estar em período de Dispensa como Recompensa.

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 15 de janeiro de 2025.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ - **CEL BM**

Subcomandante-Geral do CBMRO

Respondendo pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025 (ID 0056198321)

Protocolo 0055824522

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2025

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 e o inciso I, § 1º do art. 5º do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter a CB BM RE 0954-9 JANAÍNA DE LIMA SANTOS, ao Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, de acordo com os Artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A/82, a contarde 11 de dezembro de 2024, por haver cessado, a partir desta data, o motivo que determinou sua agregação, em conformidade com a nova Ata de Saúde (0056200079), conforme Homologação da Ata de Saúde (0056198815) e o Ofício nº 121650/2024/PM-DS4JMS da 4º Junta Militar de Saúde (0038458980) de 16 de dezembro de 2024, acostados aos autos dos ProcessoAdministrativos nº 0021.085973/2024-48 e 0004.003429/2024-02, da 4º Junta Militar de Saúde e 4º Grupamento Bombeiro Militar em Cacoal-RO, que atestou a capacidade para desempenhar as atividades e funções dos Grupos II e III, descritos no anexo do Decreto n. 9564 de 25 de junho de 2001, da militar supracitada.

Art. 2º Fica a Praça BM classificada no 1° SGBM/4°GBM do CBMRO em Cacoal/RO, a datar de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1° do art. 5° do Decreto n° 8.134, de 1997.

Art. 3º Fica a Praça BM **CAPAZ** para o serviço Bombeiro Militar **nos Grupos II e III**, conforme Ata de Saúde (0056200079), e Homologação da Ata de Saúde (0056198815).

Art. 4º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 11 de dezembro de 2024.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ - **CEL BM**

Subcomandante-Geral do CBMRO

Respondendo pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2025 (ID 0056198321)

Protocolo 0056186525

Portaria nº 15 de 07 de janeiro de 2025

O COMANDANTE DO COMANDO DE OPERAÇÕES AÉREAS DO CBMRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I, Parágrafo §2º, Art. 48 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o Inciso I, Art. 20 do Regulamento Disciplinar da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, bem como a Portaria nº 11, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 de 06/01/2023 e conforme consta o Processo n. 0004.014079/2024-00

R E S O L V E :

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Conceder Licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, a servidora Maria **Hicineide** Saboia da Costa - 2º SGT BM, matrícula nº ******787, lotado no Grupamento de Operações Aéreas-CBMRO no período de **13/01/2025 à 20/01/2025**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 11/07/2023, 18/10/2023 e 09/07/2024, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Fica revogada a Portaria 1358 (0055728489).

FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR - CEL BM

Comando de Operações Aéreas

Protocolo 0056260711

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 62 de 02 de janeiro de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/12/2024 a 04/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******492, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(26/12/2024 a 04/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/01/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC35418

Portaria de férias nº 92 de 03 de janeiro de 2025.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANGELA BARBOSA PESSOA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******378, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(15/09/2024 a 29/09/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/02/2025 a 01/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2025.

SAMIR FOUAD ABBOUD

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35478

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Portaria de férias nº 93 de 03 de janeiro de 2025.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WENDELL FERREIRA DE FREITAS,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******864, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**01/04/2024 a 20/04/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/04/2024 a 20/04/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/06/2025 a 05/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2025.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC35480

Portaria nº 29 de 07 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.014914/2024-34 e Memorando nº 2266/2024/PC-CORREGEPOL, datado de 06 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **24/12/2024**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2024/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 24/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0056284601

Portaria nº 28 de 07 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.031652/2023-91 e Memorando nº 2168/2024/PC-CORREGEPOL, datado de 06 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **14/01/2025**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023/CEPA/COR/PC/RO, datado de 25/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0056283016

Portaria nº 30 de 07 de janeiro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.088889/2022-63 e Memorando nº 2263/2024/PC-CORREGEPOL, datado de 06 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **24/12/2024**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 24/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0056284915

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4869 de 23 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO, matrícula nº ******719, ASSESSOR III, em substituição a servidora, **JACQUELINE COSTA LIMA**, matrícula nº******741, CHEFE DE NÚCLEO V, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 1324 de 10 de abril de 2023;**

MOTIVO AFASTAMENTO	PERÍODO	QUANTIDADEDE DIAS
FÉRIAS REGULARES	09/05/2023 até23/05/2023	15
FÉRIAS REGULARES	12/09/2023 até 26/09/2023	15
TRABALHO EXTERNO	25/04/2024 até 26/04/2024	02
FOLGA ELEITORAL	06/05/2024 até 07/05/2024	02
RECESSO ADMINISTRATIVO	14/05/2024 até 17/05/2024	04
FOLGA ELEITORAL	20/05/2024 até 20/05/2024	01
CURSO APERFEIÇOAMENTO	23/07/2024 até 23/07/2024	01
FOLGA	15/08/2024 até 16/08/2024	02
AUSENCIA PARA CAPACITAÇÕES	23/08/2024 até 23/08/2024	01

Art. 2º Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 4744 de 14 de outubro de 2024, publicada no DIOF 18/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054086962

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.037979/2024-70

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2373/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Andreia Faya Siebert de Araujo, Ismael Ferreira de Souza, Joseli Soares da Silva, Vandinei B. Cordeiro da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056155652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.036919/2024-30

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2374/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Josias Moreira Domingues Junior, Marcos Moreira de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de janeiro de 2025.
Protocolo 0056159846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.037622/2024-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2376/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **João Marques da Silva Neto, Cleidaiane Laborda da Silva, Valter Carlos da Silva Santos, Marciel Dias Martins**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de janeiro de 2025.
Protocolo 0056164206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.035258/2024-25

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **João Barbosa Cidade, Wanessa Costa Nunes Prudencio, Magno Bronelle, Marcelo Batista Vieira, Siloe Saracini, Márcio Antônio Lopes, Mauricio Anacleto de Souza e Adair Teixeira Chaves**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de janeiro de 2025.
Protocolo 0056167419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.034701/2024-41

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2375/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabio Queiroz de Oliveira, Alisson Moura da Silva, Waldely Soares dos Santos, Roberto Lima Alves, Adalto Pereira da Silva, Rosangela Alves Severino Silva, Gilmar Alves Feitosa, Jaime Bochorni Frez**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de janeirode 2025.
Protocolo 0056168929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.027239/2023-44

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gilson Cao Couto e Dimitri Alexis da Silva Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de janeiro de 2025.
Protocolo 0056175348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.037487/2024-84

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 3/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Nascimento Vieira e Fabio Rodrigo da Silva Cruz**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de janeiro de 2025.
Protocolo 0056175687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.035821/2024-65

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 4/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Natan Ricardo Gomes Bernardo, Lourivaldo da Silva Pohu,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Gilmar da Silva Ribeiro, Genivaldo Batista Reis, Jocenir Ferreira de Souza, Eduardo Leite Antonio, Wanderley Rodrigues de Carvalho, Onir Serafin de Souza e Monica Siye Ribeiro Ferreira, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 02 de janeiro de 2025.
Protocolo 0056177515

Portaria nº 5754 de 26 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores envolvidos no atendimento dos casos de tuberculose, no Sistema Prisional, considerando os serviços prestados , cuja dedicação, competência e profissionalismo têm se destacado nas atividades realizadas, alcançando a meta de cura dos casos de tuberculose pulmonar (Ano 2023), no município de Porto Velho-RO.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	******467	MÉDICO-CLINICO GERAL
ADNEUZA PEREIRA DE ARAÚJO	******915	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ALAN PEREIRA MARTINS	******690	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	******164	ENFERMEIRO
ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO	******509	ENFERMEIRO
ANTONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	******741	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA	******706	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
BRUNO CELMAN ROCA	******500	MÉDICO-CLINICO GERAL
CADMO ROQUE BARBETO	******698	ENFERMEIRO
CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	******707	ENFERMEIRO
CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	******492	MÉDICO-CLINICO GERAL
CHARLES DA CUNHA	******408	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLAÚDIA FERNANDA MACEDO DA SILVA	******791	ENFERMEIRO
DARCIR CARNEIRO DA COSTA	******768	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DAYANA OLIVEIRA PONTES EMERICK	******518	ENFERMEIRO
DÉBORA SANTOS FARIAS LIMA	******378	ENFERMEIRO
DENISE PINHEIRO DE SOUZA REIS	******478	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL	******798	ENFERMEIRO
EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	******278	ENFERMEIRO
ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	******298	ENFERMEIRO
ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	******070	ENFERMEIRO
ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	******807	MÉDICO-CLINICO GERAL
GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL	******900	ENFERMEIRO
IEDA MARIA DE SOUZA	******485	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	******099	ENFERMEIRO
KARLA DA SILVA GUIMARÃES ROCHA	******352	ENFERMEIRO
KELLY NOGUEIRA BATISTA	******958	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MAIARA GOMES FERNANDES	******233	BIOMÉDICO
MARCIO COELHO DOS SANTO	******781	MOTORISTA
MARCOS VINÍCIUS MARQUES DE LIMA	******012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARGARETE DE FATIMA SCHABATOSKI	******631	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA	******398	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA EDNEIA CAMILO BENÍCIO	******531	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARISON MARQUES DA SILVA	******092	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	******728	ENFERMEIRO
PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	******486	ENFERMEIRO
RAICA NADIA DA SILVA LOPES	******748	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	******817	ENFERMEIRO
REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA	******441	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	******487	ENFERMEIRO
ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO	******269	ENFERMEIRO
ROSELI DUTKIEVICZ	******105	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROSILENE FIRMINO MAGNO	******167	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SABRINA FROTA FERNANDES	******959	ENFERMEIRO
SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA	******356	ENFERMEIRO
TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA	******320	ENFERMEIRO
TATIANE DE ARAÚJO	******118	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VALDINEIA JATI DE MENEZES	******705	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VÂNIA FOGASSA	******365	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
WELLITON DE LIMA CASTRO	******764	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRAVAS
YARA IRACI ALMEIDA LIMA	******189	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ	******701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056051726

Portaria nº 5730 de 19 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Núcleo de Custódia Hospitalar/SEJUS-NUCH, a partir de 01.01.2025, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Judiciária/SEJUS-NUCJ, o servidor Marlon Charupá Paes, matrícula ******169, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0055917092

Portaria nº 5756 de 27 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Weslei Rosa Pedral matrícula ******837, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VIII (CDS 07) do Centro de Ressocialização Cone Sul, em substituição ao servidor Dirceu Moacir Martini, matrícula ******265, no período de **12**.01.2025 a 31.01.2025, em razão do Adendo Portaria de férias nº 13645 de 01 de novembro de 2 (0055956874).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0056069389

Portaria nº 5726 de 19 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **15.12.2024**, a servidora **Sebastiana Alves Bido**,matrícula ******233 lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0055894357

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Pregão Eletrônico nº 90181/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.547611/2021-42

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Rouparia Hospitalar (Enxoval), visando atender as Unidades de Saúde do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD; Hospital Regional São Francisco do Guaporé - HRSFG, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/ANEXO JBS, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI; Hospital Regional de Extrema - HRE e Assistência Médica Intensiva - AMI-24h., por um Período de 12 (doze) meses.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Reconhecendo a importância de garantir a transparência do processo licitatório e de possibilitar a presença dos licitantes interessados, assegurando-lhes o direito de interposição de recurso, conforme previsto na Lei 14.133/21.

Informamos que a análise das amostras está agendada para o **dia 10 de janeiro de 2025**, às **09 horas da manhã**, no **Núcleo de Lavanderia e Costura do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, situado na **Avenida Governador Jorge Teixeira, 3766, Industrial, CEP 76821-092, Porto Velho - RO**.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema

ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS
Gerente de Compras - GECOMP/SESAU

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO

Protocolo 0056216353

Portaria nº 8252 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.058900/2024-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2024**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BERNADETE APARECIDA SIMÃO	******308	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0056014556

Portaria nº 8251 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.015325/2024-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	******959	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0056014129

Portaria nº 8250 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.015315/2024-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARIA DA CONCEICAO CARDOZO BRAGA	******193	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	21,15

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0056013287

Portaria nº 8248 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.015654/2024-28.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	******851	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
2	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	******664	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

3	DAYANE GONCALVES TRINDADE	******776	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
4	DAYANNE MENEZES DA SILVA	******122	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
5	ELIEZER RIÇA CRUZ	******742	ENFERMEIRO	24
6	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	******008	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
7	GABRIEL FURTADO DA SILVA	******057	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
8	GIGLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	******776	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
9	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	******909	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
10	HORTENCIA SOARES DE OLIVEIRA	******777	TÉC. EM ENFERMAGEM	11
11	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	******143	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
12	JOSÉ DEMOCRITO SILVA BOTELHO	******056	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
13	JÚLIA GONÇALVES FERNANDES	******617	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
14	LIRANE ANDRADE	******254	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
15	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	******607	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
16	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	******841	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
17	MARIA ABADIA GARCIA	******575	ENFERMEIRO	36
18	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	******746	ENFERMEIRO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0056009645

Portaria nº 8242 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.058617/2024-92.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Novembro/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ABRÃO ULISSES DA SILVA	******628	TÉC. EM RADIOLOGIA	23,13
2	ALEXANDRA SANTOS SILVA	******365	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
3	CASSIANE VALERIO CARREIRO	******572	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
4	CLEUZA NOE OLIVEIRA DA SILVA	******393	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
5	DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCONCELOS SOARES	******901	ENFERMEIRO	12
6	ELENIR SILVA DE CARVALHO	******949	FISIOTERAPEUTA	47,5
7	ELIANE ARAUJO DE ANDRADE BARBOSA	******624	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
8	EMILY SANDRA GALVÃO TORRES	******030	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

9	FABIANA DA SILVA	******513	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
10	JARMANY PESSOA DA SILVA	******082	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
11	LETICIA APARECIDA DE MOURA FREITAS	******702	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
12	LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	******083	FARMACÊUTICO	11,49
13	MARCELLE CARVALHO GIL	******131	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
14	RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE	******030	FISIOTERAPEUTA	23,37
15	ROSELI DE FREITAS	******909	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
16	ROSELI PAULON JOSE	******900	ENFERMEIRO	24
17	ROSILENE DA SILVA	******945	AUX. EM ENFERMAGEM	36
18	ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	******661	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
19	SABRINA SCHMIDT LIMA FERRARI	******537	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0056001024

Portaria nº 8196 de 20 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.050974/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na Centrais Reguladoras vinculadas a esta Coordenadoria de Regulação de Acesso/**SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	******530	MEDICO	82
2	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	******508	MEDICO	48
3	CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	******640	MEDICO	36
4	DEBORA JOHNSON	******199	MEDICO	12
5	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	******015	MEDICO 20H	36
6	FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	******597	MEDICO 20H	60
7	FLAVIA BRASSAROTO FENALI	******625	MEDICO	46,55
8	INGRIA YOHANA	******215	MEDICO	12
9	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	******025	MEDICO 20H	12
10	MARY BLANCA MILAN LANZA	******541	MEDICO 20H	90
11	MICHELLI VICENTE	******262	MEDICO	48
12	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	******236	MEDICO	18
13	SAVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA	******315	MEDICO	30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

14	TAINA VARGAS BARBOSA LIMA	******325	MEDICO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055939374

Portaria nº 8169 de 18 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.016291/2024-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/**SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	******638	MÉDICO 20H	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0055885852

Portaria nº 8239 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.004548/2024-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALCICLÉIA DE SOUZA REGO SENA	******927	BIOMÉDICA	12
2	AURINEIA DE FREITAS RODRIGUES	******484	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
3	CLAUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA	******253	FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA	4
4	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	******972	ENFERMEIRO	24
5	CLAUDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	******688	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
6	CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA	******983	FISIOTERAPEUTA	41,21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

7	CRISTIANE BARBOSA MENDES	******204	ENFERMEIRO	48
8	DANIELA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS	******165	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
9	EDILUCIA ALVES DOS SANTOS	******945	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
10	EDINÉLIA LIMA PEREIRA FURTADO	******575	FARMACÊUTICO	24
11	ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS	******606	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,41
12	ELIANE DA CRUZ RODRIGUES	******352	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
13	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	******406	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,37
14	FRANCISCA VIEIRA BATISTA DA SILVA	******517	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
15	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	******871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,13
16	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE	******049	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,5
17	GRACILENE ALVES DA SILVA	******619	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
18	HILTON VEIGA DOS SANTOS	******647	ENFERMEIRO	24
19	IRIS LAND LEONEL LIMA	******842	ENFERMEIRO	95,52
20	JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA RICARTE	******776	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12
21	JESIMIEL GUIMARÃES GOMES	******210	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,47
22	JOSIANE ALVES DA SILVA	******705	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
23	JOSILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	******104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
24	LORENA TEIXEIRA DA SILVA	******111	ENFERMEIRO	70,26
25	LUCILEIA DIAS CAMARAO	******398	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	12
26	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO	******326	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	65,46
27	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	******575	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	84
28	NATIANI LIMA ALENCAR	******754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
29	PAMELA BRUNA GONÇALVES	******395	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
30	ROCICLEIA DOS SANTOS	******559	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
31	ROSELENA DE ARAUJO NUNES DA SILVA	******786	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,56
32	ROSILEI MARTINELLI	******226	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,46
33	ROSIMEIRE SILVA LIMA	******525	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
34	TAIS CARINE NASCIMENTO ANDRADE	******027	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
35	TOMÁS PAZ MENDES	******791	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
36	THAYNA DE LIMA BARBOSA MEIRA	******723	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,16
37	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	******672	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
38	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	******094	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
39	VASTI DOS SANTOS DAMASCENO	******952	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
40	VEJEIANE ALVES DA SILVA	******291	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,57
41	VIRGINHA BRAGA DE SOUZA	******800	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20,51

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0055997515

Resolução N. 001 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

Homologa a Resolução N 001/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 06 de janeiro, que aprova em *ad referendum* o repasse de recurso financeiro do Ministério da Saúde no valor de 15.799.840,00 (quinze milhões setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais), para custeio das ações e serviços de média e alta complexidade para o município de Porto Velho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece o repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Estado e Município.

Considerando a Resolução nº 001/2025/CMSPV/SEMUSA *AD REFERENDUM* de 3 de janeiro de 2025.

Considerando a Resolução N. 001/2025/SESAU-GRS6 *AD REFERENDUM* , de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Homologa a Resolução N 001/2025 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 06 de janeiro, que aprova em *ad referendum* o repasse de recurso financeiro do Ministério da Saúde no valor de 15.799.840,00 (quinze milhões setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais), para custeio das ações e serviços de média e alta complexidade para o município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

Élcio Barony de Oliveira
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0056250216

Portaria de férias nº 210 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOÃO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA**, **FARMACÊUTICO**, matrícula ******925, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/12/2024 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC35449

Portaria de férias nº 242 de 07 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******190, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**18/11/2024 a 27/11/2024 e 16/12/2024 a 25/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**18/11/2024 a 27/11/2024 e 16/12/2024 a 25/12/2024 e 18/11/2024 a 27/11/2024 e 16/12/2024 a 25/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC35481

Portaria de férias nº 245 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO FERNANDES LOURENCO,** MÉDICO, matrícula ******103, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(26/12/2024 a 04/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/03/2025 a 13/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC35484

Portaria de férias nº 271 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ**, **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, matrícula ******235, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 30/01/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC35504

Portaria de férias nº 272 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISRAEL CARLOS CAVALCANTI DE LIMA,** MÉDICO, matrícula ******635, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2025 a 21/01/2025) e (07/07/2025 a 21/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC35505

Portaria de férias nº 276 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIÊGO ANTÔNIO DE ALMEIDA NUNES,** MÉDICO, matrícula ******232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**23/12/2024 a 06/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**23/12/2024 a 06/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2025 a 06/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC35509

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 243 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******165, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(10/03/2025 a 19/03/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025) e (23/12/2025 a 01/01/2026),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/03/2025 a 29/03/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025) e (23/12/2025 a 01/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35482

Portaria de férias nº 244 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURIVALDO PEIXE DE SOUSA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******595, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/06/2025 a 15/06/2025) e (16/12/2025 a 30/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2025 a 15/06/2025) e (13/10/2025 a 27/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35483

Portaria de férias nº 246 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIRENE DE BELÉM NASCIMENTO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******039, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro,

do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 30/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35485

Portaria de férias nº 247 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA ROMASKO ALVES GOMES ALMEIDA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******045, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(05/09/2025 a 14/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/09/2025 a 05/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/04/2025 a 14/04/2025) e (15/04/2025 a 24/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/09/2025 a 05/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35486

Portaria de férias nº 248 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE,** ENFERMEIRO, matrícula ******995, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(17/02/2025 a 03/03/2025) e (16/06/2025 a 30/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2025 a 04/08/2025) e (19/11/2025 a 03/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Protocolo DOC35487

Portaria de férias nº 249 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******608, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(02/05/2025 a 16/05/2025) e (03/10/2025 a 17/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/04/2025 a 16/04/2025) e (03/10/2025 a 17/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35488

Portaria de férias nº 250 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Nelma Suely de Souza Martins,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******415, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(12/05/2025 a 10/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/05/2025 a 24/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/05/2025 a 14/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35489

Portaria de férias nº 251 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSELY SPANAMBERG**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******739, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35490

Portaria de férias nº 253 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/12/2024 a 09/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THAIS DE CARVALHO CAMPOS**, **MÉDICO**, matrícula ******853, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2024 a 09/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Protocolo DOC35492

Portaria de férias nº 254 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos/Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 380 de 22/11/2024,publicada no DOE n.220, de 25/11/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE DENNY DE FREITAS ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******015, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**05/11/2024 a 04/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**05/11/2024 a 04/12/2024 e 05/11/2024 a 04/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/05/2025 a 31/05/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos/Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Protocolo DOC35493

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 1 de 07 de janeiro de 2025

À DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através da*****Portaria nº 4534** de 02 de julho de 2024 - ***SEI*** *(0050356650),* ***publicado no DOE Edição*** **nº 121** ***de*** **03/07/2024.**

R E S O L V E:

Art. 1º - ATUALIZAR, a contar de 19.12.2024 a Portaria nº 38 de 07 de fevereiro de 2024(0045815141) publicada no DOE nº º 26 de 08/02/2024, que designou os servidores descrito abaixo, para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DA ÓRTESE E PRÓTESE, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades, conforme quadro abaixo:

Onde se Lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Sheila Pacheco da Silva	******478	Técnico em Enfermagem	Presidente
Daniel Marques Franco	******325	Ortopedista	Membro
Ennely Mendonca Gutzeit	******885	Ortopedista	Membro
Neiry Costa de Oliveira	******640	Cargo Comissionado S/V	Membro

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Sheila Pacheco da Silva	******478	Técnico em Enfermagem	Presidente
Daniel Marques Franco	******325	Ortopedista	Membro
Tilze Rodrigues da Silva	******786	Técnico em Enfermagem	Membro
Neiry Costa de Oliveira	******640	Cargo Comissionado S/V	Membro

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

NATHALIA VITORINO BEZERRA
Diretor Geral/HPSJP-II
(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0056283540

Portaria de férias nº 278 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534 de 02 de julho de 2024 de 17/06/2024,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 03/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULA FERREIRA BEZERRA** , **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******641, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 20/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

NATHALIA VITORINO BEZERRA
Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU

Protocolo DOC35510

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 25 de 03 de janeiro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo nº 0036.000385/2025-64.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, nos períodos de **02 a 21 de janeiro 2025**, o (a) servidor (a) **DIL MOREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Administrador, matricula nº ******976, **para Responder pelo Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico - NAME,** deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU,** em substituição ao Servidor (a) **LIVIA MARTINS LOBO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa/Chefe de Núcleo, matrícula nº ******755, por motivo de férias regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonieta Machado
Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0056190661

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 185 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024,publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITACI ALVES FERREIRA SILVA ,** CIRURGIÃO DENTISTA DA SAÚDE, matrícula ******450, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 20/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2025 a 27/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC35424

Portaria de férias nº 186 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024,publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITACI ALVES FERREIRA SILVA ,** ODONTÓLOGO, matrícula ******306, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 20/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2025 a 27/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC35425

Portaria de férias nº 187 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 33/2024/POC de 15/07/2024,publicada no DOE n.0050794217, de 16/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEOMARA MEDEIROS GOUVEIA,** PSICÓLOGO, matrícula ******693, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025) e (01/08/2025 a 10/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/03/2025 a 15/03/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ARTHUR MÁGNO MATOS DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC35426

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 128 de 23 de maio de 2023 (0038480253).

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para responder como Coordenador do Núcleo de Fonoaudiologia do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome	Matrícula	Cargo
Paulo Sérgio da Silveira Junior	******078	Fonoaudiólogo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA
Diretora-Geral Adjunta
CEMETRON

Protocolo 0056275121

Portaria nº 353 de 30 de dezembro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610).

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para responder como **Diretor Técnico** do **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, referente ao período de Férias de 02/01/2025 até 31/01/2025 do servidor SERGIO DE ALMEIDA BASANO.

Nome	Matrícula	Cargo
VICTÓRIA PONTES COSTA	******935	Médico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de Dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0056121542

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 212 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IVANEIDE DE SOUSA,** ENFERMEIRO, matrícula ******788, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, originalmente marcadas para o**31/12/2024 a 09/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**31/12/2024 a 09/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 15/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35451

Portaria de férias nº 216 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/12/2024 a 09/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA IVANEIDE DE SOUSA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******788, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2024 a 09/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC35458

Portaria de férias nº 252 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******710 **Nome** ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			

2	**Matricula** ******608 **Nome** ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA FILHO **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (13-08-2024)			
3	**Matricula** ******011 **Nome** ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (20-08-2024)			**Inicio** (21-08-2024) **Fim** (30-08-2024)
4	**Matricula** ******531 **Nome** DEISY FERNANDA SANTOS SILVA **Cargo** FHEMERON - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (15-09-2024) **Fim** (14-10-2024)			
5	**Matricula** ******296 **Nome** ELAINE CHRISTINA TOMÁZ VIÉDES **Cargo** FHEMERON - ASSESSOR VI - CDS-06 *	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
6	**Matricula** ******555 **Nome** ELISSAULO FAUSTINO **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
7	**Matricula** ******096 **Nome** ELIZANGELA CARDOSO PEREIRA **Cargo** TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

8	**Matricula** ******208 **Nome** ELMA CASTRO BARBOSA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (03-02-2024) **Fim** (03-03-2024)			
9	**Matricula** ******649 **Nome** FERNANDA BATISTA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
10	**Matricula** ******811 **Nome** FERNANDO CORNELIO NOGUEIRA **Cargo** AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
11	**Matricula** ******676 **Nome** FLORIANO PRUDENTE BRAGA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (16-01-2024)	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (16-09-2024)		
12	**Matricula** ******303 **Nome** FRANCISCO NONATO DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
13	**Matricula** ******546 **Nome** GEOVANA CRUZ DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

14	**Matricula** ******473 **Nome** GLEICIANE GALTER **Cargo** FHEMERON - ASSESSOR VI - CDS-06 *	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
15	**Matricula** ******272 **Nome** GREICIANY CHANATO FURTUOSO **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (01-12-2024) **Fim** (30-12-2024)			
16	**Matricula** ******569 **Nome** HERLANIA BARBOSA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-12-2024) **Fim** (30-12-2024)			
17	**Matricula** ******657 **Nome** JOEL SILVA DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
18	**Matricula** ******000 **Nome** JOSELINA ALVES SARAIVA ARLINO **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (31-12-2024)			
19	**Matricula** ******604 **Nome** JULITA ALVES CABRERA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

20	**Matricula** ******950 **Nome** LUIS RONEI MONTEIRO DE MEDEIROS **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
21	**Matricula** ******070 **Nome** MARIA JOSEFA ROSA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
22	**Matricula** ******097 **Nome** MARILU DIVINA DOS SANTOS **Cargo** FHEMERON - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-05-2024) **Fim** (30-05-2024)			
23	**Matricula** ******432 **Nome** RONILDA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
24	**Matricula** ******852 **Nome** ROSILEIDE AMELIA NASCIMENTO DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
25	**Matricula** ******094 **Nome** TIAGO DOS REIS RIBEIRO **Cargo** FHEMERON - Biomédico	**Inicio** (28-10-2024) **Fim** (26-11-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

26	**Matricula** ******056 **Nome** VALERIA RONIK CALDEIRA **Cargo** BIOMÉDICO	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (17-07-2024)	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (11-12-2024)		**Inicio** (25-06-2024) **Fim** (04-07-2024)

Protocolo DOC35491

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO torna público a quem possa interessar, que, segundo os Termos do artigo 75, que diz: "É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras da Lei Federal nº 14.133/2021". E nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000940/2024-49, foi dispensada a licitação para Contratação do serviço de instrutoria para atender ao Curso de Formação Inicial e Continuada: FIC: Qualificação em Vigilância em Saúde para o município de Nova Brasilândia - RO, como componente do Plano Anual de Saúde (PAS) 2024 do IESPRO/RO e PES (2024-2027). Dita contratação monta o valor total de R$ 4.524,00 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais). Em favor da instrutora: **LUANA DILETA DE ANDRADE TAVARES**CPF: ***.**169.142-**,** contratada de acordo com o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **no formato Inexigibilidade de Licitação**, com manifestação de justificativa, conforme id. (0053733309).

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / IESPRO

Ordenadora de Despesa

Protocolo 0056225277

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO torna público a quem possa interessar, que, segundo os Termos do artigo 75, que diz: "É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras da Lei Federal nº 14.133/2021". E nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.001054/2024-32, foi dispensada a licitação para Contratação do serviço de instrutoria para atender ao Curso de Formação Inicial e Continuada: FIC: Cuidador de Idoso para o município de Nova Mamoré - RO, como componente do Plano Anual de Saúde (PAS) 2024 do IESPRO/RO e PES (2024-2027). Dita contratação monta o valor total de R$5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais). Em favor da instrutora: **NATALIA ALMEIDA DA SILVA** CPF: ***.**381.054-**,** contratada de acordo com o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **no formato Inexigibilidade de Licitação**, com manifestação de justificativa, conforme id. (0054562529).

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / IESPRO

Ordenadora de Despesa

Protocolo 0056225832

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO torna público a quem possa interessar, que, segundo os Termos do artigo 75, que diz: "É dispensável a licitação: II - para contratação

que envolva valores inferiores a R$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras da Lei Federal nº 14.133/2021". E nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000988/2024-57, foi dispensada a licitação para Contratação do serviço de instrutoria para atender ao Curso de Formação Inicial e Continuada: FIC: Qualificação em Vigilância em Saúde para o município de Nova Brasilândia - RO, como componente do Plano Anual de Saúde (PAS) 2024 do IESPRO/RO e PES (2024-2027). Dita contratação monta o valor total de R$ 2.656,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Em favor da instrutora: **DAYANE CRISTINA PRADO VIEIRA** CPF: ***.763.422-**, contratada de acordo com o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **no formato Inexigibilidade de Licitação**, com manifestação de justificativa, conforme id. (0054153689).

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / IESPRO
Ordenadora de Despesa

Protocolo 0056226452

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO torna público a quem possa interessar, que, segundo os Termos do artigo 75, que diz: "É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras da Lei Federal nº 14.133/2021". E nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000854/2024-36, foi dispensada a licitação para Contratação do serviço de instrutoria para atender ao Curso de Formação Inicial e Continuada: FIC: Qualificação em Vigilância em Saúde para o município de Nova Brasilândia - RO, como componente do Plano Anual de Saúde (PAS) 2024 do IESPRO/RO e PES (2024-2027). Dita contratação monta o valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais). Em favor da instrutora: **CASTORINA GONÇALVES LEITE XAVIER** CPF: ***.834.832-**, contratada de acordo com o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **no formato Inexigibilidade de Licitação**, com manifestação de justificativa, conforme id. (0053114448).

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / IESPRO
Ordenadora de Despesa

Protocolo 0056226761

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO torna público a quem possa interessar, que, segundo os Termos do artigo 75, que diz: "É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras da Lei Federal nº 14.133/2021". E nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.001055/2024-87, foi dispensada a licitação para Contratação do serviço de instrutoria para atender ao Curso de Formação Inicial e Continuada: **Urgência e Emergência para o Município de Rolim de Moura**, como componente do Plano Anual de Saúde (PAS) 2024 do IESPRO/RO e PES (2024-2027). Dita contratação monta o valor total de **R$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais)**. Em favor do instrutor: **REINALDO ALVES DE LIMA**CPF: ***.795.093-**, contratado de acordo com o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **no formato Inexigibilidade de Licitação**, com manifestação de justificativa, conforme id. (0054562656).

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / IESPRO
Ordenadora de Despesa

Protocolo 0056227021

Portaria nº 1 de 06 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) Edneusa Andrade Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde matrícula ******259, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, referente ao período interrompido através da Portaria de férias nº 15764 de 11 de dezembro de 2024 de (11/12/2024 a 20/12/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (13/01/2025 a 22/01/2025).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/IESPRO

Protocolo 0056248552

Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.248, de 07 de agosto de 2024 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Teor do Processo nº 0055.001194/2024-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992,e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras,** à servidora doQuadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônialotada no Instituto de Educação em Saúde Pública de Rondônia, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORA EXTRA
1	Antônio Carlos da Costa Pereira	******715	Agente Administrativo	36 horas
2	De Lourdes Ribeiro da Cruz	******879	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	30 horas

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral | Iespro - DG

Protocolo 0056278806

Portaria nº 2 de 07 de janeiro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei complementar n° 1.248, de 7 de agosto de 2024 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor dos Processos nº 0055.001193/2024-66.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992,e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras,** aos servidores lotados no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, referente ao mês de **dezembro/2024.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORA EXTRA
1	Daiane Reis Braga	******619	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	21 horas
2	Edvaldo da Silveira Feitosa	******699	Especialista em Saúde	34 horas
Total:				55 horas

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral | IESPRO-DG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Protocolo 0056278361

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0055764669), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056205758) e o Resultado da Análise (ID 0056207089), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	GONÇALVES SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	1,2,3,4 e 5	R$ 90.000,00	HABILITADO
	Valor Total		R$ 90.000,00	

Jeferson Sales Guimarães
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 0056207415

Portaria nº 159 de 06 de janeiro de 2025

A presidente da Unidade Executora, **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA,** CNPJ nº 15.892.771/0001-08 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Educação e Família, **PDDE Estrutura** Acessibilidade e **PROAFI ESCOLA REGULAR.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rogério Batista Moreno	Auxiliar de Secretaria	******326
Membro	Adriano Alves Pereira	Professor Nível 3	******426
Membro	Izeni Alves Vilela	Professor Nível 3	******456
Suplente	Ângela Vanessa Melo da SIlva	Auxiliar de Secretaria	******784

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Janete Anacleto Silva	Auxiliar de Secretaria	******262
Membro	MargareteC. dos Santos	Professor Nível 3	******719
Membro	Adriana Aparecida de Oliveira	Professor Nível 3	******594
Suplente	Rosane Nicola	Secretária	******120

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
TÂNIA T. FIAMETTI
Presidente do Conselho Escolar

Matrícula 300***544

Colorado do Oeste, 07 de janeiro 2024.

Protocolo 0056224785

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INDIGENA DE JARU, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024 ID (0054182806), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0052792861) e o Resultado da Análise ID (0056245433), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Total
1	JV. DA SILVA - EPP	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R$ 412,00
2	ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R$ 1075,70
3	M.L.BEZERRA &CIA LTDA	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	-
Valor Total			R$1487,70

Jaru/RO, 06 de Janeiro de 2025.

LENI MARIA VIEIRA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar Indígena de Jaru

Protocolo 0056247579

Portaria nº 9039 de 26 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.504633/2021-15**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO**, matrícula **XXXXXX350**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 4°, 5° quinquênio de 23/06/1993 a 23/06/1998, 05/08/2008 a 05/08/2013, 06/08/2013 a 06/08/2018 Respectivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043022381

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR **PADEREHJ MAKO BAEH**J , C.N.P.J nº 03.178.628/0001-70, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5989 (ID 0053820683), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056034310 e o Resultado da Análise (ID 0056220791), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE	Descrição do Item	VALOR TOTAL (R$)
1	COMERCIAL URUPA CNPJ 26.351.705/0001-47	Gás engarrafado (Botija 45Kg)	1.482,00
VALOR TOTAL			1.482,00

Ji-Paraná, 06 de janeiro de 2025
DANIEL CEGUE AHV GAVIÃO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056235981

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº. 04/2024 (ID 0054570985), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054570989) e o Resultado da Análise (ID 0054570990), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Licita Mais Hoffmann Ltda - CNPJ 50.202.063/0001-07	11-14-18-23-26	R$ 334,80
2	Supermercado Sanchez Ltda-EPP- CNPJ 34.750.281/0001-11	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-12-13-15-16-17-19-20-21-22-24-25-27-28	R$ 3.289,64
Valor Total			R$ 3.624,44

Ji-Paraná / RO, 06 de Janeiro de 2025.
Lúcia da Costa Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0054570993

ORDEM DE SERVIÇO

Processo: 0029.046482/2024-10

Contrato nº 1598/2024/PGE-SEDUC (0055896481)

Contratada: A.C.O. COLISEU LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.716.369/0001-35

Valor do Contrato: R$ 87.757,78 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Nota de Empenho: 2024NE013345, emitida dia 17/12/2024 (0055842420) e 2024NE013346, emitida dia 17/12/2024 (0055842430)

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corrido

Prazo Contratual: 45 (quarenta e cinco) dias corrido

Fiscal de Contrato: Portaria n° 13930 de 30 de dezembro de 2024 (0056131068)

Gestor(a) de Contrato: Portaria n° 13930 de 30 de dezembro de 2024 (0056131068)

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, **AUTORIZA** nesta data o início da obra referente ao **Termo de Contrato nº 1598/2024/PGE-SEDUC (0055896481),que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA NA EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO”**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nas condições estabelecidas no Projeto Básico Nº 45/2024/SEDUC/COINFRA/GEAP (0055828004) e proposta da contratada.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2025.

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO
Gestor(a) de Contratos
Portaria n° 13930

CASSIO DONIZETTI DE SOUZA
Representante Legal da Contratada

Protocolo 0056193467

Portaria nº 234 de 06 de janeiro de 2025

PORTARIA: 234/2025/C.E/E.E.F.M HEITOR VILLA-LOBOS.

O Presidente do Conselho Escolar da EEMFM HEITOR VILLA-LOBS, CNPJ.; 84.727.692/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Elizeu Gonçalves NizaMatricula: ******592
2. Raquel Maria da Silva,Matricula: ******879
3. Ednalva Francisco do Nascimento Matricula: ******326

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Jose Antonio Barbosa Matricula: ******282
2. Eliel Rodrigues Bragança Matricula ******282
3. Izabel Cristina de Carvalho, Matricula: ******898

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 06 de janeiro de 2025

Patricia Pires Cherque

Diretora/Presidente do Conselho

Protocolo 0056252507

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.024242/2024-56

Objeto: Serviços de Terceiros para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **(06/01/2025 à 09/01/2025)**

O Conselho Escolar Educar para o Futuro, CNPJ nº 01.782.367/0001-77 localizado na Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa Prestadora de Serviços de Terceiros para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **(06/01/2025 à 09/01/2025),** pelo endereço eletrônico escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa Prestadora de Serviços de Terceiros para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos,

considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Professora Margarida Custódio de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor/prestador de serviço e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **(06/01/2025 à 09/01/2025)**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educar para o Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se for o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores/prestadores de serviço deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de janeiro de 2025.

Rosinéia Coelho da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 0056252365

Portaria nº 241 de 06 de janeiro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Branco no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Compras, de Recebimento Controle de Qualidade e Fiscalização e Acompanhamento de obras e Serviços para atender o ano de 2025, referente a recursos para atender a EEEFM RIO BRANCO:

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem as comissões ora instituídas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

I - Comissão de Compras:
Presidente: Fabrícia Silva Medeiros – Matricula 300***051;
Membro: Samuel de Oliveira Machado - Matricula 300***867;
Membro: Neftali França Quaresma - Matricula 300***890.
II – Comissão de Recebimento, Controle de Qualidade:
Presidente:Maria Jucileia Moreira – Matrícula 300***363;
Membro: Maria das Graças Gomes de Moura Brito - Matricula 301***8;
Membro: Waldeclévis Moreira Neto - Matrícula 300***168.
III – Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Serviços:
Presidente: Francisco Freitas Vieira – Matrícula 300***617;
Membro: Humberto Freitas de Oliveira - Matricula 300***169.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0056254384

Portaria nº 32 de 02 de janeiro de 2025
Dispõe sobre a composição e nomeação de membros para a **COMISSÃO ESPECIAL DE MEDIDAS ANTECEDENTES À ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS**, pela Secretaria de Estado da Educação, para realização dos trabalhos que concernem ao processo SEI nº 0029.027160/2023-82.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 68/2019 e na Lei Complementar nº 101/00, considerando o processo SEI 0029.027160/2023-82, o qual requer o esgotamento das Medidas Administrativas Antecedentes, de acordo com a Informação nº 22/2023/SEGEP-CGA (0039114178).

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar prazo de COMISSÃO ESPECIAL DE MEDIDAS ANTECEDENTES À ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS, em consonância aos artigos 2º e 5º, da Instrução Normativa nº 68/19,com a finalidade de estabelecer cronograma dos trabalhos, investigação e coleta de evidências, registros de entrevistas, correspondências oficiais, produção de relatórios de avaliação contendo as descobertas, conclusões erecomendações, tendo como finalidade o preenchimento do Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial – TACTCE.

Art. 2° - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO ESPECIAL DE MEDIDAS ANTECEDENTES			
FORMAÇÃO	**SERVIDOR**	**SETOR / LOTAÇÃO**	**MATRÍCULA**
MEMBRO	**SIMONE CATARINA BITENCOURT**	SEDUC-GAB	******671
MEMBRO	**AUDREY FAIANDS CARVALHO MACEDO**	SEDUC-GPOE	******509
MEMBRO	**CAIO VINÍCIUS RAMALHO OLIVEIRA**	SEDUC-GAB	******959

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Medidas Antecedente:

I - Realizar investigações preliminares, identificando e descrevendo a ação ou omissão que possa ter causado prejuízo ao patrimônio público, violando normas legais;

II - Coletar informações e evidências relevantes, utilizando diversas metodologias como entrevistas com testemunhas, análise de documentos, inspeções in loco, solicitação de informações de outros departamentos ou entidades, se necessário;

III - Elaborar um relatório preliminar contendo conclusões e recomendações, documentando as investigações de maneira clara e baseada em provas, para fácil compreensão pelos tomadores de decisão;

IV - Adotar outras providências que se fizerem necessárias para o cumprimento de suas atribuições, incluindo a realização de mais investigações para eventual esclarecimento de informações adicionais, interação com outras entidades ou comissões, e a preparação de documentos complementares.

V - Preencher o Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial – TACTCE;

Art. 4º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para o preenchimento do Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial – TACTCE, conforme parágrafo único do artigo 6º da Instrução Normativa nº 68/19.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0056162063

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS, CNPJ.: 84.727.692/0001-64**

CONTRATADA: **ARAUJO COM IMP. E EXP GENEROS ALIMENTICIOS CPF/CNPJ.: 00.623.952/0001-61**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS, pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

O presente contrato, trata se do fornecimento de gêneros alimentício, oriundo da solicitação de liberação do saldo da ATA / pregão eletrônico 2023/2024 - merenda escolar, conforme quadro de distribuição por escola.

VALOR: R$ 9.163,03

PROCESSO: GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024

ASSINAM:

Patricia Pires Cherque

Presidente do Conselho Escolar

ARAUJO COM IMP. E EXP GENEROS ALIMENTICIOS

Contratada / Fornecedor

Protocolo 0046932305

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS, CNPJ.: 84.727.692/0001-64**

CONTRATADA: **ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS CPF/CNPJ.: 38.542.295/0001-09**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS, pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

O presente contrato, trata se do fornecimento de gêneros alimentício, oriundo da solicitação de liberação do saldo da ATA / pregão eletrônico 2023/2024 - merenda escolar, conforme quadro de distribuição por escola.

VALOR: R$ 24.826,76 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO: GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

VIGÊNCIA: 100 (cem dias)

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

ASSINAM:

Patricia Pires Cherque

Presidente do Conselho Escolar

ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS

Contratada / Fornecedor

Protocolo 0046932316

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 36/2024 **(ID 0055842578)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056230373) e o Resultado da Análise (ID 0056236296), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MARIO C. M. MARTINS ME CNPJ: 01.609.413/0001-30	1 ao 09	1 700,00
2	**FORTE CLEMENCIO LTDA CNPJ: 16.585.503/0001-06**	-	-
3	**SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES - ME CNPJ: 02.429.978/0001-07**	-	**-**
Valor Total			1 700,00

Campo Novo de Rondônia/RO, 06 de janeiro de 2025.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056238672

ERRATA

Errata do extrato do contrato 01/2024 STAR COMÉRCIO 0050833106(do valor)

Onde se lê:

CONTRATANTE:**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. MUNDO MÁGICO (E.E.E.F. PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES), CNPJ: 03.693.333/0001-31**

CONTRATADA: **STAR COMÉRCIO LTDA CNPJ: 05.252.941.0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios conforme consta no contrato em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R$771,85 (setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.035648/2024-64

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024

Lê-se:

CONTRATANTE:**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. MUNDO MÁGICO (E.E.E.F. PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES), CNPJ: 03.693.333/0001-31**

CONTRATADA: **STAR COMÉRCIO LTDA CNPJ: 05.252.941.0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios conforme consta no contrato em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 6.146,30 (seis mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.035648/2024-64

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

Maria de Fátima Silva de Souza Ribeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Presidente do Conselho Escolar EEEF MUNDO MÁGICO

Protocolo 0056257901

Portaria nº 245 de 06 de janeiro de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF

Av. Porto Velho Nº 5559 – Bairro Novo Horizonte - CEP: 76857-000 – MUNICÍPIO: Nova Mamoré/RO - Fone (69) 3546-6188

E-mail: escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar José Almiro Rocha

O Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha Inscrito sob o CNPJ nº 08.067.062/0001-35, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar membros para compor a Comissão de Recebimentos, conforme estabelece a;

Considerando a competência para designar membros para compor a Comissão Recebimentos conforme estabelecido: Lei nº 8.666/1993, Resolução nº 9 de 02/03/2011, Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015; Art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017 e Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020.

Considerando que a constituição desta Comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Seguintes Programas: **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico**, **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação integral, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Estrutura, Programa de Apoio Financeiro- PROAFI Regular e PROAFI Emergencial** e **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI Adicional**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar com efeitos a partir de 21 de outubro de 2024,a **Comissão de recebimento** no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

1 - **Tiago Salomão Correia**, matrícula nº ******044, Presidente;

2 - **Graciele Cristina Tafarel**, matrícula nº ******134, Membro;

3 - **Luzia Mendonça de Castro**, matrícula nº ******357, Membro

4 - **Rosana Melquide Nascimento**, matrícula nº ******088, Suplente;

5 - **Josselandia Pereira Pimentel**, matrícula nº ******325, Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Nova Mamoré-RO, 21 de outubro de 2024.

UEMERSON PEREIRA DE BASTOS

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha

Diretor da EEEFM Professora Maria Laurinda Groff

Protocolo 0056257989

Portaria nº 246 de 06 de janeiro de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF

Av. Porto Velho Nº 5559 – Bairro Novo Horizonte - CEP: 76857-000 – MUNICÍPIO: Nova Mamoré/RO - Fone (69) 3546-6188

E-mail: escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar José Almiro Rocha

O Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha Inscrito sob o CNPJ nº 08.067.062/0001-35, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar membros para compor a Comissão de Compras e Licitações, conforme estabelece a;

Considerando a competência para designar membros para compor a Comissão de Compras e Licitações, conforme estabelecido: Lei nº 8.666/1993, Resolução nº 9 de 02/03/2011, Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015; Art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017 e Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020.

Considerando que a constituição desta Comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Seguintes Programas: **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico**, **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação integral, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Estrutura, Programa de Apoio Financeiro- PROAFI Regular e PROAFI Emergencial** e **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI Adicional**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 21 de outubro de 2024,a **Comissão de Compras e Licitações** no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

1 - **Cristiane da Cruz Tavares**, matrícula nº ******220, Presidente;

2 - **Gabriela Neuza de Araújo Marques**, matrícula nº ******134, Membro;

3 - **Ana Paula Vieira da Cruz**, matrícula nº ******630, Membro;

4 - **Alessandra Gonçalves da Silva**, matrícula nº ******636, Suplente;

5 - **Luciene Teixeira Chaves**, matrícula nº ******802, Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Nova Mamoré-RO, 21 de outubro de 2024.

UEMERSON PEREIRA DE BASTOS

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha

Diretora da EEEFM Professora Maria Laurinda Groff

Protocolo 0056258023

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01

CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena de Jaru

CONTRATADA: H BORRI TONETO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 26.527.664/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação a Carga de gás de cozinha

VALOR: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

ASSINAM: Leni Maria Vieira Martins e Henrique Borri Toneto

Protocolo 0055802030

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03

CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena de Jaru

CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 04.925.681/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação Material de expediente

VALOR: R$ 2.001,61 (dois mil um reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025

ASSINAM: Leni Maria Vieira Martins e Delzely Teixeira Bastos de Almeida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Protocolo 0055964074

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03
CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena de Jaru
CONTRATADA: **E M BAQUE** PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ DA CONTRATADA: **09.467.155/0001-07**
OBJETO: É objeto desta contratação Material de expediente
VALOR: R$ 2.301,70 (dois mil trezentos e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025
ASSINAM: Leni Maria Vieira Martins e Sr. Edson de Almeida Baque

Protocolo 0055972801

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06
CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena de Jaru
CONTRATADA: **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA**
CNPJ DA CONTRATADA: 33.949.569/0001-57
OBJETO:É objeto desta contratação Material para Manutenção de Bens e Imóveis
VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025
ASSINAM: Leni Maria Vieira Martins e Allan Almeida de Oliveira

Protocolo 0056240600

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, CNPJ nº 84.568.385/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão NomeMatrícula
Presidente Juarês José Kerber****814
SecretárioGiovana Solange da Rosa Fantin Missiatto ******620
Membro Liana Ferraz Bedôr Jardim ******142
Suplente (presidente)Regina Ribeiro de Mello Moraes******582
Suplente (secretário) Martha Maria da Silva****863

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na ComissãoNome Matrícula
PresidenteNeide Maria Queiroz Dourado******355
Membro Nelson Pereira da Silva******289
Membro Daiana Negrello******845
Suplente Rosilma Gomes de Matos ******110

Suplente Arlindo Lopes****333

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula ****635

Protocolo 0056258777

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06
CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena de Jaru
CONTRATADA: ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
CNPJ DA CONTRATADA: **33.949.569/0001-57**
OBJETO: É objeto desta contratação Material Eletrico Eletronico
VALOR: R$ 6,00 (seis reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025
ASSINAM: Leni Maria Vieira Martins e Allan Almeida de Oliveira

Protocolo 0056227112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2024, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de**ABRAÃO THOMAZ JUNIOR (PRODUTOR RURAL) CPF ***.549.246-****, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 473,00** (quatrocentos e setenta e três reais).

Pimenta Bueno, 29 de abril de 2024.

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048230994

Portaria nº 265 de 07 de janeiro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, CNPJ nº 84.568.385/0001-88, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Proafi Escola - Regular** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Juares José Kerber, matrícula nº ****814, Presidente;

2 - Giovana Solange da Rosa Fantin Missiatto, matrícula nº ******620, Membro;

3 - Liana Ferraz Bedôr Jardim, matrícula nº ******142, Membro;

4 - Martha Maria da Silva , matrícula nº ****863, Suplente;

5 - Regina Ribeiro de Mello Moraes, matrícula nº ******582, Suplente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 4488 de 08 de abril de 2024, publicada no dia 08/04/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula ******635

Protocolo 0056258774

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2024, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **SEBASTIÃO JOSÉ PIRES (PRODUTOR RURAL) CPF ***.139.267-****, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R$ 1.032,40** (um mil trinta e dois reais e quarenta centavos)**.**

Pimenta Bueno, 21 de agosto de 2024.

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052033611

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7255/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.072610/2024-72

Objeto: Material de Consumo: *Material de Limpeza e produção de Higienização*.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/01/2025 a 09/01/2025.**

O Conselho Escolar daEscola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, C.N.P.J nº 01.551.491/0001-21 localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 1800, Centro -Corumbiara/RO - 76.995-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Material de Limpeza e produção de Higienização*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/01/2025 a 09/01/2025**, pelo endereço eletrônico financeirosaoroquecorum@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço venida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 1800, Centro -Corumbiara/RO - 76.995-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de*Material de Limpeza e produção de Higienização*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirosaoroquecorum@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirosaoroquecorum@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/01/2025 a 09/01/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Cereijeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0055615100)
Corumbiara/RO, 07 de janeiro de 2025.
Maria Ivanete Oliveira dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055615104

Portaria nº 267 de 07 de janeiro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, CNPJ nº 84.568.385/0001-88, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Neide Maria Queiroz Dourado, matrícula nº ******355, Presidente;

2 - Nelson Pereira da Silva, matrícula nº ******289, Membro;

3 - Daiana Negrello, matrícula nº ******845, Membro;

4 - Rosilma Gomes de Matos, matrícula nº ******110, Suplente;

5 - Arlindo Lopes, matrícula nº ****333, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 4502 de 08 de abril de 2024, publicada no dia 08/04/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

Protocolo 0056258776

Portaria nº 269 de 07 de janeiro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, CNPJ nº 84.568.385/0001-88, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Proafi Escola - Regular** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Neide Maria Queiroz Dourado, matrícula nº ******355, Presidente;

2 - Nelson Pereira da Silva, matrícula nº ******289, Membro;

3 - Daiana Negrello, matrícula nº ******845, Membro;

4 - Rosilma Gomes de Matos, matrícula nº ******110, Suplente;

5 - Arlindo Lopes, matrícula nº ****333, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 4502 de 08 de abril de 2024, publicada no dia 08/04/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056258778

Portaria nº 266 de 07 de janeiro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, CNPJ nº 84.568.385/0001-88, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar**PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Juares José Kerber, matrícula nº ****814, Presidente;

2 - Giovana Solange da Rosa Fantin Missiatto, matrícula nº ******620, Membro;

3 - Liana Ferraz Bedôr Jardim, matrícula nº ******142, Membro;

4 - Martha Maria da Silva , matrícula nº ****863, Suplente;

5 - Regina Ribeiro de Mello Moraes, matrícula nº ******582, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 4488 de 08 de abril de 2024, publicada no dia 08/04/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Zalmir José Kretikouski
Presidente do Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

Protocolo 0056258775

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Paulo Freire
CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025
ASSINAM: Ivete Maria de Jesus e Cleusa Maria Toigo dos Santos

Protocolo 0055873493

ORDEM DE SERVIÇO

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA,** no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomearmembros da comissão de apuração de denúncias feitas a esta Superintendência Regional de Educação SUPER/Vilhena/RO.

Art. 2° A Comissão de que trata o art. 1° será composta por 5 (cinco) servidores ocupantes do cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Educação SEDUC/SUPER.

Anandreia Trovo, CPF: 618.***.***15, Matrícula nº. 300****25 - Presidente

Roselaine Pereira da Silva Hack, CPF:906.***.***68, Matrícula nº 300****87- Membro.

Sônia Rodrigues Moreira, CPF: 740.***.***91,matrícula nº 300****96 - Membro.

Elenize Pereira da Silva, CPF: 852.***.***-91, matrícula nº 300****11 - Membro

Kely Souza Martins CPF: 934.***.***-87, matrícula nº300****32 - Membro

Maria José Rodriguez Moreira Ramos, CPF: 632.***.***- 00; matrícula 300***68 - Suplente

Sheila Perez Rodrigues, CPF: 851***.***-53, matrícula nº 300****90, Suplente

Maria Grasiela Barros da Silva Schwamback, CPF:115.***.***63 , Matrícula SIAPE nº 23***70 - Suplente.

Bruna Íris da Silva Guerra, CPF:904.***.***53, Matrícula nº 300****69 - Suplente.

Art. 3° A comissão realizará os trabalhos de apuração das denúncias recebidas **e terá as seguintes competências:**

I - realizar oitivas das partes interessadas sob a tutela da ;

II - emitir relatório dos fatos apurados e encaminhá-los ao Gabinete da Superintendência Regional de Educação na SUPER-VHA.

Art. 4° Esta ordem de serviço entrará em vigor a partir da assinatura do documento pelas partes.

Anandreia Trovo
Superintendente Regional de Educação
SUPER/SEDUC/VILHENA
Roselaine Pereira da Silva Hack
Técnica
SUPER/SEDUC/VILHENA
Sônia Rodrigues Moreira
Assessor
SUPER/SEDUC/VILHENA
Elenize Pereira da Silva
Coordenadora Administrativa e Financeira
SUPER/SEDUC/VILHENA
Maria José Rodriguez Moreira Ramos
Técnica
SUPER/SEDUC/VILHENA
Kely Souza Martins
Coordenadora de Recursos Humanos
SUPER/SEDUC/VILHENA
Sheila Perez Rodrigues
Técnica
SUPER/SEDUC/VILHENA
Maria Grasiela Barros da Silva Schwamback
Técnica
SUPER/SEDUC/VILHENA
Bruna Íris da Silva Guerra
Coordenadora Pedagógica
SUPER/SEDUC/VILHENA

Protocolo 0054928328

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Paulo Freire
CONTRATADA: Caramori Comércio e Alimentos LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 02.226.779/0005-17
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 4.807,32 (quatro mil oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025
ASSINAM: Ivete Maria de Jesus eEdnilson Corá Caleiro

Protocolo 0055944877

Portaria nº 176 de 06 de janeiro de 2025

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 07 º paragrafo § 2º e Art. 140º, Inciso I, II, letra “b” da lei FederalNº 14.133 de 1 de Abril de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

RESOLVE;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Gleiton Guimarães Alves, Matrícula: RE ******545.

b) Elias de Brito Barbosa, Matrícula: ******537;

c) Roziane Guedes Costa Silva Lima, Matrícula: ******332.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Alucimar Mendes da silva, Matrícula: ******448.

b) Luzia Paci Araujo, Matrícula: ******751.

c) Fernanda Neimog Silva Quairoz, Matrícula: *****601.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura, 06 de Janeiro de 2025.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - 1º TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0056226400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação de serviçoNº 008/2024 (ID 0056011317), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056012029) e o Resultado da Análise (ID 0056012154), **HOMOLOGA** o serviço realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	J E StreyContabilidade ltda	1-	R$ 780,00
Total			

Cacoal, RO, 23de dezembro de 2024

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056012237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar AMO ANAR SEGAH nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2024 (ID 0055988330), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055986147) e o Resultado da Análise (ID 0055987156), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	SERVIÇO TÉCNICO DE CONTABILIDADE	1-	R$ 780,00
Total			R$ 780,00

Cacoal, RO, 23 de dezembro de 2024

Márcia Helena Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055992205

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação de serviçoNº 008/2024 (ID 0056029158), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056029209) e o Resultado da Análise (ID 0056030165), **HOMOLOGA** o serviço realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	J E StreyContabilidade ltda	1-	R$ 780,00
Total			

Cacoal, RO, 26 de dezembro de 2024
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056030070

Portaria nº 274 de 07 de janeiro de 2025

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra “b” da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE Educação Básica e Ações Agregadas.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) João Luiz Schneider, Matrícula: ******981

(b) Silvani Alves Moreira, Matrícula: ******746

(c) Sandra Alione de Araújo, Matrícula: ******411

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Marcia Jeanette Forcelli, Matrícula: ******914

(b) Luzia Lázara Nogueira, Matrícula: ******070

(c) Bruna Nayara Oliveira da Silva, Matrícula: ******078

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0056261560

Portaria nº 275 de 07 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Proafi Escola - Regular** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

1 - LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº ******460, PRESIDENTE;
2 - 2 - ERICA CORRÊA DA SILVA ******787, MEMBRO;
3 -LEONI BERNARDI, MATRÍCULA Nº ******513, MEMBRO;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada Portaria nº Portaria nº 10887 de 23 de setembro de 2024, publicada no dia 23/09/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula:******848

Cabixi - RO, 07de janeirode 2025.
Protocolo 0056263043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2024 (ID 0055943680), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055943682) e o Resultado da Análise (ID 0055943684), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**André Carvalho de Brito**	Serviço de pintura interna do setor administrativo (direção, orientação, secretaria e Pale)	R$ 1.100,00
Valor Total			R$ 1.100,00

Pimenteiras do Oeste, 07 de janeiro de 2025.
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055943685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2024 (ID 0055944952), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055944956) e o Resultado da Análise (ID 0055944957), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1, 2	**Andre Carvalho de Brito**	Serviço de limpeza do pátio interno (roçar, carpir, rastelar e remover entulhos); Serviço de dedetização e desratização geral em todos os ambientes da escola (administrativo, salas de aula, cozinha, almoxarifado e quadra de esporte) para eliminação de pragas (insetos, aranhas e roedores)	R$ 2.100,00
Valor Total			R$ 2.100,00

Pimenteiras do Oeste,07 de janeiro de 2025.
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055944959

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024 (ID 0055941367), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055941370) e o Resultado da Análise (ID 0055941371), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**Andre Carvalho de Brito**	Serviço de limpeza, higienização e desinfecção da caixa d'água de 5.500 litros com produtos de boa qualidade	R$ 700,00
Valor Total			R$ 700,00

Pimenteiras do Oeste,07 de janeiro de 2025.

LUCIVAN NERI BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055941373

Portaria nº 276 de 07 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro **PROAFI ESCOLA - REGULAR;**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - ROBSON PANTALIÃO FAGUNDES, MATRÍCULA Nº ******864, PRESIDENTE;

2 - VAGNER LAUER CECHINEL, MATRÍCULA Nº ******220, MEMBRO;

3 -LUCINÉIA ROSA DA SILVA, MATRÍCULA Nº ******098, MEMBRO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5822 de 30 de abril de 2024, publicada no dia 02/05/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: ******848

Cabixi - RO, 07 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056263407

Portaria nº 277 de 07 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar**PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº ******460, PRESIDENTE;

2 - ERICA CORRÊA DA SILVA******787, MEMBRO;

3 - LEONI BERNARDI, MATRÍCULA Nº ******513, MEMBRO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a10886 de 23 de setembro de 2024 , publicada no dia 23/09/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula:******848

Cabixi - RO, 07 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056263892

Portaria nº 279 de 07 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - ROBSON PANTALIÃO FAGUNDES, MATRÍCULA Nº ******864, PRESIDENTE;

2 - VAGNER LAUER CECHINEL, MATRÍCULA Nº ******220, MEMBRO;

3 -LUCINÉIA ROSA DA SILVA, MATRÍCULA Nº ******098, MEMBRO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5829 de 30 de abril de 2024, publicada no dia 02/05/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula:******848

Cabixi - RO, 07 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056264690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2024 (ID 0055939626), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0055939628) e o Resultado da Análise (ID 0055939629), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J. D. Alves Grafica Infinity	Serviço de confecção de banner medindo 200 x 80 cm	R$ 840,00
2	D & D Suprimentos e Presentes - EIRELI	Serviço de impressão e encadernação de documentos escolares (atas, regimento, guias) com 200 páginas; Serviço de plastificação de História em Quadrinhos (HQ) produzidos pelos estudantes com 10 páginas	R$ 1.100,00
Valor Total			R$ 1.940,00

Pimenteiras do Oeste, 07 de janeiro de 2025.
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0055939631

AVISO
Conselho Escolar SODIGAH SAGAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.041992/2024-92

Objeto: ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade).***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/**01/2025 a 10/01/2025.**

O **Conselho SODIGAH SAGAH,** C.N.P.J nº20.914.991/0001-12 localizado na Aldeia Lapetanha, linha 11 km 55, **Cacoal/RO - 76.963-868**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA REGULAR** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade)***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/**01/2025 a 10/01/2025**, pelo endereço eletrônico **setorindignacac@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executorano Setor Indígena,no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade)***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas indôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH, de Cacoal;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas indôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindígenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac**@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 08/**01/2025 a 10/01/2025**, devendo

os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho SODIGAH SAGAH** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH					
Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:				**E-mail:**	
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Serviços técnicos profissionais de contabilidade,	04	trimestral /anual		
	Valor Total				

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ ANUAL/2025

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: semestral, contados da entrega na realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ, quando se tratar de contratações do PROAFI ESCOLA REGULAR

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
MÁRCIA HELENA GOMES
Presidente do Conselho SODIGAH SAGAH

Protocolo 0056265682

AVISO
Conselho Escolar AMO ANAR SEGAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.042249/2024-50

Objeto: ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade).***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/**01/2025 a 10/01/2025.**

O **Conselho Amo Anar Segah,** C.N.P.J nº 03.520.976/0001-83 localizado na Aldeia Gamir, linha 14 km 55, **Cacoal/RO - 76.963-868**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA REGULAR** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade)***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/**01/2025 a 10/01/2025**, pelo endereço eletrônico **setorindignacac@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executorano Setor Indígena,no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade)***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas indôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar Amo Anar Segah;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas indôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindígenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac**@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 08/**01/2025 a 10/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Amo Anar Segah** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH					
Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:				**E-mail:**	
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Serviços técnicos profissionais de contabilidade,	04	trimestral/anual		
	Valor Total				

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ ANUAL/2025
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: semestral, contados da entrega na realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ, quando se tratar de contratações do PROAFI ESCOLA REGULAR

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
MÁRCIA HELENA GOMES
Presidente do Conselho AMO ANAR SEGAH

Protocolo 0056266938

Portaria nº 280 de 07 de janeiro de 2025

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes**, **CNPJ nº 00.742.884/0001-50**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024), Decreto 29.000 de 22 de março de 2024, Lei 5.738 de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 28.999 de 22 de março de 2024, Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, Lei nº 11.947 de 16 junho de 20009,e lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE** , Programa de Apoio Financeiro PROAFI ESCOLA - REGULAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a função de Fiscal de Contrato:

SANTO BELEM DA SILVA

Função: PROFESSOR CLASSE C

Matricula: Nº ******812

Suplente

ANDRESSA HORBACH MARCÍLIO

Função: PROFESSOR CLASSE C

Matricula: ******355

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5830 de 30 de abril de 2024**,** publicada dia **02**/05/2024**.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: ******848

Cabixi - RO, 07 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056265334

AVISO

Conselho Escolar PAMAKOBA WAH

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.042221/2024-12

Objeto: ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade).***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/**01/2025 a 10/01/2025.**

O **Conselho PAMAKOBA WAH,** C.N.P.J nº20.914.996/0001-45 localizado na Aldeia PAITER, linha 09 km 55, **Cacoal/RO - 76.963-868**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA REGULAR** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade)***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/**01/2025 a 10/01/2025**, pelo endereço eletrônico **setorindignacac@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executorano Setor Indígena,no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade)***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas indôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar PAMAKOBA WAH, de Cacoal;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas indôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindígenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac**@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 08/**01/2025 a 10/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho PAMAKOBA WAH** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH					
Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:				**E-mail:**	
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Serviços técnicos profissionais de contabilidade,	04	trimestral /anual		
	Valor Total				

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ ANUAL/2025
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: semestral, contados da entrega na realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ, quando se tratar de contratações do PROAFI ESCOLA REGULAR

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
MÁRCIA HELENA GOMES
Presidente do Conselho PAMAKOBA WAH

Protocolo 0056267434

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025/SEDUC-EEEFMCDARDM
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ 01.671.354/0001-20
CONTRATADA: GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.730.326/0001-74
OBJETO: Aquisição de Softwares de aplicação - Softwares Urania, faixa C.
VALOR: R$ 1.088,00 (um mil oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro 2025.
DATA DA ASSINATURA:
ASSINAM: Janete Molina de Oliveira - Contratante
Jose Roberto Andrade Filho - Contratado

Rolim de Moura - RO, 07 de janeiro de 2025.

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056264533

Portaria nº 288 de 07 de janeiro de 2025

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta**, CNPJ nº 00.998.422/0001-06 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Educação e Família, **PDDE Estrutura** Acessibilidade e **Cantina Escolar.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Inez Malik	Professora	******468
Secretário	Marli Vieira Lopes	Professora	******682
Membro	Euseni Alves Maciel	Professora	******227
Suplente (presidente)	Lucineide Pereira da Silva	Professora	******185
Suplente (secretário)	Gledson Ribeiro Taveira	Professor	******319

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ademar Felisberto	Professor	******411
Membro	Evanilde Ferreira de Carvalho	Téc. Educacional Nivel II	******309
Membro	Sandra da Conceição Bonfim	Téc. Educacional/Agente de Alimentação	******925
Suplente	Adriana Maria Bento	Téc. Educacional/ Aux. de Secretaria	******334

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Suplente	Clidio Braga Santos	Téc. Educacional/Inspetor de Pátio	******939

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5599 de 26 de abril de 2024, publicada no dia 30/04/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula ******033

Cabixi, 07 de janeiro de 2025.
Protocolo 0056267278

Portaria nº 289 de 07 de janeiro de 2025

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Proafi Escola - Regular** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Inez Malik, matrícula nº ******468, Presidente;

2 - Marli Vieira Lopes, matrícula nº ******682, Membro;

3 - Euseni Alves Maciel, matrícula nº ******227, Membro;

4 - Lucineide Pereira da Silva, matrícula nº******185, Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5600 de 26 de abril de 2024, publicada no dia 30/04/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula ******033

Cabixi, 07 de janeiro de 2025.
Protocolo 0056267279

Portaria nº 290 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro **PROAFI ESCOLA - REGULAR;**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Ademar Felisberto, matrícula nº ******411, Presidente;

2 - Evanilde Ferreira de Carvalho, matrícula nº ******309, Membro;

3 - Sandra da Conceição Bonfim, matrícula nº ******925, Membro;

4 - Adriana Maria Bento, matrícula nº ******334, Suplente;

5 - Clidio Braga Santos, matrícula nº ******939, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5601 de 26 de abril de 2024, publicada no dia 30/04/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 07 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056267280

Portaria nº 291 de 07 de janeiro de 2025

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta, CNPJ nº** 00.998.422/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024), Decreto 29.000 de 22 de março de 2024, Lei 5.738 de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 28.999 de 22 de março de 2024, Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, Lei nº 11.947 de 16 junho de 20009,e lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, PROAFI ESCOLA REGULAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a função de Fiscal de Contrato:

José Neudes de Barros
Função: Professor
Matricula: ******602
Suplente
Girlene Chaves de Almeida
Função: Professora
Matricula: ******409

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5602 de26 de abril de 2024, publicada dia 30/04/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula ******033

Cabixi, 07 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056267281

Portaria nº 292 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar**PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Inez Malik, matrícula nº ******468, Presidente;

2 - Marli Vieira Lopes, matrícula nº ******682, Membro;

3 - Euseni Alves Maciel, matrícula nº ******227, Membro;

4 - Lucineide Pereira da Silva, matrícula nº ******185, Suplente;

5 - Gledson Ribeiro Taveira, matrícula nº ******319, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5603 de 26 de abril de 2024, publicada no dia 30/04/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 07 de janeiro de 2025.
Protocolo 0056267282

Portaria nº 293 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

OPresidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Ademar Felisberto, matrícula nº ******411, Presidente;

2 - Evanilde Ferreira de Carvalho, matrícula nº ******309, Membro;

3 - Sandra da Conceição Bonfim, matrícula nº ******925, Membro;

4 - Adriana Maria Bento, matrícula nº ******334, Suplente;

5 - Clidio Braga Santos, matrícula nº ******939, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5604 de 26 de abril de 2024, publicada no dia 30/04/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Cabixi, 07 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056267283

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02
CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena de Jaru
CONTRATADA: DUARTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 29.210.391/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação a Carga de Extintores
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025
ASSINAM: Leni Maria Vieira Martins e Silvia da Penha de Oliveira Duarte

Protocolo 0055962446

Portaria nº 136 de 06 de janeiro de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSWALDO PIANNA

RUA MIGUEL LUÍS DOS SANTOS, Nº 2.146 – BAIRRO: JARDIM DAS SERINGUEIRAS - CEP: 76.913-398 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

E-mail: escolaosvaldopiana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Escola EEF OSVALDO PIANA

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana** CNPJ nº 00.817.654/0001-02 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA: PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE ESTRUTURA, PDDE QUALIDADE/ EDUCAÇÃO CONECTADA/CANTINHO DA LEITURA/ESCOLA E COMUNIDADE,**resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vilma Pereira Luna de Oliveira	Professora	nº.******455
Secretário	Euziléia de Souza Jaques	Auxiliar de Secretaria	nº.******384
Membro	Roberta Aparecida de Souza Maciel	Professora	nº.******444
Suplente (presidente)	Maria Martins de Moura da Silva	Inspetora de Pátio	nº.******146
Suplente (Secretário)	Elzi Andrade Da Silva	Inspetora de Pátio	n°.******979

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria de Fátima dos Santos	Secretária	nº.******813
Membro	Eliene de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	nº.******390
Membro	Max Sandro Cordeiro da Silva	Auxilar de Secretaria	nº.******195
Suplente (presidente)	Rogério do Rosário de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	nº.******483
Suplente	Luzia Bezerra Siqueira	Agente de Alimentação	nº.******405

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2804 de 12 de março de 2024

Registre-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Publique-se,
Cumpra-se.

Jucemara Butzke da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 0056220263

Portaria nº 137 de 06 de janeiro de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSWALDO PIANNA

RUA MIGUEL LUÍS DOS SANTOS, Nº 2.146 – BAIRRO: JARDIM DAS SERINGUEIRAS - CEP: 76.913-398 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

E-mail: escolaosvaldopiana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Escola EEF OSVALDO PIANA

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana** CNPJ nº 00.817.654/0001-02 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE,**resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vilma Pereira Luna de Oliveira	Professora	nº.******455
Secretário	Euziléia de Souza Jaques	Auxiliar de Secretaria	nº.******384
Membro	Roberta Aparecida de Souza Maciel	Professora	nº.******444
Suplente (presidente)	Maria Martins de Moura da Silva	Inspetora de Pátio	nº.******146
Suplente (Secretário)	Elzi Andrade Da Silva	Inspetora de Pátio	n°.******979

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria de Fátima dos Santos	Secretária	nº.******813
Membro	Eliene de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	nº.******390
Membro	Max Sandro Cordeiro da Silva	Auxilar de Secretaria	nº.******195
Suplente (presidente)	Rogério do Rosário de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	nº.******483
Suplente	Luzia Bezerra Siqueira	Agente de Alimentação	nº.******405

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2810 de 12 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jucemara Butzke da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 0056220444

Portaria nº 311 de 07 de janeiro de 2025

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes** , CNPJ nº **00.742.884/0001-50** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho, **PDDE Qualidade,** PDDE Novo Ensino Médio, **PDDE Inovação Educação Conectada**, PDDE Educação e Família, PDDE Estrutura Acessibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucilene Mascarenhas de Oliveira	Professor Classe C	******460
Secretário	Erica Corrêa da Silva	T. ED. N2 Ag. de Limpeza e Conservação	******787
Membro	Leoni Bernardi	PCA/Multimeios	******513

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Robson Pantalião Fagundes	Téc. Adm. Educ. II/Secretário	******864
Membro	Vagner Lauer Cechinel	Professor Classe C	******220
Membro	Lucinéia Rosa da Silva	T. ED. N2 Ag. de Limpeza e Conservação	******098

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 10885 de 23 de setembro de 2024, publicada no dia 23/09/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula ******848

Cabixi- RO, 07de janeiro de 2025.
Protocolo 0056268572

Portaria nº 319 de 07 de janeiro de 2025

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes**, CNPJ nº **00.742.884/0001-50**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024), Decreto 29.000 de 22 de março de 2024, Lei 5.738 de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 28.999 de 22 de março de 2024, Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, Lei nº 11.947 de 16 junho de 20009,e lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a função de Fiscal de Contrato:

SANTO BELEM DA SILVA
Função: Professor Classe C
Matricula: Nº ******812
Suplente
ANDRESSA HORBACH MARCÍLIO
Função: Professor Classe C
Matricula: ******355

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5807 de 30 de abril de 2024**,** publicada dia 02/05/2024**.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Matrícula:******848

Cabixi- RO, 07de janeiro de 2025.
Protocolo 0056270564

Portaria nº 318 de 07 de janeiro de 2025

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes**, CNPJ nº **00.742.884/0001-50**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024), Decreto 29.000 de 22 de março de 2024, Lei 5.738 de 22 de janeiro de 2024, Decreto nº 28.999 de 22 de março de 2024, Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, Lei nº 11.947 de 16 junho de 20009,e lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do ProgramaPDDE Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Educação e Família, PDDE Estrutura Acessibilidade e Cantina Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a função de Fiscal de Contrato:

SANTO BELEM DA SILVA

Função: Professor Classe C

Matricula: Nº ******812

Suplente

ANDRESSA HORBACH MARCÍLIO

Função: Professor Classe C

Matricula: ******355

Art. 3º - Fica revogada aPortaria nº 6959 de 27 de maio de 2024**,** publicada dia 28/05/2024**.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula:******848

Cabixi - RO, 07 de janeiro de 2025.
Protocolo 0056270350

Portaria nº 312 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

O (A)Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Vanderlei Regino João Rosa, matrícula nº ******463, Presidente;

2 - Maria Simone Santos Madeira Kessler, matrícula nº ******107, Membro;

3 - Maria Aparecida dos Reis, matrícula nº ******459, Membro;

4 - Milton Ferreira de Oliveira, matrícula nº ******206, Suplente;

5 - Gircélia Luchi Cunha, matrícula nº ******400, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE SCHINEIDER GHILARDI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056268895

Portaria nº 314 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Fátima Alves Ribeiro, matrícula nº ******608, Presidente;

2 - Marlene Maria dos Santos, matrícula nº ******259, Membro;

3 - Mário Alves Ribeiro, matrícula nº ******191, Membro;

4 - Carla Regina Cruz Portela, matrícula nº ******731, Suplente;

5 - Mariza Lucheta Jakopitsh, matrícula nº ******307, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE SCHINEIDER GUILARDI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056269900

Portaria nº 315 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do **Conselho Escolar Rocha Pombo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos 2025 dos programas**EXCELÊNCIA, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA - QUALIDADE E AÇÕES INTEGRADAS, PEALE, PNAE, PROAFIs: ADICIONAL E REGULAR** celebrado entre o **Conselho Escolar Rocha Pombo,** CNPJ nº **01.658.288/0001-59**, que tem por objeto a prestação dos serviços de dos serviços de aquisição de materiais de expediente, aquisição de materiais de limpeza e outros, aquisição de produtos para alimentação escolar e serviços de manutenção predial, a ser executados nas dependências da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo,** localizada no município de Nova Brasilândia D' Oeste -RO.

1 - Simone Pereira de Souza Polese, matrícula nº ******581, Fiscal de Contrato;

2 - Gessica Ribeiro Amaral, matrícula nº ******510, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE SCHINEIDER GHILARDI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056270260

Portaria nº 320 de 07 de janeiro de 2025

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Rocha Pombo**, CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Vanderlei Regino João Rosa, matrícula nº ******463, Presidente;

(b) Maria Simone Santos Madeira Kessler, matrícula nº ******107, Membro;

(c) Maria Aparecida dos Reis, matrícula nº ******459, Membro;

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Fátima Alves Ribeiro, matrícula nº ******608, Presidente;

(b) Marlene Maria dos Santos, matrícula nº ******259, Membro;

(c) Mário Alves Ribeiro, matrícula nº ******191, Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasilandia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

IVONE SCHINEIDER GHILARDI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056270573

Portaria nº 325 de 07 de janeiro de 2025

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Rocha Pombo**, CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51° e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Vanderlei Regino João Rosa, matrícula nº ******463, Presidente;

(b) Maria Simone Santos Madeira Kessler, matrícula nº ******107, Membro;

(c) Maria Aparecida dos Reis, matrícula nº ******459, Membro;

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Fátima Alves Ribeiro, matrícula nº ******608, Presidente;

(b) Marlene Maria dos Santos, matrícula nº ******259, Membro;

(c) Mário Alves Ribeiro, matrícula nº ******191, Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasilandia D'Oeste/RO, 07 janeiro de 2025

IVONE SCHINEIDER GHILARDI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056271252

Portaria nº 283 de 07 de janeiro de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Dom Bosco, Nº 1767 – BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ nº 63.788.921/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**, **PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******126
Secretário	JOSÉ LUIZ PASSARINI	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******426
Membro	GERCINO FELIPE MENDES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******594
Suplente (presidente)	MARIA GERUSA DA SILVA SAOUZA	PROFESSORA	******329
Suplente (secretário)	HOSANA RODRIGUES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******152

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	LECILENE CUNHA DE SOUZA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******953
Membro	MARIA ELIZABETE DA SILVA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	****162
Membro	IVANILDE DA SILVA SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	****238
Suplente	JOSÉ DE PAULO FELIPE	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	******290

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria de nº 2853:datada de 14/03/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Presidente Médici/RO, 07 de janeiro de 2024.

Marcos Nunes Cavalcante

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO

Matrícula *****633

Protocolo 0056266480

Portaria nº 287 de 07 de janeiro de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Dom Bosco, Nº 1767 – BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ nº 63.788.921/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula

Presidente	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******126
Secretário	JOSÉ LUIZ PASSARINI	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******426
Membro	GERCINO FELIPE MENDES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******594
Suplente (presidente)	MARIA GERUSA DA SILVA SAOUZA	PROFESSORA	******329
Suplente (secretário)	HOSANA RODRIGUES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******152

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	LECILENE CUNHA DE SOUZA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******953
Membro	MARIA ELIZABETE DA SILVA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	****162
Membro	IVANILDE DA SILVA SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	****238
Suplente	JOSÉ DE PAULO FELIPE	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	******290

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria de nº 5459:datada de 23/04/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Presidente Médici/RO, 07 de janeiro de 2025.

Marcos Nunes Cavalcante

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO

Matrícula *****633

Protocolo 0056267256

Portaria nº 330 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

O Presidente do **conselho escolar Marechal Rondon - CEMARO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE**; Programa de Apoio Financeiro PROAFI ESCOLA - REGULAR; e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir a Comissão de Recebimento.**

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Lecilene Cunha de Souza**, matrícula nº ******953, Presidente;

2 - **Maria Elizabete da Silva**, matrícula nº ******162, Membro;

3 - **Ivanilde da Silva Santos**, matrícula nº ******238, Membro;

4 - **José de Paulo Felipe**, matrícula nº ******290, Suplente;

5 - **Joana Correia Nunes,** matrícula nº ******365, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 3565 de 25 de março de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marcos Nunes Cavalcante

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula:******633

Protocolo 0056272232

Portaria nº 332 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

O Presidente do conselho escolar Marechal Rondon - CEMARO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar **os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;**

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de contratos, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ Nº 63.788.921/0001-80, e particulares, que tem por objetivo a aquisição de bens, produtos e serviços, inclusive pequenos reparos, e compra de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades do conselho Escolar MARECHAL RONDON - CEMARO, nas dependências da Escola CEEJA Marechal Rondo,localizada no município de Presidente Médici -RO.

1 - **Edna Ferreira de Pasmo**, matrícula nº ******337, Fiscal de Contrato;

2 - **Eudes Nazaré do Nascimento**, matrícula nº ******720, Suplente;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica Revogada a Portaria nº 6115: Data 07/05/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marcos Nunes Cavalcante
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula:******633

Protocolo 0056272542

Portaria nº 334 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

OPresidente do **conselho escolar Marechal Rondon - CEMARO**, **CNPJ nº 63.788.921/0001-80,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE**; Programa de Apoio Financeiro PROAFI ESCOLA - REGULAR; e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir a Comissão de Contratação.**

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **José Marcelino dos Santos Júnior**, matrícula nº ******126, Presidente;

2 - **José Luiz Passarini**, matrícula nº ******426, Membro;

3 - **Gercino Felipe Mendes**, matrícula nº ******594, Membro;

4 - **Maria Gerusa da Silva Souza**, matrícula nº ******329, Suplente;

5 - **Hosana Rodrigues,** matrícula nº ******152, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 3665 de 26 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marcos Nunes Cavalcante
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula:******633

Protocolo 0056273045

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.001383/2025-81

Objeto: **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Locação de Software (Elemento: 33.90.39-11)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/01/2025 a 09/01/2025**

O**Conselho Escolar Tiradentes VIII**, C.N.P.J nº 00.710.795/0001-21, localizado na Avenida Cecília Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura- RO- Cep: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada no fornecimento de Locação de Software (Elemento: 33.90.39-11), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/01/2025 a 09/01/2025**, pelo endereço eletrônico: ctpmviii@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Cecília Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura- RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Locação de Software (Elemento: 33.90.39-11), Licença da Ferramenta de horário escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmviii@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmviii@seduc.ro.gov.br.com.br, dentro do prazo de **07/01/2025 a 09/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tiradentes VIII, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

GLEITON GUIMARÃES ALVES

Presidente da Comissão de Contratação

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0056246608

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.058748/2024-69

Objeto: **Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07 /01/2025 a 10/01/2025**

O Conselho Escolar Rocha Pombo, C.N.P.J nº 01.658.288/0001-59, localizado na Rua Riachuelo Nº 1560, Bairro Setor 15 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:empresa especializada em Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos - **Serviços de limpeza e conservação de Bebedouro,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/01/2025 a 10/01/2025**, pelo endereço eletrônico rochapombo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua riachuelo Nº 1560, Bairro Setor 15 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (manutenção e limpeza de bebedouros)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva scola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **rochapombo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail rochapombo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/01/2025 a 10/01/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Rocha Pombo,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D' Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0053162128.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025

Vanderlei Regino João Rosa
Presidente da Comissão de Contratação
IVONE SCHINEIDER GHILARDI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053163088

Portaria nº 313 de 07 de janeiro de 2025

O Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra “b” da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola** - **PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA E AÇÕES AGREGADAS**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Darci Kessler, Matrícula: (******092)

(b) Claudemir Morais de Oliveira, Matrícula: (******333)

(c) Delmar José Kessler, Matrícula: (******790)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Eliane dos Santos, Matrícula: (******402)

(b) José Souza de Moraes, Matrícula: (******499)

(c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula: (******127)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Pereira Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056269806

Portaria nº 317 de 07 de janeiro de 2025

O Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra "b" da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Melhoria da Execução** - **EXCELÊNCIA**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Darci Kessler, Matrícula: (******092)

(b) Claudemir Morais de Oliveira, Matrícula: (******333)

(c) Delmar José Kessler, Matrícula: (******790)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Eliane dos Santos, Matrícula: (******402)

(b) José Souza de Moraes, Matrícula: (******499)

(c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula: (******127)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Pereira Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056270344

Portaria nº 322 de 07 de janeiro de 2025

O Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra "b" da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar** - **PNAE**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Darci Kessler, Matrícula: (******092)

(b) Claudemir Morais de Oliveira, Matrícula: (******333)

(c) Delmar José Kessler, Matrícula: (******790)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Eliane dos Santos, Matrícula: (******402)

(b) José Souza de Moraes, Matrícula: (******499)

(c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula: (******127)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Pereira Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056270803

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR IMAXAMAJNANGANAJ , C.N.P.J nº 03.178.633/0001-82, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5959 (ID 0053771534), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056001814 e o Resultado da Análise (ID 0056079227), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE	Descrição do Item	VALOR TOTAL (R$)
1	COMERCIAL URUPA CNPJ 26.351.705/0001-47	Gás engarrafado (Botija 13Kg)	804,00
		Gás engarrafado (Botija 45Kg)	1.482,00
VALOR TOTAL			2.286,00

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2024
Marli Peme Arara
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056082725

AVISO
CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.024242/2024-56

Objeto: *Serviços de Terceiros para Reparo no Telhado da Cozinha.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **(06/01/2025 à 09/01/2025)**

O Conselho Escolar Educar para o Futuro, CNPJ nº 01.782.367/0001-77 localizado na Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa Prestadora de *Serviços em Manutenção e Reparo de Telhado,* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **(06/01/2025 à 09/01/2025),** pelo endereço eletrônico escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa Prestadora de *Serviços em Manutenção e Reparo de Telhado,* considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Professora Margarida Custódio de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor/prestador de serviço e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **(06/01/2025 à 09/01/2025)**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educar para o Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se for o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

8.1 - Os fornecedores/prestadores de serviço deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de janeiro de 2025.

Rosinéia Coelho da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 0056276044

Portaria nº 336 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Planalto, CNPJ Nº 01.376.984/0001-72, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Proafi Escola - Regular** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Francieli da Silva Barros, matrícula nº ******333, Presidente;

2 - Vagner Lauer Cechinel, matrícula nº ******220, Membro;

3 - Evaine Dias da Silva, matrícula nº ******323, Membro;

4 - Veronice Fernandes Grigoleto, matrícula nº ******241, Suplente.

5 - Joelma Chaves de Almeida, matrícula nº ******809

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5650 de 26 de abril de 2024, publicada no dia 26 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Elaine de Almeida Pantaroto
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula ******731

Cabixi, 07 de janeiro de 2025.
Protocolo 0056277502

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.017589/2024-42

Objeto: Material para Manutenção de Bens Imóveis; Material Elétrico e Eletrônico; Material para Manutenção de Bens Móveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/01/2025 A10/01/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE**], C.N.P.J nº 84.560.XXX/0001-XX , localizado naRua Zacarias Rocha de Azevedo , Nº 682, Bairro Jardim Eldorado- Vilhena - RO - CEP 76.987.120, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER Material para Manutenção de Bens Imóveis; Material Elétrico e Eletrônico; Material para Manutenção de Bens Móveis referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/01/2025 A10/01/2025**, pelo endereço eletrônico paulofreirevha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Rua Zacarias Rocha de Azevedo , Nº 682, Bairro Jardim Eldorado - Vilhena - RO - CEP 76.987.120 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE Material para Manutenção de Bens Imóveis; Material Elétrico e Eletrônico; Material para Manutenção de Bens Móveis , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreirevha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreirevha@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **08/01/2025 A10/01/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR - ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena - RO, 07 de janeiro de 2025
CILENE DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056276524

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CTPM VII
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.018109/2024-61
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CENTRAIS DE AR
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/01/2025 a 09/01/2025**
O Conselho Escolar do CTPM VII, C.N.P.J nº 01.618.700/0001-07 localizado na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CENTRAIS DE AR, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/01/2025 a 09/01/2025**, pelo endereço eletrônico **ctpm7@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CENTRAIS DE AR, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CTPM VII;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **07/01/2025 a 09/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do CTPM VII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0056230097).

Porto Velho, RO, 06 de janeirode 2024

Dionisio Duarte de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA **- MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolhar do CTPM VII

Protocolo 0056216193

Portaria nº 339 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Planalto, CNPJ Nº 01.376.984/0001-72, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro **PROAFI ESCOLA - REGULAR;**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Bárbara Letícia da Silva Vieira, matrícula nº ******643, Presidente;

2 - Sinara Correia da Silva, matrícula nº ******965, Membro;

3 - Lucia da Silva Lopes, matrícula nº ******540, Membro;

4 - Sandra Matos Assunção, CPF nº *********91, Suplente;

5 - Geziane Fernanda de Souza Feliciano Dias, CPF nº *********42, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 5653 de 26 de abril de 2024, publicada no dia 26 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Elaine de Almeida Pantaroto
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula ******731
Cabixi, 07 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056278167

Portaria nº 284 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

A presidente da Unidade Executora,Elza Ferreira da Silva Lenzi**,** Matrícula nº**.** 300125*** eCPF nº 912.821******, do Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ nº 01.069.342/0001-20, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Katiana Cristina Macedo Chagas - Matrícula ***105***, Presidente;

2 - Vanda Ferreira Lopes - Matrícula ***191***, Membro.;

3 - Pâmela Rita Gomes Fernandes Cangussu- Matrícula ***117***, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro
Diretora da E.E.E.F.Deonildo Caragnatto

Protocolo 0056266536

Portaria nº 285 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

A presidente da Unidade Executora, Elza Ferreira da Silva Lenzi**,** Matrícula nº**.** 300125*** e CPF nº 912.821******, do Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ nº 01.069.342/0001-20, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

no Estatuto do Conselho;
Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;
Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.
Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Josias Ferreira da Silva - Matrícula ***054*** , Presidente;
2 - Francisco Seixas da Silva- Matrícula ***112***, Membro;
3 - Jane Araújo de Souza Ferreira - Matrícula ***111***, Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro
Diretora da E.E.E.F.Deonildo Caragnatto

Protocolo 0056266896

Portaria nº 294 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

A presidente da Unidade Executora, Elza Ferreira da Silva Lenzi**,** Matrícula nº**.** 300125*** e CPF nº 912.821******, do Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ nº 01.069.342/0001-20, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho, nomeado através do Decreto de 22 de agosto de 2024 -DOE n. 158 - 23/08/2024 - Pág. 24;

Considerando a competência para designar **os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;**

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos de recursos dos programas estaduais e federais recebidos e executados pelo do Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ nº 01.069.342/0001-20, no decorrer do ano 2025, que resulte em obrigações futuras com intuito de fiscalizar a aplicação dos recursos para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente a serem executados nas dependências da **E.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**, localizada no município de município de São Miguel do Guaporé - RO.

1 -Josias Ferreira da Silva - Matrícula ***054***, Fiscal de Contrato;
2 - Katiana Cristina Macedo Chagas - Matrícula ***105***, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro
Diretora da E.E.E.F.Deonildo Caragnatto

Protocolo 0056267590

Portaria nº 341 de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Escolar Planalto, CNPJ nº 01.376.984/0001-72, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação

Escolar**PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Francieli da Silva Barros, matrícula nº ******333, Presidente;

2 -Vagner Lauer Cechinel, matrícula nº ******220, Membro;

3 - Evaine Dias da Silva, matrícula nº ******323, Membro;

4 - Veronice Fernandes Grigoleto, matrícula nº ******241, Suplente;

5 - Joelma Chaves de Almeida, matrícula nº ******809, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº nº 5664 de 26 de abril de 2024, publicada no dia26 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Elaine de Almeida Pantaroto
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula ******731
Cabixi, 07 de janeiro de 2025.

Protocolo 0056279358

Portaria nº 343 de 07 de janeiro de 2025

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra “b” da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) João Luiz Schneider, Matrícula: ******981

(b) Silvani Alves Moreira, Matrícula: ******746

(c) Sandra Alione de Araújo, Matrícula: ******411

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Marcia Jeanette Forcelli, Matrícula: ******914

(b) Luzia Lázara Nogueira, Matrícula: ******070

(c) Bruna Nayara Oliveira da Silva, Matrícula: ******078

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elias Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056280030

Portaria nº 344 de 07 de janeiro de 2025

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra “b” da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Melhoria da Execução – EXCELÊNCIA.**

RESOLVE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) João Luiz Schneider, Matrícula: ******981

(b) Silvani Alves Moreira, Matrícula: ******746

(c) Sandra Alione de Araújo, Matrícula: ******411

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Marcia Jeanette Forcelli, Matrícula: ******914

(b) Luzia Lázara Nogueira, Matrícula: ******070

(c) Bruna Nayara Oliveira da Silva, Matrícula: ******078

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0056280333

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FRANKLIN ROOSEVELT
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.023526/2024-25

Objeto: objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, à unidade escolar da Rede Pública Estadual, aqui denominada como Unidade Executora.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/01/2025 a 10/01/2025**

O Conselho Escolar Franklin Roosevelt, C.N.P.J nº 05.561.4360001/73 localizado na Rua Rio Machado n°888 bairro Triângulo em Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.805-788, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESTADUAL, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de dedetizações para conservação e asseio do ambiente escolar** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/01/2025 a 10/01/2025**, pelo endereço eletrônico **eeeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Machado n°888 bairro Triângulo em Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.805-788 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa de serviços de limpeza e conservação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br** , dentro do prazo de **07/01/2025 a 10/01/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - Rondônia, 07 de janeiro de de 2025.

Ana Maria Pereira Lopes
Presidente da Comissão de Contratação
Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056280408

Portaria nº 316 de 07 de janeiro de 2025

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras, Licitações e Recebimentos.

Considerando que a constituição destas Comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola **– PDDE Educação Básica e Ações Integradas.**

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (******907);
b) Rosangela Rocato Ponce, Matrícula (******689);
c) Hilka Vania Sanchez Assunção, Matrícula nº ******016.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Marlise Ines de Moura, Matrícula (******411);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

b) Fernanda Muniz Pires, Matrícula (******441);

c) Luzinete Lucsinger, Matrícula (******627).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2025.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056270276

Portaria nº 321 de 07 de janeiro de 2025

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para comporem as Comissões de Compras, Licitações e Recebimento conforme estabelece o Art. 07 º paragrafo § 2º e Art. 140º Inciso I, II, letra "b" da lei Federal Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021**.**

Considerando que a constituição destas Comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitações como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (******907);

b) Rosangela Rocato Ponce, Matrícula (******689);

c) Hilka Vania Sanchez Assunção, Matrícula nº ******016.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimentos como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Marlise Ines de Moura, Matrícula (******411);

b) Fernanda Muniz Pires, Matrícula (******441);

c) Luzinete Lucsinger, Matrícula (******627).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2025.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056270793

Portaria nº 324 de 07 de janeiro de 2025

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017.

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros oriundos da CANTINA ESCOLAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão de compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (******907);

b) Rosangela Rocatto Ponce, Matrícula (******689);

c) Hilka Vania Sanchez Assunção, Matrícula nº ******016.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

d) Marlise Ines de Moura, Matrícula (******411);

e) Fernanda Muniz Pires, Matrícula (******441);

f) Luzinete Lucsinger, Matrícula (******627).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056271030

Portaria nº 326 de 07 de janeiro de 2025

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras, Licitações e Recebimento.

Considerando que a constituição destas Comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino – **EXCELÊNCIA**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitações como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (******907);

b) Rosangela Rocatto Ponce, Matrícula (******689);

c) Hilka Vania Sanchez Assunção, matrícula nº ******016.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimentos como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Marlise Ines de Moura Matrícula (******411);

b) Fernanda Muniz Pires, Matrícula (******441);

c) Luzinete Lucsinger, Matrícula (******627).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2025.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056271316

Portaria nº 331 de 07 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

a) Marlise Ines De Moura Matrícula (******411); Presidente;

b) Fernanda Muniz Pires, Matrícula (******441); Membro;

c) Luzinete Lucsinger, Matrícula (******627). Membro;

d) Raquel Miguel de Oliveira (******896). Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2025.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056272470

Portaria nº 335 de 07 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados pelo Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços a ser executados nas dependências da EEEFM Carlos Drumond de Andrade, localizada no município de Rolim de Moura.

1 - Eudimar Dias Diniz, matricula n° ******528, Fiscal de Contrato;

2 - Solange Sena da Rocha Silva, matricula n° *****040, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2025.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056276941

Portaria nº 327 de 07 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Luciene Rodrigues de Melo, matrícula (******907), Presidente;

2 - Rosangela Rocatto Ponce, matrícula (******689), Membro;

3 - Hilka Vania Sanchez Assunção, matrícula nº ******016

4 - Pedro Estácio da Silva, matrícula nº ******755, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2025.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056271694

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina

CONTRATADA: GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

CNPJ DA CONTRATADA: 00.730.326/0001-74

OBJETO: Aquisição de Renovação do Software Urânia (Aquisição de Softwares de Aplicação), Faixa D, validade da assinatura 31/12/2025.

VALOR: R$ 1.438,00 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA: 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025

ASSINAM: Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes e José Roberto Andrade Filho

Protocolo 0056228909

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.001652/2025-18

Objeto: Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Ar Condicionado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/01/2025 à 10/01/2025.**

O**Conselho Escolar Tiradentes VIII**, **C.N.P.J nº 00.710.795/0001-21**, localizado na Avenida Cecília Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura- RO- Cep: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Ar Condicionado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/01/2025 à 10/01/2025**, pelo endereço eletrônico: ctpmviii@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Cecília Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura- RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Ar Condicionado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmviii@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmviii@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/01/2025 à 10/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tiradentes VIII, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

GLEITON GUIMARÃES ALVES
Presidente da Comissão de Contratação
MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0056284821

Portaria nº 346 de 07 de janeiro de 2025

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Rocha Pombo**, CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra “b” da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abrilde 2021.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Melhoria da Execução – EXCELÊNCIA.**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Vanderlei Regino João Rosa, matrícula nº ******463, Presidente;

(b) Maria Simone Santos Madeira Kessler, matrícula nº ******107, Membro;

(c) Maria Aparecida dos Reis, matrícula nº ******459, Membro;

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Fátima Alves Ribeiro, matrícula nº ******608, Presidente;

(b) Marlene Maria dos Santos, matrícula nº ******259, Membro;

(c) Mário Alves Ribeiro, matrícula nº ******191, Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasilandia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

IVONE SCHINEIDER GHILARDI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056285626

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2024 (ID 0054447352), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054447634) e o Resultado da Análise (ID 0055262150), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	**R.B.C. DE CARVALHO & CIA LTDA**	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA 3,600L PARAFUSO 5,0 X 50 TINTA BASE ACRILICO FOSCA 3,600L BUCHA PLASTICA DOBRADIÇA S-1001 FITA ISOLANTE ENGATE 50CM 2 1/2 VALVULA P/ TANQUE N°8 ASSENTO SANITÁRIO BRANCO FITA VEDA ROSCA 12 X 10 FECHO REDONDO S-23 SUPORTE PARA PSPEL SANITÁRIO CHAVE DE FENDA BROCHA 6.00MM CHAVE DE FENDA PHILIPS SUPORTE PARA MANGUEIRA SIFÃO TUBO EXTENSIVO TORNEIRA DN15 1/2 X 1/4 ASSENTO SANITÁRIO CINZA PORTA DE MADEIRA 2.10 X 0,60 COLA PLASTICA 400GR ROLO ANTI-GOTA TRINCA CUBA EMBUTIR OVAL BRANCO 490X360 FECHADURA INOX 2600/71 ESPELHEIRA 50 X 60 VALVULA P/LAV S/UNHO S/ LADRÃO PORTA CADEADO S-224 FG 055 PORTA CADEADO S-224 FG 035	R$ 3.499,91
Valor Total			R$ 3.499,91

Ji-Paraná/RO, 07 de janeiro 2025
HUILDE CANTÃO PESSOA
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0056286485

Portaria nº 10286 de 02 de setembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.172914/2021-96.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA**, matrícula **XXXXXX327**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/11/2017 a 14/06/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0052410485

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

AVISO

CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº001/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.051004/2024-13

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/01/2025 á 10/01/2025**

O Conselho Escolar Indígena Rarekute, C.N.P.J nº 53.326.996/0001-96 localizado na rua 21 de Abril, 750 Bairro Apidiá, Pimenta Bueno, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa capacitadas para fornecimentosGêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/01/2025 á 10/01/2025,** pelo endereço eletrônico **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **rua 21 de Abril, 750 Bairro Apidiá, Pimenta Bueno**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contrataçãoGêneros Alimentíciosconsiderando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva**CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta **id 0056274314** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **07/01/2025 á 10/01/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doConselho Escolar Indígena Rarekute , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os materiais de Consumo **Gêneros Alimentícios** deverão ser entregues na Coordenadoria regional de Educação de Pimenta Bueno,localizada, rua 21 de Abril, 750 , Apidiá,município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:30 às13h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Indígena Rarekute
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**id0056274314**
Pimenta Bueno, 07 de Janeiro de 2025.
ELIZABETH AIKANÃ
Presidente da Comissão de Contratação

Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz
Presidente do Conselho Escolar Rarekute

Protocolo 0056274450

Portaria nº 11314 de 09 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.436161/2021-52**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARINALVA NOGUEIRA DA COSTA**, matrícula XXXXXX378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/04/2017 a 14/11/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0053644282

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para limpeza e higienização de reservatório de água e bebedouro.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 07/01/2025 a 15/01/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para limpeza e higienização de reservatório de água e bebedouro, referente aos recursos repassados no

programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/01/2025 a 15/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de prestação de serviço para limpeza e higienização de reservatório de água e bebedouro, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 07/01/2025 a 15/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0056212337

Machadinho do Oeste, 07 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Leia Mara Gomes Cavalieri
Presidente da Comissão de Contratação
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056212339

AVISO
CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.026226/2024-06

Objeto: Material para Manutenção de Bens Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas: **07/01/2025 à 10/01/2025.**

O Conselho Escolar Educar para o Futuro, CNPJ nº 01.782.367/0001-77 localizado na Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada em fornecer Material para Manutenção de Bens Imóveis referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/01/2025 à 10/01/2025.,** pelo endereço eletrônico escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Material para Manutenção de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Professora Margarida Custódio de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **07/01/2025 à 10/01/2025.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educar para o Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se for o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

Rosinéia Coelho da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 0056286322

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/01/2025 a 14/01/2025..

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/01/2025 a 14/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de material de expediente considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/01/2025 a

14/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0056211973

Machadinho do Oeste, 07 de janeiro de 2025.

Leia Mara Gomes Cavalieri

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056279183

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para limpeza e conservação: Detetização do ambiente escolar e limpeza de forro.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 08/01/2025 a 14/01/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para limpeza e conservação: Detetização do ambiente escolar e limpeza de forro, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/01/2025 a 14/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de prestação de serviço para limpeza e conservação: Detetização do ambiente escolar e limpeza de forro, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/01/2025 a 14/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0056212364

Machadinho do Oeste, 08 de janeiro de 2025.

Leia Mara Gomes Cavalieri

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Presidente da Comissão de Contratação
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056212366

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.

Objeto: Aquisição de Material de Processamento de Dados .

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:

.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 08/01/2025 a 14/01/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material Material de Processamento de Dados conforme planilha de pesquisa de preço , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que

estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/01/2025 a 14/01/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0056214441

Machadinho do Oeste, 07 de janeiro de 2025.

Leia Mara Gomes Cavalieri
Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0056214453

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 4 de 06 de janeiro de 2025

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.001419/2024-18,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4° do DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, alterado pelo DECRETO N° 29.324, DE 26 DE JULHO DE 2024, que "Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a Fruição do Recesso Administrativo marcado pela Portaria nº 280 de 16 de dezembro de 2024, referente ao ano de 2024, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Mayara Leticia Marques Ferreira	******887	IDEP-CI	30/12/2024 a 03/01/2025	23/12/2024 a 27/12/2024

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0056246062

Portaria nº 5 de 07 de janeiro de 2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que institui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.092 de 24 de Agosto de 2021 que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 7º, inciso III, alínea f, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atualização e a regularidade das informações patrimoniais e contábeis dos bens imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Gestora;

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade com as normas estaduais e federais que regulamentam o controle patrimonial e a prestação de contas;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e eficiência na gestão dos bens públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a realização do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis da INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA, conforme os procedimentos estabelecidos no Manual de Inventário de Bens Imóveis.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Ricardo Wenbe Filho	Presidente	Engenheiro Civil	XXXXXXX883
Júlio Cesar de Almeida Malta	Membro	Assessor administrativo	XXXXXX929
Paulo Henrique Ferreira de Lima	Membro	Assessor administrativo	XXXXXX709

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Realizar o inventário físico dos bens imóveis sob responsabilidade da Unidade Gestora;

II - Promover vistorias "in loco" e consolidar informações sobre a situação física e documental dos imóveis;

III - Elaborar o Relatório Preliminar de Inventário e encaminhá-lo ao Patrimônio Setorial para análise;

IV - Fornecer esclarecimentos e realizar ajustes no sistema de gestão patrimonial, quando necessário.

Art. 4º - O Patrimônio Setorial será responsável por verificar os dados e realizar os ajustes necessários no sistema de gestão patrimonial, conforme cronograma estabelecido, antes do encaminhamento do Relatório Final ao contador setorial.

Art. 5º A data limite para a entrega do Relatório Preliminar ao Patrimônio Setorial é até 10 de novembro de cada exercício, e a entrega do Relatório Final de Inventário será até o dia 08 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 6º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2024.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0056276428

EDITAL Nº 1/2025/IDEP-GRH

EDITAL DECREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL

A Presidente do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO**, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.000151/2024-05, **considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público**, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para **Contratação Temporária de Professor-Instrutor da Educação Profissionalpara ministrar cursos de Qualificação Profissional** no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o credenciamento de candidatos, visando contratação eventual, para atender o Instituto Estadual de Educação Profissional - IDEP para o cargo de Professor-Instrutor da Educação Profissional nos cursos de Qualificação Profissional, organizados na modalidade presencial e a distância conforme Quadro de Vagas constante no ANEXO III:

1.2 As despesas decorrentes correrão a conta de dotação orçamentária da Fonte 1500000001 na Unidade Orçamentária 160020.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será composto pelas fases previstas conforme ANEXO II.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para obter o credenciamento:

a) Ser Brasileiro (a) nato ou Naturalizado (a);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo;

d) Experiência profissional comprovada na área em que pretende atuar e/ou **capacitação** na área em que pretende atuar;

3.2 Os candidatos selecionados comporão a relação credenciados no Processo de Seleção e Credenciamento de Professor-Instrutor da Educação Profissional para os Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo simplificado, devendo anexar no ato da Inscrição Laudo Médico.

4.2 Do total de vagas para os cargos e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, ficarão reservadas 10% (dez por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993, e no § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID).

4.3 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas de regência do certame.

4.4 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 4.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

4.5 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.6 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas por unidade de lotação for igual ou superior a 10 (dez) no cargo pleiteado.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1 Fica reservado aos Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, com base na Lei Estadual n. 5.732/2024 e na Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia-Edição n. 125, de 09 de julho de 2024.

5.2 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.3 O primeiro candidato ou candidata classificado nos termos da Lei nº 5.732, de 2024, preencherá a 3ª (terceira) vaga aberta por cargo/especialidade/localidade, e o segundo candidato ou candidata classificado nos termos da Lei nº 5.732, de 2024, preencherá a 5ª (quinta) vaga aberta por cargo/especialidade/localidade, observada a mesma proporção em eventuais vagas futuramente abertas, de modo a assegurar o efetivo preenchimento de 20% dos cargos por pessoas negras, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.732, de 2024.

5.4 Poderá o(a) candidato(a) realizar inscrição em relação às vagas reservadas para pessoas negras mesmo nos cargos em que não haja previsão de reserva imediata de vagas reservadas para pessoas negras, observando as exigências previstas no item 5 e os requisitos exigidos.

5.5 Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar no formulário de inscrição online, o desejo de participar do certame nessa condição, marcando a opção "SIM".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

5.6 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertado for igual ou superior a 3 (três), nos quesitos de localidade (Município e/ou Distrito) e curso.

5.8.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservado a candidatos Negros(as) (Pretos e Pardos), deverá esse número:

5.8.2 Ser aumentado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou

5.8.3 Diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.9 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as) aqueles que se auto-declararem Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as) no ato da inscrição, conforme o quesito de cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.10 Poderão ser adotados critérios complementares à autodeclaração, tais como:

a) Exigência de autodeclaração presencial, fotografias ou mediante vídeo, inclusive podendo ser estabelecida a exigência de que a inscrição seja instruída com foto;

b) Exigência de documento público oficial do candidato ou de seus genitores, nos quais esteja consignada a cor preta ou parda; e

c) Confirmação do pertencimento racial declarado pelo candidato através de comissões tecnicamente qualificadas para este fim.

5.11 Os critérios complementares tratados no item 5.9 deste Edital somente poderão ser adotados em processos transparentes, passíveis de fiscalização por organizações da sociedade civil com atuação no combate à discriminação ou promoção da igualdade racial, desde que sejam estabelecidos previamente critérios que levem em consideração o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial do candidato.

5.12 De acordo com o § 3º da Lei nº 5.732, de 08 de janeiro de 2024, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua convocação e assinatura de contrato no cargo público, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.13 Dentre outros mecanismos, as comissões referidas atuarão através de procedimentos formais de heteroidentificação, validação e verificação, conforme disposto em ato administrativo próprio, ao qual se dará ampla publicidadeconforme consta no cronograma inserido no Anexo II.

5.14 Ficam instituídas uma Comissão de Heteroidentificação, no âmbito do IDEP, com competência para atuação nos termos do art. 7º, inciso III e art. 9º da Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024;

5.14.1 Uma Comissão Recursal de Heteroidentificação, vinculada diretamente ao gabinete do IDEP, com competência para apreciação dos recursos interpostos em face da atuação da Comissão de Heteroidentificação.

5.14.2 É atribuição da Comissão avaliar a condição dos(as) candidatos(as) auto-declarados(as) Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as), considerando os seguintes aspectos observáveis:

a) informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE;

b) análise das características exclusivamente fenotípicas do candidato;

c) verificação se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preta ou parda, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, inclusive mediante convocação para confirmação presencial, fotográfica ou através de vídeo.

5.14.3 Será eliminado do certame o candidato que deixar de atender à convocação de qualquer das comissões mencionadas neste Edital.

5.14.4 Será eliminado das vagas reservadas os candidatos, cuja decisão da Comissão concluir pela não satisfação dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024.

5.15 Caberá recurso voluntário e motivado do candidato à Comissão de Heteroidentificação, nos termos estabelecidos neste Edital.

5.16 Em caso de provimento do recurso, prosseguirá concorrendo às vagas reservadas nos termos do art. 2º Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

5.17 Em caso de não provimento do recurso, será observado o procedimento de eliminação referido no artigo 9º, § 2º, da Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024.

5.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do IDEP, ouvida a Procuradoria Geral do Estado nos casos em que presente dúvida jurídica.

5.19 Na resolução dos casos omissos, bem como em todos os demais atos inerentes à implementação, monitoramento e avaliação da política pública instituída pela Lei nº 5.732, de 2024, a atuação dos servidores e unidades do IDEP, pautar-se-á pela busca da plena eficiência, eficácia e efetividade da política pública.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor a ser pago, conforme prevê a Lei nº 4.624/2019 e abrangerá a elaboração de material didático, planejamento de aulas, participação em reuniões ou outra atividade administrativa inerente a sua função e entrega de documentação solicitada pela Unidade Executora do IDEP-RO no decorrer do curso, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que titulo for;

6.2 Valores da hora de instrutoria conforme quadro a seguir:

TITULAÇÃO	VALOR/HORA
NÃO GRADUADO	**R$ 20,00**
GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNÓLOGO)	**R$ 32,00**

6.3. O valor da remuneração para cada candidato será definida no ato da contratação, de acordo com a comprovação apresentada de NÃO GRADUADO (ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO) ou GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNÓLOGO).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 Elaborar e revisar o Plano de Curso e o Plano de Aula com a equipe pedagógica, em consonância com a Matriz Curricular que será disponibilizada;

7.2 Ministrar as aulas em consonância com o Plano de Curso e Plano de Aula;

7.3 Desenvolver e promover ações com o Supervisor Escolar, Coordenador de Curso e Orientador Educacional, a fim de possibilitar a construção de competências técnicas e sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

7.4 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;

7.5 Sugerir ações de suporte pedagógico e tecnológico necessárias ao processo de formação do estudante;

7.6 Registrar diariamente a frequência dos estudantes, os conteúdos curriculares ministrados e o desempenho escolar no Diário de Classe;

7.7 Registrar o desempenho final dos estudantes obtido em cada componente curricular;

7.8 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes,

mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

7.9 Acatar integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;

7.10 Comprometer-se na permanência da instrução durante toda a execução do curso, conforme o calendário estabelecido;

7.11 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com o quadro de horário de aulas do curso;

7.12 Participar dos encontros, formações pedagógicas e reuniões quando convocado;

7.13 Desenvolver outras atividades administrativas inerentes a função de Professor-Instrutor da Educação Profissional do curso ao qual esteja vinculado.

7.14 O credenciado será responsável pela atividade para a qual se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao IDEP/RO.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 O interessado deverá preencher o formulário de Inscrição disponível através do Link de Inscrição: https://forms.gle/Ha44Gf35VUM9nraeA, informado no sitio do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional no site www.rondonia.ro.gov.br/idep.

8.2 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23 h 59 min. do último dia de inscrição, horário local, conforme estabelecido no Cronograma Previsto Anexo II.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

8.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.4 O Candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, observando que não há possibilidade de retificações posteriores à inscrição enviada.

8.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação nos últimos dias de inscrição.

8.6 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

8.7 Os interessados deverão anexar os documentos abaixo solicitados de forma legível, em formato PDF digitalizado a partir do original, para a inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento através do endereço eletrônico:

a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de escolaridade exigida para o credenciamento;

d) Comprovante de experiência profissional: experiência comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços.

e) Comprovante de Capacitações relacionados cursos em que pretende atuar.

8.7.1 Para os candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas para Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as), além dos documentos do item 8.7 deverão anexar;

f)Formulário de Autodeclaração, conforme anexo IV;

g) Termo de Autorização de Gravação de Banca de Heteroidentificação, conforme anexo V;

h) Fotografia colorida e recente conforme item 5.10, deste edital.

8.8 A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos nos itens 8.7 e o não preenchimento dos requisitos para os cursos que pretende atuar conforme Quadro de Vagas constante no Anexo III, impedirá a homologação da inscrição.

8.9 Após finalizado o preenchimento do formulário de Inscrição e anexada a documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

8.10 Em caso de necessidade de alterações durante o período de inscrições, o candidato deverá realizar nova inscrição para o mesmo cargo, sendo que, em caso de inscrições múltiplas para um mesmo cargo e localidade, será considerada a mais recente, restando anuladas as demais.

8.11 Não será admitida qualquer alteração nas inscrições após o encerramento do prazo de inscrições previsto no cronograma.

8.12 O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em mais de uma vaga na mesma localidade devendo apresentar documentação exigida no item 8.7 para cada inscrição realizada.

8.13 Toda a documentação incluindo os títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional e Comprovante de capacitações, deverão ser apresentados digitalizados integralmente (frente e verso) a partir de seu original.

8.14 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado neste Edital.

8.15 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

8.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia dos atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, devendo estar atento aos prazos e condições estipulados neste Edital.

8.17 Os prazos de todos os atos relacionados ao Processo Seletivo e de possíveis Editais de convocação a serem considerados serão os publicados no DIOF Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/**.

9. DA AVALIAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 São requisitos para a homologação da inscrição: ter nacionalidade brasileira; Ser maior de 18 anos; Apresentar RG e CPF; Documentos de escolaridade mínima exigida para o credenciamento conforme o área pretendida e; Documentos que comprovem experiência profissional na área em que pretende atuar e/ou Comprovação de capacitação na área pretendida, podendo apresentar os dois.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

9.2 Caso deixe de anexar algum dos documentos do item 8.7 e o não preenchimento dos requisitos para os cursos que pretende atuar conforme Quadro de Vagas constante no Anexo III,automaticamente, o candidato não terá sua inscrição homologada.

9.3 Encerrado o prazo de inscrição previsto no Anexo II, e mediante análise documental, a Comissão de Avaliação e Credenciamento publicará edital de homologação de inscrições conforme previsto no edital no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/**;

9.4 A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado preliminar da pontuação individual dos candidatos no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/;**

9.5 Da publicação do Edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual caberá recurso no prazo estabelecido no Anexo II.

9.6 Os critérios da pontuação estão estabelecidos no Quadro de Resumo de Títulos Anexo VI do Edital.

9.7 Caso algum documento não esteja completamente legível, o candidato poderá perder pontos ou até ser desclassificado.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento.

10.2 O prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual será de 01 (um) dia útil após a publicação dos respectivos resultados. Não serão analisados recursos interpostos **antes** e **após** o prazo estipulado no cronograma, sendo das 00h às 23h 59min, horário local, do dia destinado a interposição de recurso conforme cronograma previsto no Anexo II.

10.3 O recurso deverá ser preenchido obrigatoriamente no formulário do Anexo VII e encaminhado no endereço eletrônico: idepselecaoqualificacao@gmail.com. Ao encaminhar o e-mail, deverá identificar o assunto com seguinte titulo: **“Recurso referente ao Edital nº** 01/2025/IDEP-GRH **do candidato..."(citar o nome do candidato).**

10.4 As respostas dos recursos serão publicadas no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/;**

10.5 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou não havendo estes, a Comissão de Avaliação e Credenciamento homologará o resultado final do credenciamento, com a publicação do ato no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/;**

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate entre os candidatos homologados no Processo Seletivo, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato

a) Maior idade, quando idoso na data do encerramento das inscrições conforme art. 27 da Lei 10.741/2003;

b) Maior nota nos itens de Experiência Profissional na pontuação na área pretendida;

c) Maior nota nos itens de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional;

d) Maior idade na data do encerramento das inscrições (dia, mês, ano).

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 O resultado final em ordem de classificação dos credenciados será publicado no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - www.diof.ro.gov.br;

12.2 O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

12.3 O Credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/,** podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação dos candidatos credenciados em ordem de classificação final acontecerá através do Edital de Convocação por publicação no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/.**

13.2 Os candidatos convocados deverão enviar a documentação em arquivo único em formato PDF para o e-mail informado no edital de convocação.

13.3 O candidato convocado que não enviar documentação regular dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13.4 Poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado de uma localidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

para outra, de acordo com a necessidade, quando não existir candidatos credenciados no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

13.5 A recusa do candidato em ocupar vaga em localidade não prevista no presente edital, não altera a sua ordem de convocação para a localidade o qual está classificado.

13.6 Caso não haja a plena concordância do candidato para ocupar a vaga em localidade não prevista no presente edital, o IDEP poderá convocar o próximo da lista de convocação, e assim sucessivamente, até que haja o preenchimento da vaga pretendida.

13.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo a Administração poderá requerer a apresentação dos mesmos para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido convocado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

e) Estar quite com a justiça eleitoral;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

h) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

j) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

14.2 O contrato e suas prorrogações ficam subordinadas ao período máximo de 2 (dois) anos de vínculo continuo e à existência da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

14.3 O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo às necessidades do IDEP/RO.

14.4 As contratações serão realizadas nos cargos de Professor-Instrutor da Educação Profissional para os cursos de qualificação profissional;

14.5 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

14.6 Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.

14.7 Para assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original dos seguintes documentos:

Certidões de Competência do Setor de Pessoal*(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). **Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Transporte Escolar (apenas para o cargo de Motorista Categoria "D"):	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe; (para o cargo que exija)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; **(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Certidões e documentos de Competência do Candidato*(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;	1 via autenticada
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	1 via autenticada
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos **5 (cinco) anos**;-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível**-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal**	1 via autenticada
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça:**1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau); 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);**	1 via autenticada
Certidão de Vínculo emitida no portal do cidadão	1 via autenticada
Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;	1 via autenticada ou cópia digitalizada
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Ficha Funcional (que será encaminhada por e-mail no ato da convocação)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única (que será encaminhada por e-mail no ato da convocação)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais (que será encaminhada por e-mail no ato da convocação)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

14.8 Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

14.9 O candidato terá um prazo, a ser definido no edital de convocação, para entrega dos documentos necessários para assinatura de contrato de acordo com item 14.7.

14.10 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo informado através de e-mail pelo setor de Recursos Humanos será tido como desistente, podendo, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, convocar o próximo candidato aprovado.

14.11 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação, podendo este prazoser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

14.12 Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-GRH juntamente com o GAB/IDEP e se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

15.1 Os candidatos selecionados, conforme interesse do IDEP-RO, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2 O Período de Contrato e suas prorrogações não poderão ultrapassar 24 meses.

15.3 Para as prorrogações de contrato serão expedidos Termos Aditivos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

15.4 Para rescisão contratual aplica-se ao presente Edital o Previsto na Lei n° 4.624, de 30 de outubro de 2019.

16. DOS LOCAIS DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

16.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nos municípios para o qual concorreram e foram selecionados, sob a administração do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

16.2 Na inscrição, deverá o candidato opinar pelo(s) turno(s) de trabalho, sendo cada turno correspondente a 20 horas semanais.

16.3 A carga horária semanal de dedicação à Instrutoria para fins de contrato serão de 20 horas semanais, podendo sofrer acréscimos de acordo com a necessidade e demanda da administração, mediante justificativa ,sendo efetivado através de termos aditivos contratuais de comum acordo entre as partes, sendo permitido no máximo até 60 (sessenta) horas semanais em casos de excepcionalidades que será analisado pela administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.2 As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo

Simplificado.

17.3 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

17.4 Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

17.5 Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado, sanção disciplinar ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Presidência do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

17.7 Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderão ser obtidos junto à a Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico idepselecaoqualificacao@gmail.com.

17.8 O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP-RO, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.

17.9 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

ANEXOS

ANEXO I - Do Endereço de Inscrições;

ANEXO II - Cronograma Previsto;

ANEXO III - Do Quadro de Vagas

Anexo IV - Formulário de Autodeclaração;

AnexoV - Termo de Autorização de Gravação de Banca De Heteroidentificação;

ANEXO VI- Quadro de Resumo de Títulos;

ANEXO VII - Formulário de Recurso Administrativo;

Porto Velho, 07 de janeiro de 2025

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP

ANEXO I

DO ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO E CONTATOS

Site de Publicação**:** **https://diof.ro.gov.br/**
E-mail para contato: **idepselecaoqualificacao@gmail.com**
Link de Inscrição: **https://forms.gle/Ha44Gf35VUM9nraeA**

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	**07 de janeiro de 2025**
Período de Inscrições on-line	**15 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025**
Homologação das inscrições e resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros	**12de fevereiro de 2025**
Período de recurso da homologação das inscrições e do resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros	**13de fevereiro de 2025**
Resposta de Recurso da homologação das inscrições e do resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros	**17 de fevereiro de 2025**
Edital de homologação do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	**24de fevereiro de 2025**
Período de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	**25 de fevereiro de 2025**
Resposta de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	**28 de fevereiro de 2025**
Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados	**03 de março de 2025**

ANEXO III
DO QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIOS OU DISTRITO	CURSO	COMPONENTES CURRICULAR E/OU CURSOS PREVISTOS	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO DE OFERTA
CEREJEIRAS;	Agente de Informações Turísticas	Equipamentos e serviços turístico; Ética; Infraestrutura de apoio ao turismo; Planejamento turístico; Qualidade no atendimento ao turismo; Teoria geral do turismo	1+CR	20 h	Manhã ouTarde ou Noite
NOVA MAMORE;	Agente de Informações Turísticas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
OURO PRETO D'OESTE;	Agente de Informações Turísticas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ROLIM DE MOURA;	Agente de Informações Turísticas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ;	Agente de Informações Turísticas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Agricultor Familiar	Agricultura familiar; Empreendedorismo Cooperativismo e Associativismo Planejamento e administração da propriedade agrícola; Relações interpessoais; Saúde e segurança no trabalho	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MIRIM	Ajudante de Obras	Empreendedorismo; Ética profissional; Matemática aplicada; Materiais de construção tecnologia das construções; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Tecnologia das construções.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE	Ajudante de Obras		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

PIMENTA BUENO	Almoxarife	Português Instrumental; Fundamentos de Almoxarifado Gestão de Estoques; Organização de Estoque; Conceitos básicos de Logística; Sistemas de Informação Administrativo	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MIRIM	Artesanato em Tecido (Fuxico)	Artesanato em tecido; Empreendedorismo; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ	Artesanato em Tecido (Fuxico)		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE	Artesanato em Tecido (Fuxico)		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
NOVA MAMORÉ	Artesanato em Tecido (Fuxico)		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
OURO PRETO D'OESTE	Artesanato em Tecido (Fuxico)		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Artesanato em Tecido (Fuxico)		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA	Artesanato em Tecido (Fuxico)		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
OURO PRETO D'OESTE	Artesão em Bordado à Mão	Empreendedorismo; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Técnicas de bordado à mão.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
THEOBROMA	Artesão em Bordado à Mão		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ARIQUEMES;	Assistente Administrativo	Administração; Linguagem e Comunicação; Empreendedorismo Aplicado; Ética; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Rotinas de trabalho	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
NOVA BRAZILÂNDIA	Assistente Administrativo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ROLIM DE MOURA;	Assistente Administrativo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA;	Assistente Administrativo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CHUPINGUAIA	Assistente de Contabilidade	Fundamentos Curso Controle Financeiro e Contábeis;; Transformando sua vida Financeira, Moralidade e Ética de um profissional e Introdução a Contabilidade Definições de Contabilidade;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CUJUBIM;	Assistente de Contabilidade		1+CR	20 h	

PIMENTA BUENO	Assistente de Contabilidade	Definições Gerais; Definições Gerais Folha de Pagamento	1+CR	20 h	
ARIQUEMES;	Beneficiador de Minérios	Amostragem; Fundamentos da Mineralogia; Higiene e Segurança do Trabalho; Matérias primas e processos siderúrgicos; Peneiramento; Processos de Beneficiamento de Minérios;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL;	Atendimento ao Público	Comunicação e atendimento; Ética e responsabilidade no atendimento; Fidelização no atendimento; Primícias do atendimento ao Público/Cliente; Qualidade no atendimento	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CABIXI	Atendimento ao Público		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MRIIM	Atendimento ao Público		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE	Atendimento ao Público		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
NOVA MAMORÉ	Atendimento ao Público		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Atendimento ao Público		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Atendimento ao Público		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
COSTA MARQUES	Auxiliar Administrativo	Comunicação e postura profissional; Estrutura organizacional; Noções de documentos e arquivamento; Noções de marketing pessoal.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MIRIM	Auxiliar Administrativo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
NOVA MAMORÉ	Auxiliar Administrativo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SANTA LUZIA;	Auxiliar Administrativo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SERINGUEIRAS;	Auxiliar Administrativo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

PIMENTA BUENO	Auxiliar de Agroecologia	Fundamentos de Agroecologia; Manejo Agroecológico Vegetal ICulturas Anuais e Perenes; Edafologia e Fertiliade do Solo Recursos Hídricos; Manejo Agroecológico Vegetal II - Culturas Olerícolas e Fruticultura; Manejo Agroecológico Vegetal III Forragicultura e Pastagem; Geoprocessamento aplicado à agroecologia.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Auxiliar de Agropecuária	Fundamentos da Agropecuária; Princípios da Agroindústria; Extensão Rural; Produção Animal I; Culturas Perenes; Irrigação e Drenagem; Produção Animal II; Princípios de Zootecnia Geral	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JARU	Balconista de Farmácia	Atendimento ao público; Empreendedorismo; Ética e Saúde; Farmácia de Manipulação; Primeiros socorros; Operacionalização do Serviço de Balconista de Farmácia	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE;	Balconista de Farmácia		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ROLIM DE MOURA;	Balconista de Farmácia		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ;	Balconista de Farmácia		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JARU	Barbeiro	Coloração e Descoloração da estrutura de barba e cabelo; Cortar e Modelar Barba e Cabelo; Organiz;ar o Ambiente deTrabalho; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Realizar Tratamento Capilar	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ	Barbeiro		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE	Barbeiro		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
OURO PRETO D'OESTE	Barbeiro		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ;	Barbeiro		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA	Barbeiro		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

PIMENTA BUENO	Cafeicultor	Introdução a Cafeicultura; Manejo do Solo; Fertilidade dos Solos; Produção de Sementes e Mudas; Manejo de Pragas, Doenças e Plantas invasoras do Cafeeiro; Conservação Ambiental; Saúde, Segurança do Trabalho	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL	Condutor de Turismo e Pesca	Equipamentos preparação e manutenção; Espécies de peixes; Legislação e educação ambiental na pesca; Prática de pesca (preparo, pesquee solte);; Primeiros socorros; Qualidade no atendimento e relacionamento humano.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ;	Condutor de Turismo e Pesca				
PIMENTEIRAS D'OESTE;	Condutor de Turismo e Pesca				
BURITIS;	Depilador	Anatomia da pele e estrutura dos pêlos; Higiene e segurança no trabalho; Noções de relações humanas e ética; Orientações sobre processos alérgicos; Preparação de material e tipos de cera; Técnicas de depilação.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL;	Depilador		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MIRIM	Depilador		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA	Depilador		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
COSTA MARQUES;	Empreendedorismo	Empreendedorismo e sustentabilidade; Iniciação ao empreendedorismo; Marketing pessoal; Plano de negócios	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ESPIGÃO D'OESTE;	Empreendedorismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA;	Empreendedorismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MIRIM;	Empreendedorismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JÍ PARANÁ	Empreendedorismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
NOVA MAMORÉ	Empreendedorismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PRESIDENTE MEDICE	Empreendedorismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ;	Empreendedorismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

PIMENTA BUENO	Fruticultor	Classificação da Fruticultura; Importância da Fruticultura; Características das frutíferas de clima tropical, subtropical e de clima temperado; Propagação de plantas frutíferas (sexuada e assexuada); Poda das plantas frutíferas; Implantação e trato culturais de pomares de bases ecológicas; Culturas de importância regional.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JÍ PARANÁ	Gestão da Propriedade Rural	Contabilidade rural; Introdução a gestão da propriedade rural; Manejo do solo; Sistema de produção e integraçãoem Propriedades rurais.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
NOVA MAMORÉ;	Gestão da Propriedade Rural		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Gestão da Propriedade Rural		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ;	Gestão da Propriedade Rural		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JÍ PARANÁ	Gestão de Vendas	Conceitos básicos de gestão de pessoas; Fatores motivacionais e definição de metas de vendas; Liderança; Grupo X Equipe; Trabalho em Equipe; Gestão de Conflitos; RelaçõesInterpessoais; Produtividade e Desempenho; Treinamento, Previsão, Planejamento e Orçamento de Vendas	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ROLIM DE MOURA;	Gestão de Vendas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ;	Horticultor Orgânico	Empreendedorismo Estudo dos solos e produção e fertilizantes orgânicos Formação e instalação de viveiros - Horticultura orgânica Manejo alternativo de pragas, doenças e plantas daninhas Manejo e conservação dos solos em sistemas orgânicos Pós colheita armazenamento e comercialização de hortaliças Produção de hortaliças folhosas e tuberosas Sistema agroecológico e de produção orgânica, transição, legislação e certificação	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JARU	Horticultor Orgânico		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE;	Horticultor Orgânico		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL	Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Conversação em Língua Inglesa; Gramática e vocabulário da Língua Inglesa Leitura e escrita na Língua Inglesa; Vocabulário técnico (comércio e turismo).	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

PIMENTA BUENO;	Inglês Aplicado a Serviços Turísticos		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA;	Inglês Aplicado a Serviços Turísticos		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ARIQUEMES;	Inspetor Escolar	Atribuições do Inspetor Escolar; Funções para a Inspeção Escolar; Estrutura e abrangência da Inspeção Escolar; A Inspeção Escolar na educação brasileira A Inspeção Escolar e sua relevância; Os desafios do trabalho do Inspetor Escolar; A Inspeção Escolar e suas atribuições; Anseios e desafios do profissional;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ;	Inspetor Escolar		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA	Inspetor Escolar		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ARIQUEMES;	Manicure e Pedicure	Empreendedorismo; Equipamentos, instrumentais, materiais e produtos; Esmaltação; Estudo das mãos e dos pés - Normas de biossegurança e legislação; Profissão e responsabilidade da Manicure e Pedicure; Técnicas de tratamentos das mãos e dos pés	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MIRIM;	Manicure e Pedicure		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ;	Manicure e Pedicure		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
OURO PRETO D'OESTE;	Manicure e Pedicure		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ	Marketing Digital	Fundamentos do marketing digital Mídias sociais e marketing digital; Planejamento e táticas em marketing digital; Produção textual para comunicação e marketing	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL;	Marketing doTurismo	Canais de marketing digital; Comportamento do consumidor turista; Introdução ao Marketing Marketing turístico; Publicidade e propaganda	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JÍ PARANÁ	Marketing doTurismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO;	Marketing doTurismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA	Marketing doTurismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Operador de Computador(Informática Básica)	Windows; Word; Excel; Power point.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA	Operador de Computador(Informática Básica)		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

JI PARANÁ	Operador de Drones (PILOTO)	Empreendedorismo; Legislação; Operação de drones; Práticas de voo; Registro fotográfico	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Operador de Drones (PILOTO)		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Operador de Tratores	Conhecendo o trator; Empreendedorismo; Normas e legislação para uso de Tratores; Operação do tratores; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
Ariquemes	Operador de Mina	Relações Interpessoais; Introdução a Mineração; Desenvolvimento da Mina; Máquinas, Equipamentos e Materiais de Mina; Noções de Topografia; Operação de Mina; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL;	Organizador de Eventos	Empreendedorismo/Cooperativismo; Linguagem e Comunicação; Planejamento, execução e captação de recursos em eventos; Prática em projeto de eventos; Recepção, etiqueta, protocolo e cerimonial na organização de eventos; Tipologia de eventos	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE	Organizador de Eventos		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Organizador de Eventos		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ROLIM DE MOURA	Organizador de Eventos		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Organizador de Eventos		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JÍ PARANÁ	Pedreiro de Alvenaria	Empreendedorismo; Ética profissional; Instalações prediais em alvenaria; Leitura e interpretação de projetos; Práticas e execuções em alvenaria; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE	Pedreiro de Alvenaria		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Preparador de Doces e Compotas	Boas práticas de fabricação; Preparo de caldos; Técnicas de preparação de doces e compotas.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

PIMENTA BUENO	Produtor de Mandioca	Formas de utilização da mandioca Variedades de mandioca; Exigências Climáticas e Épocas de Plantio Mudas Preparo do Solo; Adubação Plantio; Tratos Culturais; Controle de Pragas e Doenças; Colheita; Conservação Pós -colheita da Mandioca.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Produtor de Olerícolas	Classificação das hortaliças quanto ao clima; Hortaliças amazônicas; Introdução a Olericultura; Manejo e conservação do solo e da água; Planejamento da horta; Pragas e doenças; Preparo do canteiro da horta; Tipos de hortas Tratos culturais.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Promotor de Vendas	Introdução a Organização e Desenvolvimento Organizacional; Gestão da Qualidade e Atendimento; Métodos e Técnicas de Vendas; Estratégias, Marketing e Negociação.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
NOVA BRAZILÂNDIA;	Recepcionista	Boas maneiras e Imagem Pessoal; Conceitos e fundamentos da hospitalidade; Ética profissional; Inclusão digital; Inglês aplicado; Leitura e produção de texto; Redação empresarial; Relacionamento interpessoal; Técnicas de recepção	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ROLIM DE MOURA	Recepcionista		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA	Recepcionista		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL	Recepcionista de Eventos	Fundamentos de eventos, cerimonial e protocolo; Inglês aplicado; Linguagem e comunicação; Planejamento e execução em recepção Postura profissional.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ;	Relações Interpessoais	Comunicação; Diferenças individuais; Histórico/Conceito; Inteligência emocional; Motivação; Reflexões.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Relações Interpessoais		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ROLIM DE MOURA	Relações Interpessoais		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

PIMENTA BUENO	Suinocultor	Introdução a Suinocultura; Raças e melhoramento genético na Suinocultura; Sistemas de produção de Suínos; Manejo Alimentar; Manejo Sanitário, Biossegurança e Manejo de Dejetos de suínos; Boas Práticas em Suinocultura	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CEREJEIRAS;	Técnicas de Vendas	Atendimento ao cliente; Empreendedorismo; Processo de vendas; Relações interpessoais; Tipos de vendas.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JARU;	Técnicas de Vendas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MIRANTE DA SERRA;	Técnicas de Vendas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MONTE NEGRO	Técnicas de Vendas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
OURO PRETO D'OESTE	Técnicas de Vendas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL;	Turismo Receptivo	Linguagem e Comunicação; Inglês aplicado Fundamentos do turismo, hospitalidade e lazer Legislação do turismo	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MIRIM	Turismo Receptivo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JÍ PARANÁ	Turismo Receptivo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PRESIDENTE MEDICE	Turismo Receptivo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n._____, inscrito (a) no CPF sob o n._____, para fins de inscrição no processo seletivo, conforme estabelecido no Edital de Abertura n._____ _____/2024/IDEP-GRH, declaro optar pela participação na condição cotista, nos termos Lei n. 5.732, de 8 de janeiro de 2024 e pela Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia-Edição n. 125, de 09 de julho de 2024., de acordo com a especificação assinalada abaixo:

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

Observação: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo/Concurso, em qualquer fase, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Porto Velho,_____, de _____de 2024

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Neste ato eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Avenida/Rua _____, nº _____, complemento _____, município de _____, estado: _____, **AUTORIZO** a gravação, de acordo com a Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia-Edição n. 125, de 09 de julho de 2024., que regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar e disciplina a operacionalização da Lei nº 5.732, de 08 de janeiro de 2024, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo e assino a presente autorização.

Porto Velho,_____, de _____de 2024

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO (INDIVIDUAL)
ESCOLARIDADE (Os pontos não são cumulativos)	40	Doutorado	40
		Mestrado	35
		Especialização	33
		Graduação	30
		Técnico de Nível Médio	25
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (na área pretendida**)**	30	Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária superior a 120h (no máximo dois)	05/ 10
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 81h a 120h (no máximo dois)	04/08
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 41h a 80h (no máximo dois)	03/06
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 20h a 40h (no máximo dois)	03 / 06
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30	Experiência Profissional na Área Específica - Cada seis meses na Docência. (Experiência deverá ser comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços)	10 / 20
		Experiência Profissional na Área - Cada seis meses. (Experiência deverá ser comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços)	05 / 10
SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS	**100**		

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome

E-mail:	
Telefone/celular:	
Cargo Inscrito:	**LOCALIDADE:**
MOTIVO DO RECURSO: **( ) Homologação de inscrição** **( ) Análise documental** **( ) Critério de desempate** **( ) Outros motivos: especificar:**	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO: _____, de _____de 2024 _____ Assinatura do candidato,	

Protocolo 0056161755

EDITAL Nº 2/2025/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os termos do Processo Administrativo Sei nº 0048.001218/2023-30, torna público a **Resposta de Recurso da homologação das inscrições e da verificação da condição para vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e PCD**, referente ao **EDITAL Nº 83/2024/IDEP-GRH**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 11 de novembro de 2024.

1. Resposta de Recurso da homologação ou não homologação das inscrições:

LOCALIDADE	CARGO	CANDIDATO	RESULTADO	RESPOSTA
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	FAGNA ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ANEXO I DO QUADRO DE VAGAS DO EDITAL Nº 83/2024/IDEP-GRH
PORTO VELHO	ANALISTA DE MARKETING	BRUNA LETÍCIA MONTEIRO CANTAREIRA	DEFERIDO	O RECURSO FOI ANALISADO E OPTOU-SE PELO DEFERIMENTO
PORTO VELHO	TÉCNICO PEDAGÓGICO	FABÍOLA PEREIRA	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME EXIGENCIA DO CARGO, PREVISTO NO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS DO EDITAL Nº 83/2024/IDEP-GRH, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 85/2024/IDEP-GRH
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ E TARDE	THAYNARA MOTA PINHEIRO	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ANEXO I DO QUADRO DE VAGAS DO EDITAL Nº 83/2024/IDEP-GRH
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MANHÃ E TARDE	VALERIA DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDO	O RECURSO FOI ANALISADO E OPTOU-SE PELO DEFERIMENTO
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	JAMES DE SOUZA	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ANEXO I DO QUADRO DE VAGAS DO EDITAL Nº 83/2024/IDEP-GRH

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

PORTO VELHO	JORNALISTA	ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO	DEFERIDO	O RECURSO FOI ANALISADO E OPTOU-SE PELO DEFERIMENTO
PORTO VELHO	TÉCNICO PEDAGÓGICO	RAIMUNDA COSTA MENDES	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU ESPECIALIZAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME EXIGENCIA DO CARGO, PREVISTO NO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS DO EDITAL Nº 83/2024/IDEP-GRH, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 85/2024/IDEP-GRH
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	PEDRO AMARO SOUZA	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ANEXO I DO QUADRO DE VAGAS DO EDITAL Nº 83/2024/IDEP-GRH
PORTO VELHO	INSPETOR DE PÁTIO - MANHÃ E TARDE	MIRIAN JULIA DA SILVA E SILVA	DEFERIDO	O RECURSO FOI ANALISADO E OPTOU-SE PELO DEFERIMENTO
PORTO VELHO	AGENTE DE PORTARIA	GENESES REIS DE LIMA	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O CURSO EXIGIDO PARA O CARGO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ANEXO I DO QUADRO DE VAGAS DO EDITAL Nº 83/2024/IDEP-GRH

2. Resposta de Recurso da verificação da condição para vagas reservadas a candidatos(as) pcd's:

Não houve interposição de recursos.

3. Resposta de Recurso da verificação da condição para vagas reservadas a candidatos(as) negros(as):

LOCALIDADE	CARGO	CANDIDATO	RESULTADO	RESPOSTA
PORTO VELHO	TÉCNICO EM TI (MANHÃ E TARDE)	JAKCSON ALMEIDA DE SOUZA	DEFERIDO	O RECURSO FOI ANALISADO E A COMISSÃO OPTOU PELO DEFERIMENTO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	O RECURSO FOI ANALISADO E A COMISSÃO OPTOU PELO INDEFERIMENTO
PORTO VELHO	TÉCNICO PEDAGÓGICO	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	O RECURSO FOI ANALISADO E A COMISSÃO OPTOU PELO INDEFERIMENTO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	O RECURSO FOI ANALISADO E A COMISSÃO OPTOU PELO INDEFERIMENTO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAURICIO OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO	O RECURSO FOI ANALISADO E A COMISSÃO OPTOU PELO DEFERIMENTO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE/NOITE)	FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	O RECURSO FOI ANALISADO E A COMISSÃO OPTOU PELO DEFERIMENTO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	CRISTIANO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	O RECURSO FOI ANALISADO E A COMISSÃO OPTOU PELO DEFERIMENTO

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP

Protocolo 0056198819

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Portaria de férias nº 280 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******357, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/02/2025 a 19/02/2025) e (21/07/2025 a 04/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2025 a 31/07/2025) e (12/12/2025 a 26/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC35512

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 4 de 06 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DELEGAR COMPETÊNCIA, a servidora **AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS** , no Cargo de **ASSESSOR VI,** de Matrícula ******965**, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições, referente a **Ouvidoria -**, **da Superintendência Estadual do Indígena - SI,** a contar de 06 de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0056219351

Portaria nº 5 de 06 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DELEGAR COMPETÊNCIA, a servidora **IRENE EVELIN ANDRADE RAMALHO**, no Cargo de **ASSESSOR VI,** de Matrícula ******973**, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições, referente a **Assessoria de Comunicação - ASCOM**, **da Superintendência Estadual do Indígena - SI,** a contar de 06 de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0056219918

Portaria nº 6 de 06 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DELEGAR COMPETÊNCIA, ao servidor **JOSÉ ISAC AGUIAR SILVA**, no Cargo de **ASSESSOR VI,** de Matrícula ********230**, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências e atribuições, referente a **Unidade de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**, **da Superintendência Estadual do Indígena - SI,** a contar de 06 de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0056225807

Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores **ERITON GONÇALVES DAMASCENO**, no Cargo de **COORDENADOR XI** de Matrícula ******271, respondendo pela Gerência de Recursos Humanos - SI-GRH / Portaria nº 5 de 08 de julho de 2024, Ed. 126 publicado 10.07.2024 e **ANABEATRIZ CORREA LIMA,** no Cargo de **ASSESSOR IV** do Recursos Humanos de Matrícula ********228,** lotados na **Superintendência Estadual do Indígena - SI,** para atuarem como Ponto Focal para operação do sistema **e-Social-PRO.**

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 15 de 29 de agosto de 2024, DIOF Ed. nº 163, publicada em 30/08/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0056238634

Portaria nº 8 de 06 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1°. **CESSAR**, a contar de 17 Dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 12 de 09 de agosto de 2024, publicada no DOE n°. 149 de 12.08.2024, da servidora **Hana Lopes Pereira**, ocupante do cargo de **ASSESSOR VII**, Matrícula: ******120, referente a CONTABILIDADE da Superintendência Estadual do Indígena - SI.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 12 de 09 de agosto de 2024, DIOF Ed. nº 149, publicada em 12/08/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0056244564

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 15 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Setoriais do Contrato, referente à prestação de serviços da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** no processo nº 0026.002851/2024-84, cujo objetivo é a prestação de serviços de telefonia móvel executados para Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS).

I - FISCAIS SETORIAIS:

Município de Porto Velho:

a) Casa do Ancião:

PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA, Coordenador da Casa do Ancião, matrícula nº ******940 (Titular), e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, matrícula nº ******137 (Suplente).

b) Casa dos Conselhos:

WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA, Gerente, matrícula nº ******051 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Assessora, matrícula nº ******254 (Suplente).

c) Almoxarifado:

NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente, matrícula nº ******417 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, matrícula nº ******682 (Suplente).

Município de Vilhena:

MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, Gerente Regional, matrícula nº ******834 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA,** Assistente Social, matrícula nº ******723 (Suplente).

Município de Ouro Preto do Oeste:

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, matrícula nº ******505 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE**, Assessora, matrícula nº ******141 (Suplente).

Art. 2º - Fica designada a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES,** matrícula nº ******984, para atuar como Gestora do Contrato, e, em sua ausência ou impedimentos legais, fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA,** matrícula nº ******096 para atuar como Gestora Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0056246917

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Extraordinária do dia 11/10/2024, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local: Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom.

Data: 11/10/2024

Hora de início: 8h30

Duração da Reunião: 1h24min

CONSELHEIROS(aS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

Presidente: Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro

Conselheiros(as) Presentes (10):

Governamentais (5): Adriane do Nascimento Soares, titular **(SEAS)**; Laura de Sousa Costa Passos, suplente **(SEAS)**; Maria Enubia Pinheiro Alves Silva, titular **(SEDUC)**; Luciana Silva Cavalcante, titular **(SESDEC);** Gelzirlane Nascimento, titular **(SESAU)**.

Sociedade Civil (5): Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro, titular **(OAB)**; Marcelio Tenório Gomes, titular **(FECAUBER)**; Laurita Soté, titular **(Lar do Idoso Aurélio Bernardi)**; Luzanira Moraes de Souza, titular **(SINDUR)**;Marcelo Lima de Lucena, titular **(Lar Leal)**;

Convidados Presentes (3): Pedro Nazareno Zimmermann (Casa do Ancião São Vicente de Paula); Pietra Simonir Moreira Reis (SEAS); Ana Gabriela (SEAS);

Registro da Reunião: Assessor João Antonio de Lima Afonso.

Ofício de Convocação: Ofício nº 5288/2024/SEAS-CEDPI - SEI nº (0052208417)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (02): SEAGRI, SEJUCEL, SETUR, ABRAZ e SINTERO.

Faltas Justificadas (0): Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/33q6MtwmrJEfpJe

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br*

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Discussão sobre o relatório de visita à Casa do Ancião São Vicente de Paula e esclarecimentos sobre as possíveis irregularidades levantadas;	07:23
2	Monitoramento CEDPI;	30:52
3	Informes Gerais;	59:49

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia 11 de outubro de 2024, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO) em formato híbrido, com a participação presencial na Casa dos Conselhos Estadual e virtualmente pela plataforma Zoom. A Presidente, Sra. Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro, iniciou a reunião cumprimentando os participantes, explicando seu afastamento temporário e agradecendo o apoio da Vice-Presidente, Adriane do Nascimento, que auxiliou na condução dos trabalhos durante sua ausência. No **primeiro item** da pauta (02:14), a Presidente registrou a presença do Coordenador da Casa do Ancião São Vicente de Paula, Sr. Pedro Nazareno Zimmermann, que prestou esclarecimentos sobre possíveis irregularidades na instituição. O imóvel atual, localizado na Tenreiro Aranha, está em processo de reforma, com início previsto para novembro e duração estimada em seis meses. O imóvel provisório, embora não ideal, tem atendido às necessidades dos idosos, com passeios semanais organizados para compensar a falta de espaço externo. O conselheiro Marcelio questionou sobre a ausência de um médico na instituição. O coordenador Pedro explicou que, segundo a RDC 502/2021, a presença de médico não é obrigatória em instituições de longa permanência. Contudo, informou que a instituição está buscando rearticular a presença de um profissional médico, contando com o suporte da UBS Maurício Bustani para atendimentos e encaminhamentos de urgência. A questão do espaço para refeições foi abordada, e o coordenador relatou melhorias na organização para facilitar a locomoção dos idosos, muitos deles cadeirantes. Também informou que a instituição conta com uma fisioterapeuta que realiza acompanhamento semanal. O conselheiro Marcelo reforçou a importância de diferenciar um

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

lar de longa permanência de uma unidade hospitalar, explicando que os idosos mantêm seu direito ao atendimento pelo SUS, com encaminhamentos para especialistas conforme necessário. Em relação à reforma do imóvel principal, o coordenador confirmou que a empresa responsável já foi licitada e, com a obtenção da licença da Prefeitura, as obras estão previstas para começar em novembro, com conclusão em seis meses. A conselheira Gelzirlane, da SESAU, questionou sobre o fluxo de acesso dos idosos aos serviços de saúde, e o coordenador respondeu que os atendimentos de urgência são realizados via SAMU, com apoio da UBS Maurício Bustani para as avaliações médicas. Após o debate, foi votada e aprovada por unanimidade a proposta de agendamento de uma reunião com o CEDPI, Conselhos Estadual e Municipal de Saúde, Coordenações Estaduais de Saúde da Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência e representantes municipais (48:30).No **segundo item** da pauta (50:37), a Vice-Presidente Adriane fez uma retrospectiva das últimas reuniões, explicando que o custeio das atividades do Conselho advém do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que também financiará o monitoramento das instituições, sob a responsabilidade da Gerência de Proteção Global da SEAS. Ela destacou que as visitas realizadas têm o objetivo de sensibilizar prefeituras, secretarias municipais e câmaras municipais sobre a importância das políticas voltadas à pessoa idosa. Durante essas visitas, são inspecionadas as instituições de longa permanência, verificando o seu funcionamento e a atenção aos idosos, além de serem oferecidas orientações sobre a execução das políticas públicas. A avaliação dos centros de convivência também é realizada para verificar sua existência e condições de operação. Os municípios selecionados para essas visitas são aqueles que possuem conselhos municipais, uma vez que o próximo ano será marcado pelas conferências municipais, estaduais e nacional. Foi apresentada pela convidada Pietra Simonir (SEAS) uma planilha de cronograma com os municípios que possuem conselho, centros de convivência e instituições de longa permanência para idosos (59:58). Detalhou-se o planejamento dos deslocamentos, incluindo reuniões prévias para orientar as equipes responsáveis pelas visitas, que terão duração média de cinco a seis dias. Ficou acordado que os conselheiros verificarão suas disponibilidades junto às chefias e que o cronograma de deslocamentos será disponibilizado no grupo do CEDPI via WhatsApp. No **terceiro item** da pauta (50:37), foi apenas reforçada a necessidade de justificar as ausências de conselheiros titulares e suplentes via e-mail. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente, Sra. Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro, agradeceu a presença dos conselheiros e encerrou a reunião extraordinária do CEDPI/RO. Após leitura e aprovação, a ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Ficou deliberado o agendamento de uma reunião com o CEDPI, Conselhos Estadual e Municipal de Saúde, Coordenações Estaduais de Saúde da Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência e representantes municipais a ser agendada em data oportuna.	48:30

PRÓXIMA REUNIÃO:
Tipo de Reunião: Ordinária
Data: 05/11/2024
Horário: 8h30

NUCIMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO
Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO

Protocolo 0053915098

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS (CONSEDH-RO), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17 de outubro de 2016, torna público o registro da Reunião Ordinária em dia 13 de dezembro de 2024. A referida reunião foi declarada **frustrada devido à ausência de quórum necessário para deliberações**. Em conformidade com a Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29 DE julho de 2022, a ata será assinada eletronicamente pelos membros da Diretoria, respeitando os procedimentos legais e regimentais vigentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Data: 13/12/2024
Hora de início: 16h
Duração da Reunião: 4min

CONSELHEIROS(as) e convidados PRESENTES:

Presidente da Reunião: Fernando Corrêa dos Santos

Conselheiros(as) Presentes (6):

Conselheiros Governamentais (3): Alexander Nunes de Farias (Suplente SEAS)**,** Paulo Adriano da Silva (Suplente PGE), Luzeni Maria de Souza (Titular SESAU)**.**

Conselheiros da Sociedade Civil (3): Luiz Carlos Teodoro (Suplente OAB), Fernando Corrêa dos Santos (Titular FAEMA), Arildo Oliveira Sabino (Titular IPER).

Convidados Presentes (0): Não houve convidados presentes.

Registro da Reunião: Assessor Alex Sandro Santos Almeida.

Ofício de Convocação: Ofício nº 7905/2024/SEAS-CONSEDH - SEI nº 0055643524.

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (7): DPE, Poder Executivo, UNIR, Desmond Tutu, Arquidiocese, STTR e ASSDACO.

Faltas Justificadas (0): Não houve justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/Z5Ai5PBxxYp3R8E

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: seas.casac@gmail.com.*

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1.	Encerramento das atividades do CONSEDH/RO no exercício de 2024	-
2.	Aprovação do calendário do exercício 2025	-

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos treze dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 16h, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direito Humanos - (CONSEDH/RO), em formato híbrido, com participação presencial na Casa dos Conselhos e remota, por meio da plataforma Zoom. Inicialmente, foi constatada a a ausência do Presidente e do Vice-presidente do Conselho. Conforme disposto no Art. 21, inciso I, do Regimento Interno do CONSEDH, o Secretário-Geral, Sr. Fernando, assumiu a presidência da sessão, conduzindo os trabalhos. Após abrir oficialmente a reunião, o Presidente em exercício aguardou a formação do quórum mínimo de 08 (oito) Conselheiros, conforme previsto no Art. 9º, §2º da Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013. No entanto, constatou-se a presença de apenas 06 (seis) Conselheiros e após 30 (trinta) minutos de espera, decidiu-se pelo encerramento da reunião às 16h4min. Antes do encerramento, o conselheiro Alexander pontuou sobre a pauta relativa à aprovação do calendário para 2025, sugerindo a possibilidade de convocação de uma reunião extraordinária para deliberação sobre o tema. O conselheiro destacou, ainda, que a SEAS irá compor a Comissão de Divulgação e Conscientização para Eficácia dos Direitos Humanos, criada durante a reunião ordinária de 26 de novembro de 2024. Ressaltou-se que a indicação do representante governamental para essa comissão permanecia pendente. Ficou registrada a composição inicial da comissão, formada pelas seguintes representações: IPER, STTR, PGE e SEAS. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Fernando, agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e deu por encerrada a reunião. Esta ata será assinada eletronicamente pelos membros da Diretoria, nos termos da Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022. Todos os presentes consentiram com a divulgação de sua imagem registradas na gravação desta reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1.	Não teve encaminhamento ou deliberações	-

PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião: Ordinária
- Data: 28/01/2025
- Horário: 15h30

FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS
Presidente em exercício do CONSEDH/RO

Protocolo 0056284876

Portaria nº 24 de 07 de janeiro de 2025

Designa servidores para compor a Comissão de Análise e Vistoria, no âmbito do **Chamamento Público 90075/2024/CEL/SUPEL/RO, 2º ciclo de contratações**, com abrangência nos **Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura**, do Estado de Rondônia.

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de análise e vistoria com o objetivo de avaliar a qualificação técnica das empresas interessadas no Chamamento Público n° **90075/2024/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no estado de Rondônia, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia, com as atribuições abaixo elencadas:

I - Presidente:

a) liderar as ações da comissão;

b) presidir reuniões;

c) designar competências entre os membros da comissão; e

d) demais atribuições dos membros da comissão.

II - Vice-presidente:

a) auxiliar o presidente no exercício de suas funções;

b) substituir o presidente nas suas ausências; e

c) demais atribuições dos membros da comissão.

III - Membro:

a) realizar análise documental;

b) elaborar relatório circunstanciado;

c) realizar vistoria técnica;

d) elaborar relatório de vistoria técnica.

IV - Equipe de Apoio e Direção:

a) fornecer apoio e suporte aos membros;

b) controlar as atividades realizadas; e

c) determinar as diretrizes os trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem nas seguintes funções:

I - Presidência: RENNAN GOMES FEITOSA, Assessor, GSAN, Matrícula nº ***.***.393;

II - Vice Presidência: CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, Gerente, GSAN, Matrícula nº ***.***.895;

III - Membros:

a) FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, COSAN, Matrícula nº ***.***.601;

b) LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, Gerente, GINFRA, Matrícula nº ***.***.675;

c) TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, Assessora, GINFRA, Matrícula nº ***.***.743;

d) CRISTIANO SILVEIRA NOBRE, Assessor, GINFRA, Matrícula nº ***.***.405;

e) VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA, Analista, GINFRA, Matrícula nº ***.***.071; e

f) ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES, Analista, GINFRA, Matrícula nº ***.***.518.

g) TAMIR SILVA DE PAULA, Gerente, GC, Matrícula nº ***.***.518;

h) RAQUEL ROCHA CORDEIRO, Assessora, GC, Matrícula nº ***.***.171;

i) ROBERVAL CAETANO PASSOS, Assessor, GC, Matrícula nº ***.***.002;

j) KELMA PALACIO DE OLIVEIRA, Assessora, GC, Matrícula nº ***.***.571;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

K) LUCAS ANTÔNIO AIRES DA SILVA, Assessor, GC, Matrícula nº ***.***-160;

l) BRYAN ANDRADE AMORIM, Agente em Atividade Adm., Matrícula nº ***.***-167;

m) RAQUEL RAMOS SOBREIRA, Agente em Atividade Adm., Matrícula nº ***.***-288;

n) AYKE KAUÃ SILVA DE SOUZA, Agente em Atividade Adm., Matrícula nº ***.***-158;

o) HENRY FABRÍCIO DO CARMO ARAÚJO, Agente em Atividade Adm., Matrícula nº ***.***-957;

p) NORMAN VIRISSIOMO DA SILVA, Agente em Desen. Social - Economia, Matrícula nº ***.***-338;

IV - Equipe de Apoio e Direção

a) BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas, Matrícula nº ***.***.555; e

b) MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA, Coordenadora Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional, Matrícula nº ***.***.516.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuação na subcomissão de análise documental relativa à qualificação técnica (envelope 02 do instrumento convocatório), com a confecção de relatório circunstanciado:

a) CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, Gerente, GSAN, Matrícula nº ***.***.895;

b) RENNAN GOMES FEITOSA, Assessor, GSAN, Matrícula nº ***.***.393;

c) LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA, Assessora, GSAN, Matrícula: ***.***.786;

d) TAMIR SILVA DE PAULA, Gerente, GC, Matrícula nº ***.***.518; e

e) RAQUEL ROCHA CORDEIRO, Assessora, GC, Matrícula nº ***.***.171.

Art. 4º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuação na subcomissão de vistoria técnica, com a confecção de relatório de vistoria técnica:

a) LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, Gerente, GINFRA, Matrícula nº ***.***.675;

b) TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, Assessora, GINFRA, Matrícula nº ***.***.743;

c) CRISTIANO SILVEIRA NOBRE, Assessor, GINFRA, Matrícula nº ***.***.405;

d) VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA, Analista, GINFRA, Matrícula nº ***.***.071;

e) ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES, Analista, GINFRA, Matrícula nº ***.***.518; e

f) FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor (nutricionista), GSAN, Matrícula: ***.***.601.

Art. 5º A subcomissão de análise documental poderá conceder prazo para diligência(s) de até 3 dias úteis, a fim de que a empresa complemente/atualize os documentos de qualificação técnica e técnico operacional indicados nas alíneas dos 12.1.1 e 12.1.2, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação do relatório circunstanciado preliminar.

Art. 6º Após o término do prazo de diligência, a subcomissão de análise documental elaborará relatório circunstanciado definitivo.

Art. 7º Habilitado o estabelecimento quanto aos documentos de qualificação técnica e técnico operacional indicados nas alíneas dos 12.1.1 e 12.1.2 do Instrumento Convocatório, sendo desnecessária, portanto, sua complementação/atualização nos moldes do art. 5º desta Portaria, será dispensado o relatório circunstanciado preliminar, cabendo à subcomissão a elaboração do definitivo.

Art. 8º O prazo para conclusão das atividades da comissão finda com o ato homologatório, quanto ao 2º ciclo de contratações, objeto desta Portaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, data do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056286011

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

AVISO

DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021.

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, com registro no CNPJ 29.512.110/0001-14, com sede à Avenida Amazonas n° 2375, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP 76.820-163, torna público o interesse na Contratação de Empresa Especializada para realização de Limpeza de Caixa D´água com emissão de laudo de

qualidade da água do Centro Socioeducativo de Semiliberdade-CASSEM, pertencente à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Segue abaixo o quadro com a descrição/especificação da necessidade desta Fundação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant.
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM EMISSÃO DO LAUDO DE QUALIDADE DA ÁGUA.	UND	1

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observando-se a modalidade adotada para esta contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 Art. 75

Considerando o prazo de entrega das propostas serão de 5 dias úteis. Os interessados deverão enviar as proposta para o e-mail fease.caf@gmail.com .

Porto Velho, 06 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0056218059

Portaria nº 12 de 06 de janeiro de 2025

Conceder Progressão Funcional aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nivel Adquirido
1	******138	Evandro Medeiros de Souza	Agente de Segurança Socioeducativo	22/10/2009	C3-I	C3-II
2	******791	Leandro Medeiros de Souza	Agente de Segurança Socioeducativo	22/10/2009	C3-I	C3-II
3	******350	Ronaldo Souza Santos	Agente de Segurança Socioeducativo	22/10/2009	C3-I	C3-II
4	******339	Valdeide Fernandes de Souza	Agente de Segurança Socioeducativo	22/10/2009	C3-I	C3-II
5	******340	Valdir Caria	Agente de Segurança Socioeducativo	22/10/2009	C3-I	C3-II
6	******150	Benone dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativo	26/10/2009	C3-I	C3-II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

7	******492	Clodimar dos Santos Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	26/10/2009	C3-I	C3-II
8	******412	Edson Barbosa da Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	26/10/2009	C3-I	C3-II
9	******135	Fabricia Rocha Sousa	Agente de Segurança Socioeducativo	26/10/2009	C3-I	C3-II
10	******799	Luis Carlos Rodrigues Leão	Agente de Segurança Socioeducativo	26/10/2009	C3-I	C3-II
11	******349	Ronaldo Alves Proença	Agente de Segurança Socioeducativo	26/10/2009	C3-I	C3-II
12	******351	Ronivon Leite da Cunha	Agente de Segurança Socioeducativo	26/10/2009	C3-I	C3-II
13	******497	Ueverson Pereira de Souza	Agente de Segurança Socioeducativo	26/10/2009	C3-I	C3-II
14	******317	Jonas Antonio Guarnieri	Agente de Segurança Socioeducativo	27/10/2009	C3-I	C3-II
15	******408	Gildo da Silva Aguiar	Agente de Segurança Socioeducativo	28/10/2009	C3-I	C3-II
16	******913	Rui Barbosa de Souza Filho	Agente de Segurança Socioeducativo	27/11/2009	C3-I	C3-II
17	******361	Eliane Ferrer dos Santos Souza	Assistente Social	18/12/2013	C2-I	C2-II
18	******618	Carmem Lucia de Araújo Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	29/04/2015	C2-I	C2-II
19	******659	Selma Machado de Melo	Agente de Segurança Socioeducativo	05/05/2015	C2-I	C2-II
20	******920	Cleibson Melato Secundo	Agente de Segurança Socioeducativo	01/10/2015	C2-I	C2-II
21	******937	Edson Bernardo dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativo	01/10/2015	C2-I	C2-II
22	******760	Cleci Miguelina da Silva Ratti	Agente de Segurança Socioeducativo	27/10/2015	C2-I	C2-II

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0056244825

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 182 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIZ AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA**, **SEAGRI - GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA - CDS-06 ***, matrícula ******861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC35421

Portaria de férias nº 183 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTENIZE GOMES SANTIAGO,** SEAGRI - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******628, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o**31/12/2024 a 09/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**31/12/2024 a 09/01/2025 e 31/12/2024 a 09/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2025 a 24/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC35422

Portaria nº 5 de 06 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Requerimento (0056161601) e Autorização (0056202922), que consta no Processo nº 0025.004563/2024-74.

R E S O L V E:

Art. I - CONCEDER a remarcação de férias, da servidora JEANE CRISTINA CALATRONE PADRE, ASSESSOR V, matrícula nº ******752, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2025**, do período previsto na Portaria de férias nº 13911 de 07 de novembro de 2024, publicada DIOF ed. 210 - 416 - 07/11/2024 (0056167006), no período de 20 (vinte) dias de FÉRIAS REGULARES sendo o período de: (02/01/2025 à 21/01/2025), e 10 (dez) dias de ABONO PECUNIÁRIO para o período de (22/01/2025 à 31/01/2025), a qual fica transferida para o período de 20 dias de FÉRIAS REGULARES , sendo este: **(06/01/2025 a 25/01/2025)** e o ABONO PECUNIÁRIO para o período de **(26/01/2025 à 04/02/2025).**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Protocolo 0056221830

Portaria nº 6 de 06 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Requerimento (0056167426) e Autorização (0056243159), que consta no Processo nº 0025.000012/2025-12.

R E S O L V E:

Art. I - CONCEDER a remarcação de férias, do servidor OSMAR JORGE TAVARES, ASSESSOR III, matrícula nº ******338, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2025**, do período previsto na Portaria de férias nº 13911 de 07 de novembro de 2024, publicada DIOF ed. 210 - 416 - 07/11/2024 (0056166759), no período de 20 (vinte) dias de FÉRIAS: **(02/01/2025 à 21/01/2025),** a qual fica transferida para o período de: **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Protocolo 0056250669

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 5 de 03 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 175 de 19 de abril de 2023, a contar de 18.11.2024 publicada no DOE Ed.75 de 20.04.2023, de designação do servidor **CINIBALDO MAZIM GORINI**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº ******2, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **FABRICIO PEREIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de Gerente Regional de Gestão Ambiental de Machadinho D´Oeste, matricula nº ******477, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de Competência, Conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 0056201916

Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Memorando nº 5/2025/SEDAM-ERGASMDO (0056199431), contido nos autos do Processo nº 0028.000069/2025-91.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **CINIBALDO MAZIM GORINI**, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula/SIAP nº ******2 como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **MICHELE DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente Regional de Gestão Ambiental de Machadinho D´Oeste, matricula nº ******282, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03.01.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

CUMPRA-SE

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM
Delegação de Competência, Conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 0056201928

Portaria de férias nº 239 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATANAEL DE LIMA MELO,** SEDAM - Gerente de Uso Alternativo do Solo - CDS-06 *, matrícula ******724, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(05/02/2025 a 14/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/02/2025 a 21/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35476

Portaria de férias nº 240 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO SOARES CHAGAS,** GOV - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******331, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(24/12/2024 a 02/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35477

Portaria nº 9 de 06 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 1/2025/SEDAM-COGEO (id.0056173520) e Autorizo SEDAM-DIREX (id.0056201354) contido nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.000022/2025-28.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR, no período de 6 a 11 de janeiro de 2025**, a servidora **Raysa Sena de Melo**, matrícula n.º ******883, ocupante do cargo de Assessor IV, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **Joselanio Ferreira de Morais**, matricula n.º ******200, ocupante do cargo de Coordenador de Geociências, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de Competência, Conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 0056249770

Portaria de férias nº 241 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA ,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******923, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(10/02/2025 a 19/02/2025) e (02/07/2025 a 11/07/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 25/01/2025) e (17/12/2025 a 26/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35479

Portaria nº 10 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO que para solucionar falha e bug do Sistema Integrado de Descanso (SID), que impossibilitou a tramitação regular e registros na interrupção e remarcação de férias, bem como assegurar o direito do servidor e o cumprimento das obrigações legais pela administração;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando nº 2645/2024/SEDAM-COMRAR (0056015904), contido nos autos do Processo SEI/RO n° 0028.027825/2024-49.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR, 20 (vinte) dias no período de 13/01/2025 a 01/02/2025**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHARLLES DA SILVA BARATA**, cargo de Geografo, matrícula ******288, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício de 2024, marcadas anteriormente no período de 09/12/2024 a 18/12/2024 conforme Portaria de férias nº 1594 de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diof. n.° 14 de 22/01/2024 (SISTEMA SID) e período (04/11/2024 a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

13/11/2024) interrompidas no dia (04/11/2024), conforme Portaria de férias nº 13735 de 05 de novembro de 2024, publicada no Diof. n.° 208 de 05/11/2024 (SISTEMA SID).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de Competência, Conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 0056262231

Portaria nº 523 de 26 de dezembro de 2024

Institui, no âmbito da SEDAM, a Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, de caráter permanente, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 001, de 3 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da SEDAM, a Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, de caráter permanente, com as seguintes atribuições:

I - auxiliar, orientar e assessorar tecnicamente os trabalhos da Comissão Estadual de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico;

II - requisitar e acessar, no âmbito da SEDAM, quaisquer dados, documentos, peças técnicas, relatórios e informações que julgar relevantes para a execução de seus trabalhos;

III - realizar as diligências necessárias para a execução de seus trabalhos;

IV - consolidar e organizar os mapas, estudos, relatórios, peças técnicas, livros, documentos e demais produtos resultantes do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, providenciando o seu armazenamento em formato eletrônico, em banco de dados a ser disponibilizados ao público em geral; e

V - apoiar a divulgação e implementação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

Parágrafo único. Todos os órgãos e servidores da SEDAM prestarão, sempre que demandados, as informações e o apoio técnico e administrativo necessários ao exercício dos trabalhos da Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico será composta pelos seguintes membros:

I - Hueriqui Charles Lopes Pereira, matrícula nº. XXXXXX190, Secretário Executivo - DIREX, que a presidirá;

II - Valdiney de Araújo Campos, matrícula nº. XXXXXX101, Analista de Desenvolvimento Ambiental - Engenheiro Florestal;

III - Jhonatas Renato Alves Pires, matrícula nº. XXXXXX614, Analista de Desenvolvimento Ambiental - Engenheiro Agrônomo;

IV - Diogo Martins Rosa, matrícula nº. XXXXXX958, Assessor de Governança Climática - Engenheiro Florestal;

V - Maiara Oliveira Castro, matrícula nº. XXXXXX613, Especialista em Desenvolvimento Ambiental - Gestora Ambiental;

VI - Hermerson José da Silva Alvarenga, matrícula nº. XXXXXX610, Analista de Desenvolvimento Ambiental - Geógrafo;

VII - Joselanio Ferreira de Morais, matrícula nº. XXXXXX911, Coordenador de Geociências; e,

VIII - Geovani Marx Rosa, matrícula nº. XXXXXX878, Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - Engenheiro Agrônomo.

IX - Paulo Sérgio Mendes dos Santos Júnior, n° XXXXXX897, Analista de Desenvolvimento Ambiental - Geólogo.

Art. 3º. As deliberações da Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico serão adotadas, preferencialmente, por consenso de todos os membros ou, se este não for alcançado, pelo voto de 2/3 de seus membros.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria n.º 293 de 27 de junho de 2022, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Secretário-Adjunto do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0056053193

Portaria de férias nº 273 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Ary Pinheiro Borzacov,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******778, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(08/12/2024 a 17/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2024 a 20/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC35506

Portaria nº 8 de 06 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Requerimento SEDAM-COMRAR id: 0056107408, contido nos autos do Processo SEI/RO n°: 0028.027942/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, folga de 08 (oito) dias consecutivos, ao servidor **HERISSON DUARTE DA SILVA**, matrícula n.º ******492, cargo de Assessor IV, lotado na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR, a serem usufruídas entre **19 a 21/02/2025 e 24 a28/02/2025,** referente à doação de sangue, conforme Declaração n°. (0056109063), expedida por a Fhemeron/Porto Velho, atestando as doações sanguíneas realizadas nas datas de 12/03/2024, 15/05/2024, 14/08/2024 e 12/11/2024, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, nos termos do Art. 1º da Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016 e Instrução Normativa 4, publicada no DOE n.º 121 de 03/07/2024.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056242383

Portaria nº 11 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o Despacho - 0056234481, contido nos autos do Processo SEI/RO n° ID: 0028.025248/2024-51.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 06 (seis) dias de folga, **nos dias 15 a 17.01.2025, 28.02.2025, 06.03.2025 e 07.03.2025,** a servidora **SARAH CRISTINA CARRILHO VALENCA QUEIROZ,** matricula n.º ******240, ocupante do cargo de Assessor VIII, lotada na COPAM/SEDAM, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme *CERTIDÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA ID: 0054757564.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056271044

Portaria nº 12 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar n.º 68 de 09 de dezembro de 1992, Artigo 135, capítulo V, inciso III, alínea a);

CONSIDERANDO o Requerimento SEDAM-ErgasPIB id: 0056125509, contido nos autos do processo SEI/RO n°. 0028.027964/2024-72.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVALIDAR, ao servidor **ARILDO NUNES DOS SANTOS,** matricula n.º ******404, ocupante do cargo de Assessor III, lotado no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno, **Licença em Razão de Casamento** pelo período de 8 dias consecutivos, **a contar de 20/12/2024 a 27/12/2024,** conforme a certidão de casamento apresentada id: 0056127356.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056276396

Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o período do recesso administrativo eventualmente do servidor, incluído na Portaria n.º 457 de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 231, publicado no dia 10/12/2024;

CONSIDERANDO o amparo do art. 2º, § 2°, disposto no Decreto n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (0055510217), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a solicitação Memorando n.º 49/2024/SEDAM-GFC - id: 0056110805, contido nos autos do processo SEI/RO n°. 0028.027951/2024-01.

R E S O L V E:

Art. 1º. **ALTERAR,** o recesso administrativo do servidor relacionado no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME COMPLETO	SETOR	PERÍODO A USUFRUIR
******892	ERISON SAMPAIO GOMES	COPAF	24/02/2025 a 28/02/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056280730

Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o Despacho SEDAM-COMRAR id: 0056098009, contido nos autos do Processo SEI/RO n° ID: 0028.022096/2024-34.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 02 (dois) dias de folga, **nos dias 13 e 14 de janeiro de 2025,** a servidora **ADRIANA DORNELAS DE LUNA,** matricula n.º ******293, ocupante do cargo SEDAM/EMERGENCIAL - Engenheiro Agrônomo, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme *Declaração do Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia id: 0056098041*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0056286447

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 145 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANDRO CEZAR TONETO,** SEOSP - Gerente de Cálculos - CDS-09 *, matrícula ******435, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(11/01/2025 a 30/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/02/2025 a 26/02/2025) e (24/03/2025 a 02/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35383

Portaria de férias nº 146 de 06 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAQUEL ROZANA BURGEL**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******710, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35384

Portaria de férias nº 147 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ANDRE SOUSA RODRIGUES**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******944, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35385

Portaria de férias nº 149 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE CASTRO BEZERRA,** SEOSP - Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal - CDS-04 *, matrícula ******988,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(03/02/2025 a 12/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2025 a 28/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35386

Portaria de férias nº 148 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEIRIROSA NASCIMENTO DOS ANJOS,** SEOSP - Chefe de Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - CDS-03 *, matrícula ******766, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/06/2025 a 26/06/2025) e (09/09/2025 a 18/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2025 a 27/03/2025) e (09/09/2025 a 18/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35387

Portaria de férias nº 150 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA NUNES ALVES,** SEOSP - Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos - CDS-13 *, matrícula ******744, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para o**01/10/2024 a 10/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/10/2024 a 10/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/01/2025 a 16/01/2025.**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35388

Portaria de férias nº 151 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA,** SEOSP - Chefe de Núcleo de Tecnologia Informação - CDS-03 *, matrícula ******137, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para o**02/12/2024 a 21/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/12/2024 a 21/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/01/2025 a 01/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35389

Portaria de férias nº 184 de 06 de janeiro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAIMON CARVALHO FERREIRA,** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula ******793, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/01/2025 a 13/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/12/2025 a 27/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/01/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC35423

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

ATO Nº 0056131770/2024/SEOSP-NCEF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0069.557549/2021-10
Convênio n.º 357/PGE-2022
Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO

Objeto: Construção de estacionamento em canteiro na Avenida Integração Nacional, entre a Avenida Castelo Branco e a Rua Deputado Jô Sato no município de Cerejeiras - RO. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0049714050) e Parecer Técnico n.º 1172/2024/SEOSP-CIN (id.0055607026) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 357/PGE-2022 (id.0029675926) e (id.0030481470)

Esclarece-se que a aprovação e homologação mencionadas foram realizadas com base nas análises técnicas elaboradas por profissionais devidamente habilitados, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21. Assim, a aprovação e homologação seguem as recomendações técnicas e legais apresentadas, confiando no trabalho dos profissionais designados para essas funções.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056131770

ATO Nº 0056247753/2025/SEOSP-NCEF

Processo SEI 0069.422735/2021-39
Convênio n.º 276/PGE-2021
Município de Ariquemes/RO

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para reforma na área administrativa do Estádio Gentil Valério. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório de Fiscalização (id.0051617336); Despacho 0053349206; e Parecer Técnico n.º 1277/2024/SEOSP-CIN (id.0056118809) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 276/PGE-2021 (ID.0022366133) PUBL (0022749959).

Esclarece-se que a aprovação e homologação mencionadas foram realizadas com base nas análises técnicas elaboradas por profissionais devidamente habilitados, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21. Assim, a aprovação e homologação seguem as recomendações técnicas e legais apresentadas, confiando no trabalho dos profissionais designados para essas funções.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0056247753

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/n.º - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho–RO, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA da Prefeitura de Ouro Preto do Oeste, a **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO** referente à atividade de Construção de galeria de concreto do tipo Bueiro Triplo de Concreto Celular (BTCC), com dimensões 3,0m x 3,0m, drenagem superficial, sinalização e passeio, na rodovia RO-470, na estância turística de Ouro Preto do Oeste/RO, na Rodovia RO-470, km 0,36, no trecho entre BR-364 e Vale do Paraíso, com coordenadas 10°42'43,00"S e 62°14'57,00"O no município de Ouro Preto do Oeste–RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Protocolo 0056242744

Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando 1 (ID-0056155514), (ID-0056157771); nos autos n. 0009.013566/2024-05; resolve:

Art. 1º Incluir na Portaria n. 3179, de 16/12/2024, publicada no D.O.E de 18/12/2024, a servidora abaixo elencada:

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP

DEBORAH PIMENTEL COSTA, matrícula ******734

Período: 30/12/2024 a 03/01/2025.

GABINETE DIRETOR GERAL - DG

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, matrícula ******991

Período: 20/01/2025 a 24/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0056159610

Portaria nº 16 de 06 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.014595/2024-86.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Paulo Henrique Patricio Souto	********132**	**Engenheiro Civil**	**28.11.2022 a 27.11.2024**	**2ª "B''**	**2ª "C"**	**28.11.2024**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral - DER

Protocolo 0056221672

Portaria nº 18 de 06 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.014211/2024-25.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Gabriel Sousa Campos de Oliveira	********469**	**Motorista**	**18.05.2018 a 17.05.2020**	**1ª "D''**	**2ª "A"**	**18.05.2020**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral - DER

Protocolo 0056222969

Portaria de férias nº 188 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBER ALVES DA SILVA,** MOTORISTA, matrícula ******289, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**30/12/2024 a 28/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**30/12/2024 a 28/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/01/2025 a 11/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35427

Portaria de férias nº 189 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/12/2024 a 28/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEBER ALVES DA SILVA**, **MOTORISTA**, matrícula ******289, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(30/12/2024 a 28/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Protocolo DOC35428

Portaria nº 42 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria 3200 (0055871734), nos autos do Processo SEI nº 0009.000096/2024-10;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 3200 de 18 de dezembro de 2024, publicada no DOE n.º 239 de 19 de dezembro de 2024, que Delegou competência ao Técnico de Redação da Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******225, para além de exercer as atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - Homologar os Registros Individuais de Ponto dos servidores lotados na Corregedoria Geral DER-CORRG;

II - Homologar os Mapas de Produtividade dos servidores lotados na Corregedoria Geral/DER-CORRG;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056246868

Portaria de férias nº 190 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDER ANDRE FERNANDES DIAS,** OFICIAIS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******991, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**02/12/2024 a 21/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/12/2024 a 21/12/2024 e 02/12/2024 a 21/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/01/2025 a 15/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35429

Portaria nº 40 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º 1/2025/DER-GTI (0056206615), nos autos do Processo eletrônico n.º 0009.000087/2025-00;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a contar de 01.01.2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão encarregada de receberem e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade de materiais/equipamentos de informática, tecnologias e outros serviços relacionados a área de tecnologia, **referente ao exercício 2025/2026**.

MATRICULA	NOME	CARGO
******247	DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE	Gerente de Tecnologia da Informação
******582	LUCAS FELIPE ROQUE XAVIER	Chefe de Núcleo de Suporte Técnico
******806	CRISLEY LITIG DOS ANJOS	Assessor I
******111	DANIELE NICOLINI	Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas
******710	JOSÉ HENRIQUE DUARTE RIBEIRO	Assessor Técnico I
******489	WATA NEGREIROS MONTEIRO	Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira
******127	FELIPE DE ASSIS LOURENCO	Assessor V

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0056239768

Portaria de férias nº 191 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILDO ALBINO DE ANDRADE,** DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *, matrícula ******598, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**12/12/2024 a 31/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**12/12/2024 a 31/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/02/2025 a 25/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35430

Portaria nº 39 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056163202) e Plano de Trabalho Home Office (0056164874), nos autos do Processo SEI nº 0009.000039/2025-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **06.01.2025 à 05.04.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativo, matrícula nº ******377, lotada na Gerência Administrativa, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056235932

Portaria nº 37 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056161537) e Plano de Trabalho Home Office (0056161959), nos autos do Processo SEI nº 0009.000035/2025-25;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **06.01.2025 à 10.01.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias, matrícula nº ******334, lotada na Gerência de Convênios, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056235633

Portaria de férias nº 192 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEFERSON DA SILVA SOUSA**, **Chefe de Equipe de Obras de Arte**, matrícula ******575, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 30/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35431

Portaria nº 36 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056192593), Declaração da Justiça Eleitoral (0055510212) e Portaria 3141 (0055578935), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014345/2024-46;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 1 (um) dia, ao servidor AGNALDO MOISES BATISTA**,** matrícula n.º ******843, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, para ser usufruto em **20/12/2024**, restando 1 (um) dia para usufruto em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056234783

Portaria de férias nº 193 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESUALDO COSTA DALLAPICOLA**, **DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula ******338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35432

Portaria de férias nº 194 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL BRITO SILVA,** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula ******538, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**01/02/2024 a 20/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/02/2024 a 20/02/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/01/2025 a 26/01/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35433

Portaria de férias nº 195 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAPHAEL TOMIO COLACO**, **ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula ******998, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35434

Portaria nº 34 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0055984430) e Declaração da Justiça Eleitoral (0055984615), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014799/2024-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias, ao servidor **NELSON GONÇALVES GUEDES**, matricula n.º ******478, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, lotado na 1ª Residência de Colorado do Oeste deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 26/12/2024 e 27/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056232190

Portaria nº 35 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria 3237 (0056054048), nos autos do Processo SEI nº 0009.014799/2024-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 3237 de 26 de dezembro de 2024, publicada no DOE n.º 244 de 27 de dezembro de 2024, que **CONCEDEU 2** (dois) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA,** ao servidor **NELSON GONÇALVES GUEDES**, matricula n.º ******478, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, lotado na 1ª Residência de Colorado do Oeste, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056232432

Portaria de férias nº 196 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUBERVALDO TEODORO DA COSTA**, **MOTORISTA**, matrícula ******389, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35435

Portaria nº 33 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056117530) e Declaração da Justiça Eleitoral (0056117531), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014870/2024-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias, ao servidor JOSE SOARES DE FREITAS**,** matrícula n.º ******371, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 05, 06, 07 e 10/02/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Protocolo 0056231248

Portaria nº 32 de 06 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 534/2024/DER-5RR (0056063921) nos autos do Processo SEI nº 0009.014840/2024-55;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **JOEL LEOPOLDINO DE AQUINO**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Obras de Arte, matrícula nº ******542, para responder pela 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, deste Departamento, substituindo pelo **período de 31/12/2024 até 29/01/2025**, em virtude do período de férias do titular, o servidor **NILSON OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Residente, matrícula ******727.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056230803

Portaria de férias nº 197 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDINEY DE GOIS,** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**04/11/2024 a 13/11/2024 e 02/12/2024 a 11/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**04/11/2024 a 13/11/2024 e 02/12/2024 a 11/12/2024 e 04/11/2024 a 13/11/2024 e 02/12/2024 a 11/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/01/2025 a 17/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35436

Portaria de férias nº 198 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANO BENTO**, **DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula ******179,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35437

Portaria nº 31 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante do Requerimento (0053723581) e Certidão de Nascimento (0053728861), nos autos do Processo nº 0009.012225/2024-12;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **JOSELIAS ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº ******947, Chefe de Equipe de Obras de Arte, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena, a contar da data de nascimento de sua filha, no período de **22.12.2024 a 10.01.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056230325

Portaria nº 29 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056102284), Declaração da Justiça Eleitoral (0054817998) e Portaria 2980 (0054959637), nos autos do Processo SEI n.º 0009.013509/2024-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 3 (três) dias, ao servidor JOÃO CARLOS RIBEIRO BATISTA JUNIOR**,** matrícula n.º ******905, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gerência, lotado na Gerência Ambiental deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto na data de 30/12/2024, 02 e 03/01/2025**, restando 10 (dez) dias para posterior fruição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056229699

Portaria nº 28 de 06 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0056092379) e Portaria 2891 (0054546252), nos autos do Processo 0009.013070/2024-23.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o período de **Folga relativa aos serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024** da servidora **SARAI MARTINS DE PONTES E SOUZA,** matrícula n.º ******068, ocupante do cargo de Chefe de Licitações, lotada na Controladoria Interna**,** marcadas anteriormente para o período de **24, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025**, ficando transferida para fruição o novo período em **23, 27, 28, 29, 30 e 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056229254

Portaria nº 27 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056083267), Declaração da Justiça Eleitoral (0056083547) e Portaria 2496 (0052817759), nos autos do Processo SEI n.º 0009.081592/2022-96;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias, ao servidor **CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA,** matrícula n.º ******406, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Gerência de Contratos e Fiscalização da Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 16/01/2025, 17/01/2025, 20/01/2025, 21/01/2025, 22/01/2025 e 23/01/2025,** restando 7 (sete) dias para usufruto em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056228488

Portaria nº 26 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056084329), Declaração da Justiça Eleitoral (0044030925) e Portaria 451 (0045720113), nos autos do Processo SEI n.º 0009.082305/2022-65;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 1 (um) dia, ao servidor KENIA VITOR DA PAIXAO**,** matrícula n.º ******502, ocupante do cargo de Gerente de Orçamento de Obras, lotada na Gerência de Orçamento de Obras deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 17/01/2025,** restando 1 (um) dia para usufruto em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056227406

Portaria de férias nº 200 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANO FURTUNATO**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******926, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35439

Portaria nº 24 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0055816218) e Declaração da Justiça Eleitoral (0055817824), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014664/2024-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias, a servidora ELIANA MACHADO SANTOS**,** matrícula n.º ******597, Assessora II, lotada na 15ª Residência Regional de Buritis deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 30 e 31/12/2024 e 02 e 03/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056226451

Portaria de férias nº 201 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALAN ALVES DOS SANTOS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******195,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35440

Portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056054218) e Declaração da Justiça Eleitoral (0056054453), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014837/2024-31;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 8 (oito) dias, ao servidor GILDO GOMES DE ARAUJO**,** matrícula n.º ******625, Federal a disposição do Estado, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21/03/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056226020

Portaria nº 22 de 06 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Memorando 454 (0056124282) e Despacho DER-GST (0056132147), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.014874/2024-40;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, 2** (dois) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA,** a servidora **ELIANA MACHADO SANTOS**, matricula n.º ******597, ocupante do cargo de Assessora II, lotada na 15ª Residência Regional de Buritis, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto na data de 06/01/2025 e 07/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056225639

Portaria nº 21 de 06 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0054657430), Plano de Trabalho Home Office (0054658903), nos autos do Processo SEI nº 0009.015822/2023-18;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo período de **13.12.2024 à 12.03.2025**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **ITALO FONSECA MARQUES**, Federal a disposição do Estado, matrícula nº ******252, lotado na Seção de Frequência da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056225038

Portaria nº 20 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056121225) e Plano de Trabalho Home Office (0056122922), nos autos do Processo SEI nº 0009.014871/2024-14;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **30.12.2024 à 31.01.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ALCEONE DA SILVA BISPO JOHANN**, ocupante do cargo de Assessora Técnica II, matrícula nº ******569, lotada na Controladoria Interna, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056224349

Portaria nº 19 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0055854539) e Declaração da Justiça Eleitoral (0055855345 e 0055855666), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014709/2024-98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias, ao servidor RONAN BARROS DE ASSIS matrícula n.º ******565, servidor cedido, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 6, 7, 8, 9, 10.01.2024 e 13.01.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056223557

Portaria nº 17 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135, da Lei Complementar nº 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056051485) nos autos do Processo SEI n.º 0009.014836/2024-97:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Licença Nojo,** no período de **24.12.2024 até 31.12.2024** ao servidor **PEDRO SERRATE FILHO**, matrícula n.º ******171, Agente de Portaria, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056222799

Portaria nº 41 de 06 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, que Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto de Simplificação n°22.728, de 5 de Abril de 2018, que Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui a Carta de Serviços ao Usuário; e

CONSIDERANDO o Decreto nº26.294, de 6 de Agosto de 2021, que Regulamenta a concessão de passe livre às pessoas idosas, pessoas com deficiência e diagnosticadas com câncer, no sistema de transporte intermunicipal de passageiros, previsto na Lei n° 1.307, de 16 de fevereiro de 2004 e revoga o Decreto n°10.890, de 16 de fevereiro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** sem prejuízo das funções que já exerce, para a função de Gestores de Serviços do Portal do Cidadão no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, os servidores abaixo qualificados:

Nome	Matricula
DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES	******422
ALUSKA KATARINA DA ROCHA FÉLIX	******512

AMANDA ANASTÁCIO BOSCOLI GOMES	******485
ANTÔNIA MARIA PEREIRA DO AMARAL	******728

Art. 2º - Ficando responsáveis por gerir os serviços de:
I - Realizar o levantamento e gerenciamento da carta de serviços de sua instituição;
II - Cadastrar, editar, publicar os serviços no sistema ALPHA; e
III - Avaliar e autorizar as solicitações de permissão de acesso ao perfil de atendente.
Art. 3º - Revogar a Portaria nº 545 de 03 de março de 2023
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056240711

Portaria nº 15 de 06 de janeiro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135, da Lei Complementar nº 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0056152178) nos autos do Processo SEI n.º 0009.000011/2025-76:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Licença Nojo,** no período de **31.12.2024 até 07.01.2025** a servidora **TATIANE SAMPAIO DOS SANTOS**, matrícula n.º ******335, Assessora III, lotada na Seção de Patrimônio, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0056218330

Portaria de férias nº 203 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALESSANDRO TEIXEIRA MAGALHAES**, **DER - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******749, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35442

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Portaria de férias nº 204 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA**, **ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula ******968, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35443

Portaria de férias nº 205 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA ANASTÁCIO BOSCOLI GOMES,** DER - Assessor XIII - CDS-13 *, matrícula ******485, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**02/01/2025 a 11/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2025 a 11/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/02/2025 a 19/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35444

Portaria de férias nº 206 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA ANASTÁCIO BOSCOLI GOMES**, **DER - Assessor XIII - CDS-13 ***, matrícula ******485,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35445

Portaria de férias nº 207 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO,** DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula ******000, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 31/01/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/02/2025 a 09/03/2025) e (10/03/2025 a 19/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35446

Portaria de férias nº 208 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO LAZARO DE FREITAS,** DER - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******660, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2025 a 30/05/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35447

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Portaria nº 38 de 06 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-8ªRR (id.0056184065); o Termo de Compromisso (id.0054937966); nos autos do Proc. 0009.015213/2023-51.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária **ANA KAROLINNY ALVES ANDRADE, matricula nº ******622,** lotado no DER-8ªRR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **31/03/2025 a 29/04/2025** - **30 (trinta) dias**. **Referente a parcela integral do recesso de estágio.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0056235689

Portaria de férias nº 209 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 03/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CASSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, **DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula ******865, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35448

Portaria de férias nº 211 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CESAR PEREIRA PINHEIRO**, **PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula ******527, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35450

Portaria de férias nº 213 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHARLES NUNES DA SILVA,** MOTORISTA, matrícula ******649, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/01/2025 a 04/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35452

Portaria de férias nº 214 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDIO VICENSA MATOZO**, **DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 ***, matrícula ******261, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35453

Portaria de férias nº 215 de 07 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO**, **DER - Assessor XIII - CDS-13 ***, matrícula ******116, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35454

Portaria nº 25 de 06 de janeiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-2ªRR ID(0055803860); o Termo de Compromisso ID(0043814876); nos autos do Proc. 0009.015227/2023-74.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária: **CARLA DO NASCIMENTO CACHOEIRA, matricula nº ******822,** lotado no DER-2ªRR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **06/01/2025 a 04/02/2025** - **30 (trinta) dias**. **Referente a parcela integral do recesso de estágio.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0056226606

Portaria de férias nº 218 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL MOREIRA DA SILVA CAMPOS**, **PEDREIRO**, matrícula ******346, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35455

Portaria de férias nº 219 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DJALMA DOS SANTOS ROCHA**, **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, matrícula ******187, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35456

Portaria de férias nº 220 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELCIO ALVES DA SILVA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******729, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(12/05/2025 a 26/05/2025) e (13/10/2025 a 27/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/04/2025 a 16/04/2025) e (13/10/2025 a 27/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35457

Portaria de férias nº 222 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIO JOSE DOS SANTOS**, **MOTORISTA**, matrícula ******225, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35459

Portaria de férias nº 223 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO,** DER - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******547, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(26/07/2025 a 14/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/01/2025 a 17/02/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35460

Portaria de férias nº 224 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HAMAITIR PAEZ BARROS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******616, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35461

Portaria de férias nº 225 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAIR MARTINS DOS SANTOS**, **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula ******171, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35462

Portaria de férias nº 226 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON DE CASTRO REIS,** DER - Chefe de Núcleo de Topografia - CDS-01 *, matrícula ******775, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 01/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/12/2025 a 04/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35463

Portaria de férias nº 227 de 07 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO TAVARES DOS SANTOS,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******876, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 25/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2025 a 25/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35464

Portaria de férias nº 228 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO**, **DER - Assessor XIII - CDS-13 ***, matrícula ******116, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35465

Portaria de férias nº 229 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOENDRESON SANTANA DOS SANTOS**, **DER - Assessor I - CDS-01 ***, matrícula ******526, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35466

Portaria de férias nº 230 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA**, **DER - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******787, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35467

Portaria de férias nº 231 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS GUSTAVO DA SILVA**, **MOTORISTA**, matrícula ******285, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35468

Portaria de férias nº 232 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEWTON HIDEO NAKAYAMA**, **ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula ******138, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35469

Portaria de férias nº 233 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSA MARIA NANI**, **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula ******235, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35470

Portaria de férias nº 234 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBENS MACEDO DE BARROS,** MOTORISTA, matrícula ******268, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**02/01/2025 a 21/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2025 a 21/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2025 a 16/04/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35471

Portaria de férias nº 235 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO FABIO DOS SANTOS ,** PEDREIRO, matrícula ******117, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 25/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2025 a 25/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 a 20/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35472

Portaria de férias nº 236 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDECI BRUNELLI**, **MOTORISTA**, matrícula ******955, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 25/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35473

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Portaria de férias nº 237 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WACHLLER BRANDÃO PASSOS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******123, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35474

Portaria de férias nº 255 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DA SILVA**, **DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 ***, matrícula ******045, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35494

Portaria de férias nº 256 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2024 a 22/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NERINALDO SILVA CASTRO**, **DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula ******913, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2024 a 22/12/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35495

Portaria de férias nº 257 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WANDERSON BATISTA DOS SANTOS**, **DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 ***, matrícula ******976, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35496

Portaria de férias nº 258 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO FERREIRA LOPEZ,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 01/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 29/03/2025) e (30/03/2025 a 08/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35497

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Portaria de férias nº 259 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSICA RIBEIRO DE MOURA**, **DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 ***, matrícula ******537, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35498

Portaria nº 13 de 03 de janeiro de 2025

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

CONSIDERANDO o constante naAutorização 0056172518 nos autos do Processo SEI nº 0009.000047/2025-50, e considerando a necessidade de organizar e coordenar a realização do 2º Workshop de Convênios do DER/RO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNARa Comissão Organizadora do 2º Workshop de Convênios do DER, com a responsabilidade pelo planejamento, execução e acompanhamento do evento, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI, matrícula nº ******663

MEMBROS:

MILENA TRINDADE BARRETO, matrícula nº ******531
ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO, matrícula nº ******527
THALISSON GOMES NOGUEIRA , matrícula nº ******916
GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA, matrícula nº ******334
FERNANDA SILVA SANTOS, matrícula nº ******199
FABIELY VIEIRA LAPA, matrícula nº ******912
ALISSON FREIRES DA SILVA, matrícula nº ******315
ODAIR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº ******421
JOÃO VITOR DE ALENCAR MARLO, matrícula nº ******842

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições: I - Planejar e coordenar todas as etapas do evento, incluindo a definição de cronograma, logística, recursos materiais e humanos; II - Elaborar o conteúdo programático e convidar palestrantes, facilitadores e demais participantes; III - Divulgar o evento internamente e, se necessário, para outras instituições públicas e privadas; IV - Acompanhar o desenvolvimento do workshop, solucionando eventuais problemas e ajustando o andamento conforme necessidade; V - Elaborar relatório final sobre o evento, contendo dados e resultados obtidos.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá convocar colaboradores ou membros de outras áreas do DER, conforme necessário, para apoio na execução de suas atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor - Geral - DER/RO

Protocolo 0056205349

Portaria de férias nº 260 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINEIA MERCIAL FRANCISCO,** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula ******969, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 01/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 08/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35499

Portaria de férias nº 266 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/12/2024 a 19/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIRCEU DE SOUZA**, **DER - Residente - CDS-08 ***, matrícula ******515, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2024 a 19/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC35500

Portaria de férias nº 268 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

INTERROMPER a contar de 11/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOCIMAR FERREIRA DE SOUZA**, **DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 ***, matrícula ******516, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2024 a 30/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35501

Portaria de férias nº 269 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 23/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THOMAS EDISON BOMBARDELLI**, **DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 ***, matrícula ******355, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(31/12/2024 a 29/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC35502

Portaria de férias nº 275 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEBORAH PIMENTEL COSTA**, **DER - Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento - CDS-03 ***, matrícula ******734, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 15/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Protocolo DOC35507

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **Ademar de Matos Lima**, Motorista, para substituir o servidor **Hélio Juarez de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, exercendo a função de Chefe de Transporte, em virtude do titular estar em gozo de **Folga Compensatória no dia 02/01/2025**, **Folga Banco de horas no dia 03/01/2024**, em gozo de **férias Exercício 2023/2024**, no período de **06/01/2025 a 25/01/2025** e em Gozo do **Recesso Administrativo 2024** no período de **27/01 a 31/01/2025**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 0056208239

Portaria nº 3 de 06 de janeiro de 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

Considerando o Memorando nº 2/2025/JUCER-DRC (0056153351)

RESOLVE:

Designar a servidora **Elaine de Souza**, Técnico de Registro do Comércio, exercendo a função de Gerente dos Escritórios Regionais, para substituir a servidora **Elismárcia da Silva de Oliveira**, Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Gerente de Registro e Comércio, **em virtude da titular estar em gozo de férias** durante o período de **06/01/2025 a 23/01/2025.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente

Protocolo 0056221937

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 0018.429220/2018-60;

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário** até 31 de dezembro de 2025, da servidora **EDNEIRE DANTAS CAVALCANTE DE MIRANDA,** ocupante do cargo de Professor Nível II - Pedagoga em Orientação - 25 horas, matrícula **09, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Candeias/RO, a fim de que possa continuar desempenhando suas funções na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER NEVES FALÃO

Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Protocolo 0055910767

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 33 de 06 de janeiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Estabelece prazo para renovação de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências, referente ao exercício de 2025.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando a Portaria nº 2538/2019/DETRAN-CTEC, que regulamenta a renovação do registro anual de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, e dos Profissionais de Trânsito: Diretores e Instrutores serão realizados anualmente, em etapa única, com o protocolo das documentações exigida até o dia 20 do mês de novembro de cada ano, sendo considerado o registro de atividade o ano fiscal de 01 janeiro a 31 de dezembro;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0010.000269/2025-33;

Resolve:

Art. 1º **Estabelecer** que a renovação do registro anual de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, e dos Profissionais de Trânsito: Diretores e Instrutores para o exercício do ano de 2025, serão realizados em etapa única e, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, com o protocolo das documentações exigidas até o dia **31/01/2025**.

Parágrafo único. O prazo previsto no "*caput*" deste artigo deve ser entendido como prazo máximo, por esta razão, o não cumprimento pelos CFCs e Profissionais acarretará o **bloqueio** automático da atividade **no dia 1º de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e não altera os termos da Portaria nº 2538/2019/DETRAN-CTEC.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0056244709

Portaria nº 30 de 06 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.092428/2022-75;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora AGATHA MESQUITA FERRO, Comissionada sem vínculo, matrícula nº ******007, para responder, em substituição ao servidor **SALOMÃO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR,** matrícula nº ******386, pelo cargo de **Secretário-Geral da JARI, CDS-03,** no período de **06/01/2025 a 15/01/2025**, concomitante ao cargo de Assessor I, CDS-01, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição

Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

Protocolo 0056237712

ERRATA

Na Portaria nº 1920 de 20 de dezembro de 2024 (0055953424), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê: "...no período de 20/12/2025 a 18/01/2025**..**."

Leia-se: "**...**no período de **20/12/2024 a 18/01/2025**...."

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição

Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

Protocolo 0056151236

Portaria nº 29 de 06 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pelaPortaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.074615/2024-39;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora JÉSSICA CALDA FEIJÓ TOLEDO, comissionada sem vínculo, matrícula nº ******446, para responder, em substituição ao servidor **GERALDO RONCONI JUNIOR,** matrícula nº ******274, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado 2ª Categoria, CDS-03**, concomitante ao cargo de Assessor I, CDS-01, no período de **07/01/2025 a 16/01/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição

Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

Protocolo 0056237492

Portaria nº 2 de 02 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.068665/2024-87;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSICLÉIA PRESTES DA SILVA GOMES**,** Comissionada sem vínculo, matrícula nº ******465, para responder, em substituição ao servidor **WILTON ROCHA DE FREITAS,** matrícula nº ******268, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN 3ª Categoria de Urupá, CDS-03**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da CIRETRAN 3ª Categoria de Urupá, CDS-01, no período de **11/11/2024 a 09/12/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/11/2024.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição

Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

Protocolo 0056167425

Portaria nº 28 de 06 de janeiro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.072439/2024-09;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA**, estatutário, matrícula nº ******318, para responder, em substituição à servidora **EDILEUZA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA,** matrícula nº ******019, pelo cargo de **Chefe de Divisão da CIRETRAN 1ª Categoria, CDS-02,** no período de **15/01/2025 a 05/02/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição

Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024

Protocolo 0056236404

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.001894/2024-10

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n.º 016/2024 no valor total de **R$ 809.520,00 (oitocentos e nove mil quinhentos e vinte reais)**, conforme documento id. 0056186272. Porto Velho (RO), 03 de Janeiro de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente.

Protocolo 0056187395

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.000630/2024-91, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo/permanentes para atender as necessidades da Gerência de Acompanhamento de Benefícios deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em favor das empresas **LABTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **CNPJ n.º 50.926.201/0001-92**, no valor de **R$ 41,00 (quarenta e um reais)**; **NOVA QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, **CNPJ n.º 11.844.377/0001-43**, no valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**; e **DENTAL PVH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, **CNPJ n.º 48.036.918/0001-71**, no valor de **R$ 1.030,00 (um mil trinta reais),** com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial nº 1/2024/PGE/GAB-RO (0056157743).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0056250109

Portaria de férias nº 238 de 07 de janeiro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/01/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

1	**Matricula** ******774 **Nome** AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS **Cargo** IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*	**Inicio** (01-10-2025) **Fim** (30-10-2025)			
2	**Matricula** ******406 **Nome** AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA REZENDE **Cargo** MÉDICO	**Inicio** (06-01-2025) **Fim** (04-02-2025)			
3	**Matricula** ******346 **Nome** ARIADNE DA COSTA BRITO **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (30-07-2025)			
4	**Matricula** ******179 **Nome** EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE **Cargo** OPERADOR DE SISTEMA	**Inicio** (01-07-2025) **Fim** (30-07-2025)			
5	**Matricula** ******364 **Nome** LERIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA **Cargo** FARMACÊUTICO	**Inicio** (03-02-2025) **Fim** (04-03-2025)			
6	**Matricula** ******929 **Nome** LUCIANA FELIZARDO FERREIRA **Cargo** IPERON - ASSESSOR VI - CDS 6*	**Inicio** (02-05-2025) **Fim** (31-05-2025)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

7	**Matricula** ******449 **Nome** MARCUS TULIO CONCEICAO DE CARVALHO **Cargo** IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*	**Inicio** (03-02-2025) **Fim** (04-03-2025)			
8	**Matricula** ******641 **Nome** MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (03-02-2025) **Fim** (04-03-2025)			

Protocolo DOC35475

Portaria nº 8 de 07 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o §2º do art. 95, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, atualizado vide Decreto nº 11.317, de 29/12/2022, que estabelece o limite para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento;

Considerando a Lei n.° 872, de 28 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de suprimento de fundos no âmbito da Administração Direta do Estado de Rondônia;

Considerando o teor da Decisão nº 2461/2024/IPERON-GAB (0056134521);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056163154).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para recebimento, aplicação e prestação de contas de adiantamento de suprimento de fundos, de acordo com as normas estabelecidas no artigo 4º do Decreto nº 10.851, datado de 29/12/2003, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no **exercício de 2025.**

Art. 2º Os servidores designados a receberem o adiantamento, abaixo relacionados, somente poderão realizar a aplicação do recurso disponibilizado mediante autorização do Gestor:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF	LOTAÇÃO
Leidimar Raimunda Nunes De Lima	******412	Técnico em Previdência	***.307.542-**	GAD
Maria Gabriela da Silva Silveira	******853	Gerente Administrativa	***.841.642-**	GAD
Évelyn Cordeiro Teramoto	******772	Assessora XI	***.059.852-**	DIPREV
Robercy Moreira da Matta Neto	******669	Assessor XI	***.649.362-**	DIPREV
Sheila Marcia Gomes de Oliveira	******768	Chefe de Regional	***.501.962-**	GECAD
Suely Lima Karantino e Silva	******336	Chefe de Regional	***.051.252-**	GECAD - REGGM
Elaine Martins Reis	******218	Chefe de Regional	***.906.092-**	GECAD - REGVIL
Marcia Aparecida Fogaça	******067	Chefe de Regional	***.460.082-**	GECAD - REGARI
Marcia Regina dos Santos Rocha	******061	Chefe de Regional	***.941.972-**	GECAD - REGRM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Kátia Ferreira Fernandes	******236	Chefe de Regional	***.764.432-**	GECAD - REGJP
Marceli Haase	******415	Chefe de Regional	***.103.342-**	GECAD - REGCAC
Gabriel Vaz Severo	******900	Analista de Sistemas	***.136.232-**	DTIC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056262856

Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 807 de 12 de dezembro de 2024 (0055695120)

Considerando o teor Decisão nº 1741/2023/IPERON-GAB (0055964532).

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o período de recesso administrativo da servidora **MALBÂNIA MARIA MOURA ALVES**, matrícula n. ******636, ocupante de cargo de Técnico em Previdência - Ouvidora, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2024, concernente ao período de **23/12/2024 a 27/12/2024,** conformeDecisão nº 1741/2023/IPERON-GAB (0055964532)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056251961

Portaria nº 9 de 07 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 12/2025/IPERON-GAB (0056174753);

Considerando Despacho IPERON-DAF (0056202178).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** os efeitos da Portaria nº 742 de 12 de novembro de 2024, publicada no DOE n.º 214, de 13/11/2024 (0054720032), a contar **8/12/2024 a 2/1/2025,** conforme Decisão nº 12/2025/IPERON-GAB (0056174753).

Art. 2º **PRORROGAR** por **5 (cinco) dias,** a Portaria nº 742 de 12 de novembro de 2024, publicada no DOE n.º 214, de 13/11/2024 (0054720032), queinstaurou Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar pagamento a maior a título de proventos de aposentadoria ao segurado **G. S. O,** matrícula n.º ******9132, conforme documentos constantes nos autos do processo SEI n.º 0016.413661/2020-84.

Art. 3º A comissão será formada pelos seguintes seguidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	José da Costa Castro	Corregedor	******378
Membro	Rosângela de Almeida Gondim	Assistente em Previdência	******309
Membro	Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	******372

Art. 4º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **5 (cinco) dias** a contar de **3/1/2025**, conforme Decisão nº 12/2025/IPERON-GAB (0056174753).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24315
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/01/2025, às 13:55

Presidente

Protocolo 0056268742

Portaria nº 6 de 06 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 164/2024/IPERON-GECON (0055945193);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0056170440).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** o período de substituição temporária do servidor **FRANCINALDO SOUZA DA SILVA**, matrícula n.º ******109, ocupante do cargo de Assessor V, para responder pelo expediente da Gerência de Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **ALEXANDRO DE SOUSA LIMA**, matrícula n.º ******011, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Contabilidade do Iperon, no período de **23/12/2024 a 5/1/2025**, em virtude de fruição de folga eleitoral conforme processo SEI nº 0016.006641/2024-84.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056247873

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 107/CPLM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1052/SEMADRH/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Presidente Médici/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Presidente Médici/RO.

O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **CANCELAMENTO** do edital e todos os atos subseqüentes do Pregão Eletrônico SRP Nº. 107/CPLM/2024, Processo Administrativo Nº. 1-1052/SEMAD/2024, por razões de ocorrência de vícios insanáveis, impondo a nulidade do certame, pois caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação) ou pelo telefone (69) 3471-4168 e ainda pelo e-mail **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Presidente Médici, 20 de dezembro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023

Protocolo DO31982

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/CPLM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1625/SEMAT/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: A aquisição de implementos agrícolas através do convênio 951948/2023 com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR, para atender às necessidades de apoio à infraestrutura produtiva com enfoque em especial à cadeia produtiva e escoamento de produção rural.

O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **CANCELAMENTO** do edital e todos os atos subseqüentes do Pregão Eletrônico Nº. 106/CPLM/2024, Processo Administrativo Nº. 1-1625/SEMAT/2024, por razões de ocorrência de vícios insanáveis, impondo a nulidade do certame, pois caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação) ou pelo telefone (69) 3471-4168 e ainda pelo e-mail **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.

Presidente Médici, 06 de Janeiro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação

Protocolo DO31984

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de Setembro de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo ***ABERTO***.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001984.02.01-2024

DATA DE ABERTURA: **21 de Janeiro de 2025**.

VALOR ORÇADO: R$4.418.490,23 (quatro milhões quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Hora´rio de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 07 de Janeiro de 2025.

Carlita Pereira de Oliveira
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Protocolo DO31983

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de Setembro de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por LOTE**, modo ***ABERTO***.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001833.02.01-2024

DATA DE ABERTURA: **27 de Janeiro de 2025**.

VALOR ORÇADO: R$842.044,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil e quarenta e quatro reais).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h30min** (Hora´rio de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Consumo, sendo Reagentes para Diagnóstico Clínico, Bioquímica, Hematologia e Coagulação, com Cessão de Equipamentos em Regime de Comodato. Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 07 de Janeiro de 2025.

Carlita Pereira de Oliveira
Agente de Contratação
Port. nº 864/2024

Protocolo DO31991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 Centro - Pimenta Bueno RO CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/02/2025 ÀS 08:59H Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 12/02/2025 ÀS 09:00H

Horário de Brasília LOCAL: PORTAL DE COMPRAS: www.licitanet.com.br

VALOR: R$ 110.808,42 (cento e dez mil e oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

OBJETO: contratação de uma empresa especializada para executar a Construção de Gabião para a proteção do aterro na Ponte do Rio Araçá, linha 38 km 1,85 em Pimenta Bueno RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pimenta Bueno, 12 de fevereiro de 2025

Cicero Henrique de Oliveira Urizzi Neviani
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo DO31986

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2024/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11146/2024/SEMAGRI

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL e de seu Agente de Contratação, designado através do Decreto Municipal nº 61.486/2023, informa que a concorrência eletrônica nº 007/2024/SEMAGRI, formalizado através do Processo Administrativo nº 11146/2024, que tem por objeto: A contratação de empresa especializada na execução de obra de REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO SETOR 02 - CENTRO - no Município de Vilhena/RO, no qual a sessão pública foi agendada para o dia 06 de fevereiro de 2025, FOI REVOGADO para nova publicação com a atualização das dotações orçamentárias e alteração do numero da licitação.

Vilhena-RO, 7 de janeiro de 2025
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Agente de Contratação

Protocolo DO31987

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato n° 002/2025, que tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo administrativo n° 5373/2024, contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.Nota de Empenho n° 3342/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.128, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de R$ 1.753,64 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), com data de 30/12/2024.

Rolim de Moura/RO,06/01/2025.

Estéfani Maria da Silva Prado
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO31989

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
PROCESSO 1003/APAE/2024

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por meio do seu Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação, e Equipe de Apoio, designado pelo Dec. Nº 1234/GAB/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Dec. 1170/GAB/2024, e demais legislações aplicáveis, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 05/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para a execução dos Serviços de Reforma do telhado e parte elétrica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Costa Marques, a fim de atender a Entidade Supracitada, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 520/2024/PGE-SEOSP.
Da sessão de abertura:
Abertura da sessão da Concorrência: dia -_10/02/2025 às 10:00hs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 07 de janeiro de 2025

José Arriates Neto
Presidente da Comissão de Licitação
Dec. 22/GAB/2025
Agente de Contratação
Dec. 1234/GAB/2024

Protocolo DO31988

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

O Município de Parecis/RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, leva ao conhecimento dos interessados da Chamada Pública Nº 002/SEMAGRI/2024, Processo Administrativo nº 1863/2024/SEMAGRI, através do TERMO DE DOAÇÃO N° 152/2024/PGE-EMATER. Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade e a posse, do bem móvel, para o atendimento dos agricultores familiares no setor agrícola (Equipamentos e implementos agrícolas). O bem repassado ao DONATÁRIO perfazem o valor atual de R$ 249.524,58 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a realizar o Credenciamento no dia 10/01/2025, às 9hs (horário local), fica a mesma ADIADA para o dia: 17/02/2024, às 8hs (horário local), no prédio da SEMAGRI, no seguinte endereço: Avenida Carlos Gomes, nº 362, Centro, Parecis/RO. As informações complementares poderão ser obtidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, ou pelo e-mail: semagri@parecis.ro.gov.br. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Parecis/Rondônia: www.parecis.ro.gov.br.
Parecis/RO, 07 de Janeiro de 2025

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO31990